DCTFWeb

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

Manual de Orientação da DCTFWeb

Janeiro de 2025



SUMÁRIO

SUMÁRIO 2						
SUMÁRI	O ESQUEMATIZADO	5				
GLOSSÁ	RIO	6				
SIGLAS.		7				
1. O QI	JE É DCTFWEB	8				
1.1.	Roteiro para envio da DCTFWeb	9				
1.2.	Fluxo de informações	10				
2. QUE	M ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR	12				
2.1.	Consulta Início de Obrigatoriedade DCTFWeb	12				
2.2.	Dispensa de apresentação	13				
3. TRIE	SUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB	13				
4. CON	IO APRESENTAR A DECLARAÇÃO	15				
4.1.	Forma de apresentar	15				
4.2.	Prazo para apresentar	15				
4.3.	Ausência de informações a serem prestadas	16				
4.4.	Apresentação em situações especiais	16				
5. PEN	ALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS	16				
5.1.	Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)	16				
5.2.	Multa por Incorreções ou Omissões	19				
5.3.	Multa mínima	19				
5.4.	Reduções	19				
5.5.	Impugnação	19				
5.6.	Acréscimos Legais	19				
6. ACE	SSO AO SISTEMA	20				
6.1.	Conta GOV.BR	21				
7. TEL/	A INICIAL (RELAÇÃO DE DECLARAÇÕES)	21				
7.1.	Filtros	22				
7.2.	Visão do Procurador	23				
7.3.	Servicos da declaração	24				
8. CLA	SSIFICACÕES DA DCTFWEB (CATEGORIA. SITUACÃO E TIPO)	25				
8.1.	Categorias de DCTFWeb	25				
8.2.	Origem dos débitos e créditos	26				
8.3.	Tipos de DCTFWeb	26				
8.4.	Situacões da DCTFWeb	27				
9. TAB	ELA DE VINCULAÇÃO	27				
10. EDIC	CÃO DE UMA DCTFWEB	29				
10.1.	Resumo da Situação	33				
10.2	Débitos Divisíveis em Quotas	33				
11. DAD	OS CADASTRAIS	35				
11.1.	Dados do Contribuinte	36				
11.2	Dados do Responsável	37				
11.3	Dados do MIT	38				
12. CRÉ	DITOS VINCULÁVEIS	38				
12 1	Salário-Família	40				
12.2.	Salário-Maternidade	41				

Manual da DCTFWeb – janeiro/2025



12.3.	Retenção Lei 9.711/98	42
12.3.	1. Obrigações do Tomador	43
12.3.	2. Obrigações do Prestador	44
12.4.	Adiantamento de Retenção (exclusivo para DCTFWeb 13º Salário	o)45
12.5.	Exclusão (lançamento de ofício)	. 48
12.5.	1. Importar da RFB crédito de Exclusão	49
12.5.	2. Incluir manualmente crédito de Exclusão	49
12.5.3	3. Vincular Exclusão	50
12.6.	Suspensão	50
12.6.	1. Incluir Depósitos	52
12.6.	2. Vincular Suspensão	56
12.6.3	3. Incluir manualmente processo de Suspensão	58
12.6.4	4. Suspensão recebida pela DCTFWeb com valor zero	61
12.7.	Parcelamento	62
12.7.	1. Importar da RFB Parcelamento	63
12.7.3	2. Incluir manualmente Parcelamento	64
12.7.3	3. Vincular Parcelamento	64
12.8.	Compensação	64
12.8.	1. Importar da RFB Compensação	66
12.8.	2. Incluir manualmente Compensação	67
12.8.3	3. Vincular Compensação	68
12.8.4	4. Abater DComp	68
12.9.	Pagamento	69
12.9.	1. Importar da RFB Documento de Arrecadação	70
12.9.2	2. Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação	71
12.10.	Aplicar Vinculação Automática	72
12.11.	Vincular e Desvincular manualmente	72
13. REL/	ATORIOS	74
13.1.	Relatório de Créditos por Documento	74
13.2.	Relatório Resumo de Débitos	75
13.3.	Relatório Resumo de Créditos	76
13.4.	Relatório de Débitos	76
13.4.	1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços	77
13.5.	Relatorio de Créditos	78
13.6.	Documentos disponíveis apos transmissão da DCTFWeb	79
13.6.		79
13.0.	2. Download XML de Salda	79
13.0.		79
13.0.4		79
14. I KAI	Tranomiação o portir do tolo inicial	
14.1.	Transmissão a partir da tela inicial	OU Q1
14.2.	Transmissão por Procurador	0 I 0 I
14.5.	Transmissão a partir da tela de edição	01
14.4.	Transmissão a partir da tela de edição Transmissão Imediata da Declaração	20 22
15 RFCI	BO DE ENTREGA	00 84
15.1	Acesso pela tela inicial.	
15.2	Acesso pelo menu Relatórios	84
16. EMIT	IR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DARF/DAE)	85

Manual da DCTFWeb – janeiro/2025



16.1. Emissão de DARF a partir da tela inicial	86
16.1.1. DARF em Lote	87
16.1.2. DARF de vários contribuintes (Procurador)	87
16.2. Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização	88
16.2.1. Utilização de filtros para emitir DARF	89
16.2.2. Editar DARF	90
16.2.3. Abater Pagamentos Anteriores	92
16.3. Emissão de DARF pelo Sicalcweb	93
16.4. DARF – Quotas de IRPJ e CSLL	94
16.5. Pagamento em atraso	97
16.6. Pagamento mínimo	97
17. DCTFWEB RETIFICADORA	98
17.1. Retificação originada no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT	99
17.1.1. DCTFWeb na situação "Em andamento"	99
17.2. Retificação originada no sistema DCTFWeb	99
17.3. Limitações das declarações retificadoras	100
17.3.1. Reduzir o valor dos tributos	100
17.3.2. Alterar tributos sob fiscalização da RFB	101
18. DCTFWEB SEM MOVIMENTO	101
19. DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)	103
20. DCTFWEB ESPETÁCULO DESPORTIVO (DIÁRIA)	104
20.1. Obrigações da entidade promotora do evento	105
20.2. Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos	106
21. DCTFWEB AFERIÇÃO	107
21.1. Fluxo de informações Sero x DCTFWeb	108
22. DCTFWEB DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA	108
23. DCTFWEB DE EXCLUSÃO	111
ANEXO I – TABELAS CÓDIGOS DE RECEITA	113
eSocial	113
EFD-Reinf CP	118
EFD-Reinf RET	119
Sero	123
MIT	124
ANEXO II – CR'S QUE PERMITEM INCLUSÃO DIRETA DE SUSPENSÃO	D 135



SUMÁRIO ESQUEMATIZADO





GLOSSÁRIO

Depósito administrativo: É ato facultativo praticado pelo contribuinte que consiste em depositar integralmente, em moeda corrente, o valor objeto da discussão administrativa.

Depósito judicial: É ato facultativo ou determinado pelo juiz, praticado pelo contribuinte, que consiste em depositar integralmente, em moeda corrente, o valor objeto da discussão judicial.

EFD-Reinf: Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais. É módulo integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

eSocial: Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. É módulo integrante do SPED.

Exigibilidade suspensa: É a paralisação dos atos de cobrança do crédito tributário, em face da ocorrência de alguma das situações elencadas no art. 151 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

Lançamento de ofício: É o procedimento pelo qual a autoridade administrativa constitui o crédito tributário, identificando o fato gerador, a matéria tributável, o montante do tributo devido, o sujeito passivo e se for o caso, a penalidade cabível (art. 142 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional).

Sero: Serviço Eletrônico para Aferição de Obras. É o sistema da RFB utilizado para prestar as informações necessárias para a aferição da obra de construção civil.

Simples Nacional: Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. É o regime tributário simplificado e favorecido instituído pela Lei Complementar 123/2006.

VOLTAR AO SUMÁRIO



SIGLAS

CCP - Comissão de Conciliação Prévia

CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

CNO – Cadastro Nacional de Obras;

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Cofins - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Condecine – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica CPF – Cadastro de Pessoa Física;

CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – Lei 12.546/11;

CPSS - Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

DAE – Documento de Arrecadação do eSocial;

DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais;

DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e de Outras Entidades e Fundos;

DJE – Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente;

GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social;

EFD-Reinf CP – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – Contribuições Previdenciárias;

EFD-Reinf RET – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – Outras Retenções;

eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;

MEI – Microempreendedor Individual

MIT – Módulo de Inclusão de Tributos

NINTER - Núcleo Intersindical de Conciliação

IN – Instrução Normativa;

IOF – Imposto sobre Operações Financeiras

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte;

PA – Período de Apuração;

Pasep - Patrimônio do Servidor Público

PF – Pessoa Física;

PGD – Programa Gerador de Declaração;

PIS - Programas de Integração Social

PJ – Pessoa Jurídica;

RFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;

SCP – Sociedade em Conta de Participação;

Sero – Serviço Eletrônico para Aferição de Obras;

SISTAD - Sistema de Ajuste de Documentos de Arrecadação

SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.



1. O QUE É DCTFWEB

DCTFWeb é a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e de Outras Entidades e Fundos. Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de tributos e de contribuições destinadas a terceiros. DCTFWeb é também o nome dado à aplicação utilizada para editar a declaração, transmiti-la e gerar o documento de arrecadação.

A informação prestada na DCTFWeb tem caráter declaratório, constituindo confissão de dívida. É instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos. Em caso de não liquidação dos débitos declarados, os saldos poderão ser encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

A DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas nas escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), no Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero) e por meio da inclusão direta de determinados tributos, por meio do Módulo de Inclusão de Tributos (MIT). Transmitidas as apurações, a aplicação DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e possibilita a emissão do documento de arrecadação.

A aplicação fica disponível no Atendimento Virtual (e-CAC) da Receita Federal, acessível pelo endereço <u>https://www.gov.br/receitafederal/ptbr/canais_atendimento/atendimento-virtual</u>. O formato utilizado, plataforma *web*, permite uma maior integração com os sistemas da RFB, facilitando o preenchimento da declaração e diminuindo a ocorrência de erros. É possível, por exemplo, importar informações de compensações, parcelamentos, documentos de arrecadação pagos, entre outros.

Além disso, não é necessário fazer o download e instalação de Programa Gerador de Declaração (PGD) ou Programa Validador e Assinador (PVA) na máquina do usuário. Basta acessar o portal na Internet e usufruir de todas as funcionalidades da aplicação. Cabe destacar também que a interface gráfica amigável permite uma navegação intuitiva, facilitando o acesso às diversas ferramentas disponíveis.

A aplicação DCTFWeb foi desenvolvida de forma a modernizar o cumprimento das obrigações tributárias, diminuindo a ocorrência de erros e aumentando a segurança na prestação das informações. A nova sistemática de integração entre as escriturações, declaração e emissão do documento de arrecadação representa um marco no relacionamento entre o contribuinte e a Administração Tributária.



1.1. Roteiro para envio da DCTFWeb

Nos fluxogramas abaixo são exibidos os passos necessários para a transmissão da declaração e emissão do respectivo documento de arrecadação. O segundo caminho apresentado é uma forma mais simplificada de transmissão da DCTFWeb, feita diretamente do eSocial, que será tratada no item 14.5.



No envio pelo Portal e-CAC, primeiro são transmitidos os eventos de fechamento/totalização das escriturações e encerramento do MIT. Em seguida, é preciso acessar a DCTFWeb e localizar a declaração gerada a partir do envio desses eventos, que estará na situação "Em andamento". Por fim, devese transmitir 📥 a DCTFWeb, que passará para a situação "Ativa".



A opção de editar a declaração 🗹 deve ser acessada para: visualizar os débitos constantes da DCTFWeb; alterar a vinculação automática; ou incluir vinculação de outros créditos, como os de Suspensão.

O DARF pode ser emitido assim que os débitos das diferentes origens forem recepcionados pela DCTFWeb, ainda que a declaração esteja na situação "Em andamento".

1.2. Fluxo de informações

A ilustração a seguir resume o fluxo de informações entre as escriturações do eSocial e da EFD-Reinf com a aplicação DCTFWeb.

Manual da DCTFWeb - janeiro/2025



EFD-Reinf <u>CP</u>

<u>Débitos</u>

-Retenções feitas sobre notas fiscais – Lei 9.711/98 (serviços tomados);
-Aquisição Produção Rural – PF e PJ;
-Comercialização Prod. Rural-PJ;
-Patrocínio clubes de futebol;
-CPRB – Lei 12.546/11;
-Receita de Espetáculos Desportivos.
Cráditos

<u>Créditos</u>

-Retenções sofridas sobre notas fiscais – (serviços prestados).

DCTFWeb

-Recebe e consolida as apurações enviadas pelas escriturações;

-Recebe outros créditos (importados ou inseridos manualmente):

- * Exclusões * Suspensões
- * Parcelamentos * Compensações
- * Pagamentos

<u>-EFETUA A VINCULAÇÃO DOS</u> CRÉDITOS AOS DÉBITOS;

-Apura o saldo a pagar;
-Permite consultas e geração de relatórios;
-Transmite a DCTFWeb;
-Gera DARF, inclusive em atraso.

EFD-Reinf <u>RET</u>

<u>Débitos</u>

- -IRRF sem relação de trabalho;
- -Retenção de IRPJ;
- -Retenção de CSLL;
- -Retenção de contribuição para o PIS/Pasep;
- -Retenção de Cofins.

1eSocial

<u>Débitos</u>

-Remunerações; -Comercialização Prod. Rural – PF;

-IRRF sobre relação de trabalho; -PIS/Pasep sobre folha de salário.

<u>Créditos</u>

-Salário-Família;

-Salário-Maternidade.

MIT

Débitos

- -IRPJ
- -CSLL
- -IPI
- -IOF
- -Contribuição para o PIS/PASEP
- -Cofins
- -Cide-Combustível
- -Cide-Remessa
- -CPSS
- -Condecine
- -CS sobre aposta de quota fixa

A integração entre as escriturações e a DCTFWeb é feita de forma automática após o envio, com sucesso, dos eventos de fechamento do eSocial ou da EFD-Reinf, assim como do encerramento do MIT. A aplicação DCTFWeb recebe os dados e gera automaticamente a declaração, que aparecerá na situação "em andamento". Quando as informações se referirem ao mesmo período de apuração, o sistema gera uma só DCTFWeb, consolidando os dados das diferentes origens.

VOLTAR AO SUMÁRIO



2. QUEM ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR

A Instrução Normativa RFB nº 2.237, de 04 de dezembro de 2024,

dispõe sobre as normas disciplinadoras da DCTFWeb. No art. 3º dessa IN, está a lista dos obrigados a apresentar a declaração.

O início da obrigatoriedade da DCTFWeb foi feito de forma escalonada, de acordo com o porte de cada contribuinte, conforme quadro seguinte:

Grupo	Contribuintes incluídos	Início da Obrigatoriedade
1	Empresas com receita bruta superior a R\$ 78 milhões no ano- calendário 2016	01/08/2018
2A	Empresas com receita bruta superior a R\$ 4,8 milhões no ano- calendário 2017 e não incluídas no Grupo 1	01/04/2019
2B	Empresas que fizeram adesão antecipada à entrega da DCT- FWeb	01/03/2021
3	Todos os demais contribuintes não integrantes dos grupos 1, 2A, 2B ou 4.	01/10/2021
4	Órgãos públicos e organismos internacionais	01/10/2022

2.1. Consulta Início de Obrigatoriedade DCTFWeb

Está disponibilizada na aplicação DCTFWeb, no campo Dados de Identificação do Contribuinte, a consulta ao início de obrigatoriedade da declaração. Assim, o contribuinte pode verificar a partir de qual mês (período de apuração) está obrigado a transmitir a DCTFWeb.

Para fazer a consulta, o usuário deve acessar a aplicação DCTFWeb no portal e-CAC e selecionar qualquer declaração, por meio de um clique no botão editar 🗹 ou visualizar 📼.

Relação de Declarações									
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado		Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial	Retificadora	Em andamento	18.500,00		14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	Ativa	18.500,00		14.800,00	

Na sequência, deve clicar em Dados Cadastrais > Dados do Contribuinte.



A aplicação exibe os Dados de Identificação do Contribuinte, dentre os quais está o Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb. No exemplo a seguir, a empresa está obrigada desde o período de apuração agosto de 2018 (01-08-2018).

Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral						
CNPJ/CPF	89. /0001-82					
Nome do Contribuinte	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW					
Período de Apuração	11/2021					
Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb	01-08-2018					
Classificação Tributária	99 - Pessoas Jurídicas em Geral					
Natureza Jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada					
Tipo de declaração	Retificadora, Com movimento, Com débitos					
Missão Diplomática ou Repartição Consular	Sem acordo					
Número do Recibo da Declaração Retificada	22282					

Mais detalhes sobre as informações de cadastro exibidas na declaração são tratados na seção <u>11. Dados Cadastrais</u>.

2.2. Dispensa de apresentação

A <u>IN RFB nº 2.237/2024</u> dispõe sobre a dispensa de apresentação da DCTFWeb em seu art. 4º.

VOLTAR AO SUMÁRIO

3. TRIBUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB

Na DCTFWeb devem ser declarados os seguintes tributos:

 Contribuições previdenciárias a cargo das empresas (incidentes sobre a folha de pagamento) e dos trabalhadores, conforme disposto nas alíneas "a" e "c", respectivamente, do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;





- II) Contribuições previdenciárias instituídas sobre a receita bruta a título de substituição às contribuições incidentes sobre a folha de pagamento, tais como a Contribuição Patronal Sobre a Receita Bruta (CPRB), prevista na Lei 12.546/2011, e as contribuições devidas pelo produtor rural pessoa jurídica, pela agroindústria e pela associação desportiva que mantém clube de futebol;
- **III)** Contribuições destinadas a outras entidades e fundos (terceiros), de que tratam os arts. 149 e 240 da Constituição Federal/88;
- IV) Retenção de IRPJ;
- V) IRRF;
- VI) Retenção de CSLL;
- VII) Retenção de contribuição para o PIS/Pasep;
- VIII) Retenção de Cofins;
- IX) Contribuição ao PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários;
- X) IRPJ;
- XI) IPI;
- XII) IOF;
- XIII) CSLL
- XIV) Contribuição para o PIS/Pasep;
- XV) Cofins;
- XVI) Cide-Combustível;
- XVII) Cide-Remessa;
- XVIII) CPSS;
- XIX) Condecine;
- **XX)** Contribuição social incidente sobre a aposta de quota fixa.



VOLTAR AO SUMÁRIO

4. COMO APRESENTAR A DECLARAÇÃO

Antes de abordar temas relativos ao conteúdo da DCTFWeb, seguem informações importantes sobre a apresentação da declaração.

4.1. Forma de apresentar

A DCTFWeb pode ser editada e transmitida por meio do sistema da declaração, que fica disponível no <u>Portal e-CAC</u>. A apresentação da DCTFWeb pelas pessoas jurídicas de direito privado em geral deve ser feita de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz.

Orientações sobre como acessar o sistema, necessidade de certificado digital e possibilidade de se usar a conta GOV.BR podem ser consultadas na seção <u>Acesso ao sistema</u>. Informações sobre como transmitir a DCTFWeb se encontram na seção <u>Transmissão da DCTFWeb</u>.

4.2. Prazo para apresentar

A DCTFWeb, de regra, tem periodicidade **mensal** e deve ser transmitida pela Internet até as 23h59min59s (horário de Brasília) do último dia útil do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores (Ex.: DCTFWeb de agosto deve ser apresentada até o último dia útil de setembro).

Excetuam-se da regra de periodicidade mensal:

- DCTFWeb 13º Salário (Anual): declaração relativa à Gratificação Natalina, transmitida uma vez por ano até o dia 20 de dezembro de cada exercício, a partir de informações prestadas no eSocial;
- 2) DCTFWeb Espetáculo Desportivo (Diária): declaração relativa a espetáculos desportivos de que participe associação desportiva que mantém clube de futebol profissional. Deve ser transmitida pela entidade organizadora até o 2º dia útil após a realização do evento. Caso ocorra mais de um evento no mesmo dia, as informações devem ser agrupadas. Os dados que alimentam a DCTFWeb Diária são originados da EFD-Reinf;

Categoria	Prazo de Apresentação			
Geral - DCTFWeb Mensal	Até o último dia útil do mês seguinte			
13º Salário - DCTFWeb Anual	Até dia 20 de dezembro			
Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária	Até 2º dia útil após evento desportivo			





Categoria	Prazo de Apresentação
Aferição	Até o último dia útil do mês em que se realizar a aferição da obra
Reclamatória Trabalhista - Mensal	Até o último dia útil do mês seguinte

4.3. Ausência de informações a serem prestadas

No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, a DCTFWeb deve ser gerada com o indicativo "sem movimento". Mais detalhes sobre a DCTFWeb Sem Movimento são descritos na seção <u>DCTFWeb</u> <u>Sem Movimento</u>.

4.4. Apresentação em situações especiais

A empresa incorporada, incorporadora, fusionada, cindida ou extinta deve apresentar a DCTFWeb contendo os dados referentes aos tributos cujos fatos geradores tenham ocorrido sob a sua responsabilidade.

Havendo necessidade de retificação de uma declaração de empresa incorporada, fusionada, cindida ou extinta, as escriturações digitais e a respectiva DCTFWeb devem ser enviadas no CNPJ originário da empresa incorporada, fusionada, cindida ou extinta.

As informações devem ser prestadas na mesma DCTFWeb mensal da empresa, de forma segregada por cada situação especial (se ocorrer mais de uma dentro do mês).

O detalhamento da situação especial deve ser elaborado no MIT.

VOLTAR AO SUMÁRIO

5. PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS

Nesta seção, são abordadas as penalidades para o contribuinte que deixar de apresentar a DCTFWeb, que apresentá-la fora do prazo, ou que apresentá-la com incorreções ou omissões. Ao final, discorre-se sobre os acréscimos legais decorrentes do pagamento em atraso dos débitos confessados.

5.1. Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

A Multa por Atraso na Entrega da Declaração é devida quando o contribuinte que estiver obrigado a apresentar a DCTFWeb deixar de fazê-lo, ou se a enviar após o prazo estipulado. Assim que transmitir a declaração **ORIGINAL** em atraso, a aplicação gera automaticamente o Recibo de Entrega e a Notificação de Lançamento da multa, que pode ser visualizada por meio do serviço MAED .



Relação de Declarações									
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	🗖 Situação	Débito Apurado	📕 Saldo a Pagar	Serviços	
04/2022	16/09/2022 17:29:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	27.799,00	25.299,00		
							Emitir Guia	em Lote	

Ao se clicar em 📼, o sistema baixa a notificação de lançamento na máquina do usuário. Segue um exemplo:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTF WEB

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE								
CNPJ/CPF: 00.604. /0001-25								
Nome do Contribuinte/Ente Federativo: UGIR HPFIHHMNQPHMVXU QPXOQDQWIQXU DVNW								
Jurisdição/Município: Rio De Janeiro								
CNPJ da Unidade Gestora:								
Nome da Unidade Gestora:								
Jurisdição/Município:								
2 - DADOS DA DECLARAÇÃO								
Período de Apuração: 04/2022 Nº d	de meses / fração e	em atraso: 5						
Prazo Final Entrega: 13/05/2022 Data	a Entrega: 16/09/20	022						
3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO								
Multa por atraso na entrega da declaração								
Apuração de Crédito Tributário		Valores em Reais						
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montan e contribuições informados na DCTFWeb)	nte dos impostos	27.699,00						
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limi	itado a 20%	10,00%						
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração(com redução de 50	0% OU multa							
minima)		1.384,95						
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (Valor do DARF at	té vencimento)	692,48						

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos

A entrega da DCTFWEB fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação de multa correspondente a 2%(dois por cento) sobre o montante dos tributos informados na declaração, ainda que integralmente pago, por mês - calendário ou fração, respeitado o percentual máximo de 20% e o valor mínimo de R\$ 200,00 no caso de ausência de fatos geradores e de R\$ 500,00 nos demais casos. A multa cabivel é reduzida em cinqüenta por cento em virtude da entrega espontânea da declaração, exceto no caso da multa aplicada ter sido a mínima.

Enquadramento Legal

Art. 160 da Lei nº 5.172/1966; Art. 38-B e incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006 (incluídos pelo art. 1º da Lei Complementar nº 147/2014); Art. 1º da Lei nº 9.249/1995; Art. 15, inciso I e parágrafo único, e art 32-A e inciso II e parágrafos (incluídos pelo art. 26 da Lei nº 11.941/2009) da Lei nº 8.212/1991.

Até o vencimento, o DARF com o valor da multa a ser paga pode ser emitido a partir da visualização da DCTFWeb original entregue em atraso. Portanto, a opção de emitir o DARF da MAED não fica disponível nas declarações retificadoras. Caso a original não seja listada, é necessário alterar o filtro na página inicial (veja item Filtros).

Após o vencimento, o DARF da MAED ficará disponível para emissão na consulta à situação fiscal do contribuinte no Portal e-CAC.



	DÉBITOS APURADOS	CRÉDITOS V	SALDO A PAGAR						
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduç					
Ŧ			Aparado	Salário-Família	Salário- Maternidade				
+	Total Apurado Empresa 00.604.123/0001-25		27.799,00	500,00	2.000,00	✔ 25.299,00			
						Editar DARF			
	Abater Pagamentos Anteriores 🔄 Abater DComp Emitir DARF da MAED Emitir DARF								
	Exibir Resumo da Situação								
	← Voltar								

Ao se clicar em 🖾 Emiridar da MAED, o DARF da multa é baixado na máquina do usuário. O código de receita utilizado é o 5440-01.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 00.60	04. /0001-25	Razão Social UGIR HPFIHHMNQPHN		WIQXU DVNW	,	
Período de Observaçõ Multa Nº Rec	Apuraçãe 16/05/2022 es por atraso na ent cibo Declaração:	Data de Vencimento 18/10/2022 trega da DCTFWeb 24896	Número do Documento 07.16.22	259.6588098-1	Pagar 18 Valor	este documento até 8/10/2022 Total do Documento 692,48
Compos	ição do Documento de A	Arrecadação				
Código 5440	Denominação Multa por Atraso na 01 MAED - DCTFWEB	a Entrega (Maed) da DCTFWeb	Principal 692,48	Multa	Juros	Totai 692, 48
	Totais		692,48			692, 4 8

O valor da multa corresponde a **2%** ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informado na DCTFWeb, ainda que integralmente pago, **limitado a 20%**, e observado o valor da multa mínima.

Para efeito de aplicação da MAED, é considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração. Como termo final, a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, a data da lavratura do auto de infração.

No caso de órgão público vinculado a Ente Federado Responsável (EFR), a MAED é aplicada no CNPJ do EFR. Exemplo: se uma Câmara Municipal entregar a DCTFWeb após o prazo, a multa pelo atraso será emitida no CNPJ do Município, que é o EFR.

A não transmissão da DCTFWeb sujeita o declarante não só ao recebimento de MAED, mas também a ficar impedido de obter a Certidão Negativa de Débito (CND).



5.2. Multa por Incorreções ou Omissões

O contribuinte que apresentar a DCTFWeb com incorreções ou omissões fica sujeito à multa no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) para cada grupo de dez informações incorretas ou omitidas, observada a multa mínima.

Omitir informações com objetivo de suprimir ou reduzir contribuição previdenciária, caracteriza, em tese, a prática de sonegação de contribuição previdenciária, conforme art. 337-A do Código Penal.

5.3. Multa mínima

A multa mínima a ser aplicada na hipótese de atraso na entrega da declaração será de **R\$ 200,00** (duzentos reais), em se tratando de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores, e de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) nos demais casos.

A multa mínima terá redução de 90% (noventa por cento) para o MEI e de 50% (cinquenta por cento) para a ME e a EPP enquadradas no Simples Nacional.

5.4. Reduções

Observado o valor da multa mínima, as multas serão reduzidas

em:

- a) **50%** (cinquenta por cento), quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;
- **b) 25%** (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

5.5. Impugnação

Caso não concorde com o lançamento da MAED, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da notificação de lançamento, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de sua jurisdição, nos termos do disposto nos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

5.6. Acréscimos Legais

Os débitos não pagos nos prazos previstos na legislação específica são acrescidos de:

a) Multa de mora calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos



por cento), por dia de atraso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do imposto ou contribuição não recolhidos;

b) Juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

VOLTAR AO SUMÁRIO

6. ACESSO AO SISTEMA

A aplicação fica disponível no <u>Portal e-CAC</u>. Para acessá-lo, o declarante precisa utilizar a **conta GOV.BR**.

CACC CENTRO VIRTUAL DE ARENDIMENTO	
ara cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:	ACESSO GOVER
 a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro); 	
a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter Conta GovBr com nível de confabilidade Prata ou Ouro).	O GovRP á um servico online de identificação e autenticação dinital do
estrições de Acesso:	cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.
isando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de cesso ao e-CAC:	Entrar com govbr
 durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem; 	Saiba mais sobre GOV.BR
após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;	
acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.	

No e-CAC, o usuário deve fazer o seguinte caminho para entrar na DCTFWeb:

• Declarações e Demonstrativos > Assinar e Transmitir DCTFWeb



6.1. Conta GOV.BR

A conta GOV.BR possibilita um login único para diversos serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo Federal, inclusive aqueles disponibilizados pela Receita Federal.

O acesso ao Portal e-CAC via GOV.BR pode ser feito por meio de CPF e senha. Será necessário possuir pelo menos selo de nível **prata ou ouro**.

Todos os serviços disponíveis no portal e-CAC estarão disponíveis se o acesso via GOV.BR for feito por meio de certificado digital e houver selo de confiabilidade tipo certificado digital.

Para mais informações sobre o acesso via GOV.BR, clique aqui.

VOLTAR AO SUMÁRIO

7. TELA INICIAL (RELAÇÃO DE DECLARAÇÕES)

Ao acessar o sistema DCTFWeb, a tela inicial apresenta a Relação de Declarações, evidenciando, como padrão, as que estão na situação "Em andamento", ou seja, que podem ser editadas por ainda não terem sido transmitidas. Também são exibidas as declarações "Ativas" com saldo a pagar que foram transmitidas nos últimos 30 (trinta) dias.



Versão APP: 2.0.0.812	eita Federal ^{VEB}								
Filtros Sou Procurador e c Periodo Apuração Per Inicial D1/10/2021	Filtros Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes Período Apuração Inicial Final Data Transmissão Data Transmissão Inicial Final Itud22025 IIII Itud22025 IIIII Itud22025 IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII								
Período de	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado		Saldo a	Serviços
02/2025		Geral	REINF CP, MIT	Retificadora	Em andamento	36.500,00		Pagar 32.560,00	
02/2025	10/02/2025 14:24:08	Geral	MIT	Retificadora	Ativa	27.200,00		24.260,00	* E" 🖹
01/2025	10/02/2025 14:47:46	Geral	eSocial, REINF RET, MIT	Original	Ativa	25.200,00		24.950,00	▼ § E [*] ■

Se não existir declaração "Em andamento" ou "Ativa" com saldo a pagar transmitida nos últimos 30 dias, o sistema exibirá apenas os campos com os filtros para seleção das declarações.

7.1. Filtros

Por meio dos filtros de pesquisa, o usuário pode selecionar as declarações que deseja consultar, tendo por base o período de apuração, data da transmissão, categoria da declaração ou situação. Se for procurador, poderá ainda selecionar os outorgantes. Poderá ainda expandir o Filtro em "Exibir Condições Adicionais", que apresenta seleção por número de recibo e número do processo de reclamatória trabalhista.

Versão APP: 2.0.	Receita Federa	I				
Filtros					ou ~ p ~	
Periodo Apuração Inicial	Periodo Apuração Final	Data Data Transmissão Transmissão Inicial Final		Categoria Declaração 6 selecionados	Situação Declaração Em andamento, Ativa	•
01/10/2 01	03/10/2 01	03/09/2 01 03/10/2 01				
E Minimiz	ar Condições Adicionais					
	le Recibo	Núm. Proc. Reclamatória	Com saldo a paga	٦٢		
		Q	Pesquisar			

A situação "Faseamento" se refere às declarações relativas aos períodos de apuração anteriores à obrigatoriedade da DCTFWeb. Tais declarações serviram apenas para conferências, não podendo ser transmitidas. Por padrão, são ocultadas na Relação de Declarações, a fim de limpar a



visualização das DCTFWeb que precisam ser transmitidas.

Para visualizar todas as declarações, principalmente as transmitidas, o usuário deve preencher o período inicial e final, data de transmissão inicial e final e marcar a opção "Todas" em Categoria e Situação da declaração. Depois deve clicar em "Pesquisar".

Versão APP: 2.0.0.812						
Filtros Período Apuração Inicial Final D1/01/2024 ()) O3/10/2024 ()) Minimizar Condições Adicionais	Data Transmissão Data Tran Inicial Final 01/01/2024 💬 03/10/20	smissão 124 <mark>pr</mark>	Categoria Declaração Todos Todas Nent 13º Salário	numa	Situação Declaração Todos U Todas Em andamento	- Nenhuma ✓
Nûmero de Recibo	Núm. Proc. Reclamatória	Com saldo a pagar	13º Salário PF Aferição Espetáculo Desportivo Geral Geral PF Beclamatória Traballo da	* * * * *	Ativa Excluída Retificada	* * *
Relação de Declarações				•		

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
12/2024	23/01/2024 15:15:02	Geral	eSocial	Original sem movimento	Ativa	0,00	0,00	
06/2024	22/05/2023 09:10:08	Geral	eSocial	Original	Ativa	30.843,82	30.813,82	
01/2024		Geral	eSocial	Retificadora	Em andamento	600,00	580,11	

Na coluna Débito Apurado, é exibido o valor total dos tributos apurados por declaração. Cada linha corresponde a uma DCTFWeb. Já na coluna Saldo a Pagar é apresentado o valor resultante após o aproveitamento dos créditos vinculáveis.

! O saldo a pagar exibido na DCTFWeb não será atualizado automaticamente após o pagamento do DARF, realização de compensação ou parcelamento. É apenas um dado histórico que mostra o saldo a pagar no momento da transmissão da declaração. Portanto, não significa que o débito esteja em cobrança na RFB.

A pessoa física ou jurídica que deseje acessar as declarações de seus outorgantes deve marcar a opção <u>Sou Procurador e desejo visualizar as</u> <u>declarações de meus outorgantes</u>. Esta opção só fica disponível para o CPF



ou CNPJ que tenha procuração cadastrada na RFB.

Selecionada a opção, por meio de um clique, a aplicação verifica junto ao sistema Procuração Eletrônica da RFB para quais outorgantes (CPF/CNPJ) o declarante tem poderes de entregar a DCTFWeb. Essa lista é disponibilizada no campo Outorgante.

Versão APP: 2.0.0.812			
			Tabela de Vinculação
Filtros Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes Período de Apuração Inicial Período Final Exibir Situação da Declaração	Outorgante Todos os outorgantes Selecionar todos CNPJ - 00 //0001-21 - VQPH VIWMUFX CNPJ - 01 //0001-44 - WWSHMNWU MX	Сancelar seleção Кирански руми Киранским ми води и/и	
	Q Pesquisar		

Nesse ponto, resta ao procurador selecionar os outorgantes e realizar a pesquisa, para que o sistema exiba as respectivas declarações. É possível selecionar todos os outorgantes de uma vez.

! Para acessar o MIT, o procurador deve selecionar um único outorgante antes de clicar no botão "Módulo de Inclusão de Tributos"

7.3. Serviços da declaração

A seguir são listadas as funcionalidades existentes na coluna Serviços da tela inicial. Somente estarão disponíveis os serviços aplicáveis ao tipo e situação da declaração.

	Ser	viços	
6	-		
	X	1	MAED

- Visualizar declaração Visualiza a declaração selecionada. Opção disponível apenas para a DCTFWeb já transmitida;
- 2) Retificar Retifica a declaração selecionada. Opção disponível para DCTFWeb Ativa. Possibilita apenas a alteração de crédito vinculado que



não demande o envio de novas escriturações do eSocial ou da EFD-Reinf. Exemplo: Vincular crédito de Salário-Família para débito diferente daquele informado na DCTFWeb a ser retificada, sem alterar o valor do crédito;

- Uisualizar recibo Visualiza o recibo de entrega da declaração. Opção disponível apenas para a DCTFWeb já transmitida;
- 4) Sisualizar Extrato de Processamento Visualiza a situação da declaração após a realização do processamento nos sistemas de cobrança;
- 5) **Editar** Edita a declaração na situação "em andamento", permitindo alterar a vinculação ou mesmo incluir outros créditos;
- 6) **Excluir** Exclui declaração em andamento cuja retificação tenha sido comandada a partir do portal da DCTFWeb. A opção fica indisponível quando a retificação se originar de alterações no eSocial ou na EFD-Reinf.
- 7) **Transmitir** Transmite a declaração na situação "em andamento";
- 8) MAED Notificação da Multa por Atraso no Envio da DCTFWeb.

VOLTAR AO SUMÁRIO

8. CLASSIFICAÇÕES DA DCTFWEB (CATEGORIA, SITUAÇÃO E TIPO)

A DCTFWeb possui diferentes classificações, de acordo com sua categoria, origem, tipo e situação.

Relação de	Relação de Declarações							
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	🗖 Situação	Débito Apurado	📕 Saldo a Pagar	Serviços
01/2024		Geral	eSocial	Retificadora	Em andamento	600,00	580,11	
01/2024	27/02/2024 10:08:57	Geral	eSocial	Retificadora	Ativa	600,00	580,11	T
10/2023	26/02/2024 09:55:39	Geral	eSocial	Retificadora	Ativa	100,00	100,00	☞ 🍫 🖃 🗎
08/2023	27/02/2024 14:56:14	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa	15.869,23	4.679,23	☞ 🍫 🖃 🗎

8.1. Categorias de DCTFWeb

Categoria	Definição
Geral	DCTFWeb mensal.
Geral PF	DCTFWeb mensal de empregador pessoa física equiparada a empresa.
13º Salário	DCTFWeb anual – relativa à Gratificação Natalina.
13º Salário PF	DCTFWeb anual – relativa à Gratificação Natalina – de empregador pessoa física equiparada a empresa.





Espetáculo Desportivo	DCTFWeb Diária – relativa a evento desportivo de equipe de futebol profissional.
Aferição	DCTFWeb gerada a partir do Serviço Eletrônico para Aferição de Obras – SERO.
Reclamatória Trabalhista	DCTFWeb gerada a partir do envio de reclamatória trabalhista no eSocial.

8.2. Origem dos débitos e créditos

Origem	Definição			
eSocial	Apuração recebida do eSocial, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros e IRRF decorrentes da relação de trabalho, inclusive débitos oriundos de reclamatórias trabalhistas (estes últimos em DCTFWeb específica).			
REINF CP	Apuração recebida da EFD-Reinf, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros substitutivas – série R-2000.			
REINF RET	Apuração recebida da EFD-Reinf, relativa a retenções de tributos não previdenciários – série R-4000.			
MIT	Apuração recebida do Módulo de Inclusão de Tributos, relativa a tributos não previdenciários			
Sero	Apuração recebida do Sero, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros apuradas para fins de regularização de obras de construção civil.			

8.3. Tipos de DCTFWeb

Тіро	Definição
Original	Primeira declaração entregue para um determinado Período de Apuração/Categoria.
Retificadora	Declaração que substitui outra declaração entregue.
Exclusão	Declaração que exclui outra declaração entregue. Não aplicável às categorias Geral e 13º Salário.

Ainda em relação aos tipos, a DCTFWeb original ou retificadora

pode ser:

Tipo Definição					
Com débitos	Declaração que confessa ao menos um débito, ainda que resulte em DCTFWeb sem saldo a pagar.				
Sem débitos (zerada)	Declaração em que não são confessados débitos (zero na coluna Débito Apurado), mas houver créditos (salário-família, salário- maternidade, retenção de 11%)				
Sem movimento	Declaração entregue sempre que não houver débitos.				



8.4. Situações da DCTFWeb

Situação	Definição
Em andamento	Declaração ainda não transmitida, passível de edição.
Ativa	Declaração transmitida, tratada pela RFB e válida.
Retificada	Declaração alterada pela entrega de declaração retificadora.
Excluída	Declaração excluída pela entrega de uma declaração de exclusão.
Indevida	Declaração excluída mediante procedimento de ofício da RFB.(?)
Faseamento	Declaração de PA anterior à obrigatoriedade da DCTFWeb.

VOLTAR AO SUMÁRIO

9. TABELA DE VINCULAÇÃO

O sistema faz uma vinculação automática dos diversos tipos de créditos aos débitos apurados nas escriturações, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Essas regras, entretanto, podem ser alteradas em alguns casos.

Para consultar ou alterar o padrão de vinculação dos créditos, o usuário deve acessar qualquer declaração, clicando em visualizar 💿 ou editar 🗹, e depois clicar em Tabela de Vinculação, no canto superior direito da tela.

Versio APP: 2.0.0.512				<u> </u>	
	Dados Cadastrais +	Créditos Vinculáveis +	Relatórios -	Tabela de Vincu	lação
C Filtros	DÉBITOS APURA	UGIR HPFBHHM Periodo de Apu Categoria: Gera	NQPHMVXU QPXO ração: 08/2022 I	QOQWIQXU DVNW - CN	PJ 00 /0001-25
Tributos/Códi	Tributos/Códigos de Receita			Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 0				373,96	✓ 373,96
					ZEditar DAE
		Abater Pagamentos Anter	riores 🔄	Abater DComp	Emitir DAE

Ao clicar em Tabela de Vinculação, o sistema abre uma nova tela a fim de permitir o ajuste. Os créditos são representados nas colunas do grupo Créditos Vinculáveis e os débitos, nas linhas. Segue a imagem da tela:





			<< > >>								
	DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULÁVEIS								
ódigo	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Pagamento (DARF pago)	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção I 9711/98 c adiantame de retençi	
082-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO									
082-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO									
082-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO									
082-07	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRATADO POR MEI									
082-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP									
082-05	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRATADO POR SEG ESP									
082-21	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO									
082-22	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO - 13 SAL									
082-23	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO									

Por padrão, o sistema vincula, em primeiro lugar, os débitos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Em seguida, os débitos do grupo contribuições patronais e, por fim, de terceiros (outras entidades e fundos).

Para alterar essa ordem, basta selecionar a linha do tributo e movêla para cima ou para baixo, por meio das setas no sentido vertical, localizadas no canto esquerdo da tela. O tributo que estiver na primeira linha utilizará em primeiro lugar os créditos existentes. Caso ainda exista crédito, este será utilizado para abater o débito da segunda linha, e assim sucessivamente.

								Tabela	a de Vinculação	Ajuda
adrão p	para Vinculação de Créditos Tribut	tários								
	Desloque os Tributos que constam	das linhas e Créditos Vinculáveis que constam	i das colunas j	para definir a o	rdem para vincul	lação dos valores c	e créditos em relaçã	o aos débitos apura	dos.	
ra a oi	rdem dos débitos		« ‹	> >>						
1654-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	RURAL PRPF								
1656-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PF POR PJ								
1656-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PF POR PF								
1656-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PF POR ENTIDADE PAA								
1656-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ POR ENTIDADE PAA							Barra de ro	olage
1657-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ								$\overline{\ }$
1657-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA								<u> </u>
	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS									
1170-21	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13º SALÁRIO								
1170-31	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERIÇÃO								
1176-01	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - INCRA								
1176-02	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL								
1176-03	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - INCRA - ART, 14 LEI 11.774/08								

É também possível alterar a ordem de aproveitamento dos créditos. Para tanto, deve-se selecionar a coluna a que se refere o crédito e movê-la para a esquerda ou para a direita por meio das setas em sentido horizontal, localizadas acima da tabela. A ordem de aproveitamento é da esquerda para a direita.



	Dados Cad	lastrais - Créditos Vi	inculáveis -	Aplica	Vinculação Au	tomática F	Relatórios -	Tabela	de Vinculação))
drão p Desloc	para Vinculação de Créditos Trit	putários ditos Vinculáveis que consta	am das colun	as para defini	r a ordem para vi	nculação dos val	ores de crédito	os em relaç	ão aos débitos a	ipurados.
DÉBITOS APURADOS				< > >>	 • • • •	Altera a orde	em dos cré	ditos		
Código	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Pagamento (DARF pago)	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção L 9711/98 o adiantamer de retençã
1082-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO						4		
1082-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO						Pode	m ter	
1082-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO						orde	n alterada	

! Os créditos relativos a Exclusão, Suspensão, Parcelamento e Compensação não podem ter a ordem de vinculação alterada, sendo os primeiros a serem aproveitados. Tais créditos guardam relação única com os débitos específicos a que se referem. Assim, somente são vinculados na linha dos respectivos débitos.

Por outro lado, pode ser alterada a ordem dos créditos de Pagamento (DARF pago), Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98, que, por padrão, são aproveitados nessa sequência.

Feitos os ajustes nas linhas (débitos) e nas colunas (créditos), é necessário clicar em Configuração, a fim de salvar a alteração. A nova configuração da Tabela de Vinculação passará a ser utilizada pelo sistema DCTFWeb em todas as declarações.

Para retornar à configuração padrão, basta clicar em Restabelecer Padrão de Vinculação

VOLTAR AO SUMÁRIO

10. EDIÇÃO DE UMA DCTFWEB

A edição da DCTFWeb possibilita visualizar os débitos apurados e os créditos vinculados. Permite também ajustar a forma como foram vinculadas as deduções, bem como informar outros tipos de créditos, como, por exemplo, os de Suspensão ou Parcelamento.

Para editar uma declaração, primeiro, deve-se identificar na tela inicial a DCTFWeb a ser trabalhada, que deve estar na situação "em andamento". Em seguida, clica-se no botão <a>[2].



Manual da DCTFWeb – janeiro/2025

Versão APP: 2.0.0.	Receita Fed	eral						
Filtros Período Período Data Data Data Categoria Declaração Situação Declaração Apuração Apuração Transmissão Transmissão 6 selecionados Em andamento • 01/10/2 cm 02/10/2 cm 02/10/2 cm 02/10/2 cm • • Exibir Condições Adicionais Exibir Condições Adicionais • •								•
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	🗌 Situação	Débito Apurado	📄 Saldo a Pagar	Serviços
08/2024		Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Em andamento	68.862,21	68.078,44	
							Transmitir	Em Lote

O sistema exibe o total de débitos apurados na declaração, os créditos vinculados conforme padrão estabelecido na Tabela de Vinculação e o saldo a pagar. As informações podem ser detalhadas ao se clicar nos botões com o sinal "+":

Q 🔳	Dados Cadastrais -	Créditos Vincul	áveis -	Aplicar Vinculaçã	o Automática	Relatórios 🗸	
	QUNIWDQV QMNG Período de Apuraçã Categoria: Geral					NIW - CNPJ 89	/0001-82
🚹 Filtros							
Detalha todos os débitos							
	DÉBITOS APURADOS					os	SALDO A
Tributos/Códigos (Tributos/Códigos de Receita				Deduções —		PAGAR
				Salário-Família	Salário- Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
+ Total Apurado Empresa 89. /0001-	82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00
Exibir Resumo da Situação							
		Transmitir	<- Volt	аг			

Após clicar em 🖪, pode-se visualizar cada um dos débitos, segregados pelos seguintes grupos de tributos:

- 1) Contribuição Previdenciária Segurados;
- 2) Contribuição Previdenciária Patronal;
- 3) Contribuição Previdenciária Patronal CPRB;
- 4) Contribuição para Outras Entidades e Fundos;
- **5)** IRRF;
- 6) COFINS;
- 7) PIS;
- 8) CSRF;
- 9) COSIRF;
- 10)IRRJ;



11)CSLL;
12)IPI;
13)IOF;
14)Contribuições Diversas;
15)RET/Pagamento Unificado;
16)CPSS;
17)FGTS;

Os débitos são exibidos por código de receita no CNPJ matriz do declarante.

No caso dos débitos oriundos do eSocial ou da EFD-Reinf CP são também discriminados por número no Cadastro Nacional de Obra - CNO, se houver.

As retenções de contribuições previdenciárias mediante cessão de mão de obra (códigos 1162-01 e 1141-06) são exibidas por CNPJ do prestador de serviço.

Os débitos de Sociedades em Conta de Participação são exibidos na declaração do sócio ostensivo no CNPJ da SCP.

Os débitos de IPI e RET/Pagamento Unificado são exibidos com a informação do estabelecimento a que se referem.

Os débitos das Contribuições Diversas (exceto código de receita 9197-01) e o código de receita 4028-02 (IOF - Operações com Ouro – Ativo Financeiro) são exibidos com o detalhamento do município em que foram gerados.

Se existir evento especial na declaração, os débitos impactados apresentarão o tipo e a data do evento especial junto ao código de receita.

Caso o débito seja dividido em quotas, será exibido um indicador "**Q**" ao lado esquerdo do saldo a pagar.



Tributos/Códigos de Receita		PA Débito	Débito	Deduções		
			Apurado	Retenção Lei 9.711/98		
Total Apurado Empresa 03/0001-80			22.100,00	1.000,00		21.100,00
			3.200,00	1.000,00		
1162-01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ PREST./INCORP./SCP: 00	/0001-21	03/2025	2.000,00	1.000,00		1.000,00
1657-01 CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ		03/2025	1.200,00	-		1.200,00
			2.100,00	-		
2985-01 CP PATRONAL - CPRB - ART.7° DA LEI 12.546/2011		03/2025	2.100,00	-		2.100,00
Total IRPJ			5.000,00	-		
0220-01 IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APU 20/03/2025	RAÇÃO TRIMESTRAL - EV. ESPECIAL 5 de	1º Trimestre/2025	2.000,00	-		2.000,00
0220-01 IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APU	RAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	3.000,00		Q	3.000,00
Total CSLL			1.500,00			1.500,00
6012-01 CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTR	tAL .	1º Trimestre/2025	1.500,00	-		1.500,00
Total IPI			2.200,00	-		
0821-02 IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - CNPJ DÉBITO: 03	/0003-41 - MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	03/2025	2.200,00	-		2.200,00
Total COFINS			1.500,00	-		
0760-04 COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP - EV. ESPECIAI PREST./INCORP./SCP: 04	5 de 20/03/2025 - CNPJ	03/2025	1.500,00	-		1.500,00
Total IOF			1.000,00			
4028-02 IOF - OPERAÇÕES COM OURO - ATIVO FINANCEIRO - MUNICÍPIO: ACAJUT	IBA	3º Decêndio	1.000,00			1.000,00
Total RET/PAGTO UNIFICADO			1.600,00			1.600,00
1068-01 RET -INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PREST,/INCORP./SCP: 03 // 0002-60	EV. ESPECIAL 5 de 20/03/2025 - CNPJ	03/2025	1.600,00	-		1.600,00
Total Apurado - CNO 00. /58			4.000,00	-		4.000,00
			4.000,00			
1162-01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ PREST,/INCORP./SCP: 00	/0001-21	03/2025	4.000,00	-		4.000,00

As colunas de Créditos Vinculados apresentam a forma como os créditos foram vinculados a cada débito. No exemplo utilizado, o contribuinte possui os seguintes créditos: R\$1.000,00 de Salário-Família, R\$2.000,00 de Salário-Maternidade e R\$5.000,00 de Retenção Lei 9.711/98. O primeiro débito abatido foi o 1082-01 – CP Segurados - Empregados/Avulsos, no valor de R\$3.000,00. Nesse caso, foram utilizados os créditos de Salário-Família e Salário-Maternidade.

	DÉBITOS APURADOS			c	RÉDITOS VINCULADO	os	SALDO A PAGAR
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado		Deduções —		
Ŧ				Salário-Família	Salário- Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
	Total Apurado Empresa 89. /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00
	Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00
	1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00		0,00

Percebe-se que, após a vinculação automática do sistema, o saldo a pagar referente ao débito 1082-01 – CP Segurados – ficou zerado. O crédito relativo à Retenção Lei 9.711/98 foi vinculado aos débitos 1099-01 e 1162-01, conforme definido na Tabela de Vinculação.



Manual da DCTFWeb – janeiro/2025

÷					Salário-Família	Salário- Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
	Total Apura	do Empresa 89. /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00
		Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00
		1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
		1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	10/2021	2.500,00		-	2.500,00	0,00
		Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		158.500,00	-		2.500,00	
		1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021	5.000,00	-	-	-	5.000,00
		1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		2.500,00				2.500,00
		1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01 0001-58	10/2021	20.000,00				20.000,00
		1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 60 0001-23	10/2021	10.000,00	-		-	10.000,00
		1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 60.0006-38	10/2021	20.000,00				20.000,00
		1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 80. 0001-50	10/2021	10.000,00				10.000,00
		1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL	10/2021	7.000,00	-	-	-	7.000,00
		1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01 0001-58	10/2021	20.000,00		-	2.500,00	17.500,00

! Não há possibilidade de alterar, no sistema DCTFWeb, os débitos apurados. Havendo incorreção nos valores, os ajustes devem ser feitos no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT.

10.1. Resumo da Situação

O botão Exibir Resumo da Situação, na tela de edição da declaração, permite verificar os totais de créditos disponíveis, as quantias vinculadas, o total de débitos apurados e o saldo a pagar. Nesse resumo o usuário pode também editar as vinculações, clicando em



VOLTAR AO SUMÁRIO

10.2. Débitos Divisíveis em Quotas

Para os contribuintes que apuram o IRPJ e a CSLL trimestralmente, cuja informação dos débitos são realizadas apenas no último mês do trimestre de apuração, é possível que o seu pagamento seja dividido em até três quotas.

Para isso, quando existirem códigos de receita passíveis de divisão em quotas, a aplicação exibirá, na declaração em andamento, a opção no menu



superior em que o contribuinte poderá realizar a divisão conforme as normas vigentes.

	Dados Cadastrais 🗸	Créditos Vinculáveis -	Aplicar Vinculação Automática	Relatórios -	Tabela	a de Vinculação	Quotas	
Quotas								X
	Quantidade de Quotas:	~]						
	Códigos de Receita				Nr Cota	Valor Pr	incipal	
	0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL			1° Trimestre/2025			21.0	00,00
	6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL						12.0	00,00
						Calc	ular Quotas 🛛 Vol	ltar

A divisão em quotas é opcional. Se o contribuinte optar por fazê-la, deve escolher 2 ou 3 quotas, respeitando o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Assim, débitos inferiores a R\$ 2.000,00 devem ser pagos em única parcela junto com os demais débitos da declaração.

Caso a divisão em cotas resulte em diferença entre as cotas em R\$ 0,1 (um centavo), essa diferença será incluída na 1ª quota.

Q	Quotas						
		Quantidade de Quotas:					
		Códigos de Receita	PA Débito	Nr Cota	Valor Principal		
		0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1° Trimestre/2025	1	1.666.68		
		0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	2	1.666,66		
		0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1° Trimestre/2025	3	1.666,66		
c	le	Para fazer a divisão, selecione o cód quotas e acione a opção ^{Calcular Quotas} e, em seg	igo de l juida, 🚺	reco Salva	eita, a quantidade ^{r Quotas}		

Quota				
	Quantidade de Quotas: 3 V			
	Códigos de Receita	PA Débito	Nr Cota	Valor Principal
	0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025		21.000,00
	6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025		12.000,00
				Calcular Quotas Voltar

Havendo valores a suspender nos débitos divisíveis em quotas, a suspensão deverá preceder ao procedimento de divisão.

Efetuada a divisão em quotas, a mesma poderá ser desfeita enquanto a declaração permanecer na situação "Em Andamento", acionando a opção Desfazer Quotas.



Códigos de Receita	PA Débito	Nr Cota	Valor Principal
0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	1	7.000,00
0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	2	7.000,00
0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	3	7.000,00
6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	1	4.000,00
6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	2	4.000,00
6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1° Trimestre/2025	3	4.000,00
			Desfazer Quotas Geração de Guias Voltar

Importante observar que, após a opção pela divisão em quotas ou o desfazimento desta opção, deve salvar a operação, clicando no botão Salvar Quotas

O procedimento de emissão do DARF em quotas está disposto na <u>Seção 16.4</u>

11. DADOS CADASTRAIS

A opção Dados Cadastrais apresenta as seguintes informações: Dados do Contribuinte, Dados do Responsável e Dados do MIT.





11.1. Dados do Contribuinte

Dados Cadastrais→Dados do Contribuinte

Na tela Dados do Contribuinte constam diversas informações relativas à identificação do contribuinte e da declaração, tais como: CNPJ/CPF, nome do contribuinte, período de apuração, classificação tributária, natureza jurídica, tipo de declaração, endereço, telefone e e-mail. **Não há possibilidade de editar nenhum dos campos**.

Dados Identificação do Contribuinte			
CNPJ/CPF	89		
Nome do Contribuinte	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW		
Período de Apuração	11/2021		
Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb	01-08-2018		
Classificação Tributária	99 - Pessoas Jurídicas em Geral		
Natureza Jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo de declaração	Retificadora, Com movimento, Com débitos		
Missão Diplomática ou Repartição Consular	Sem acordo		
Número do Recibo da Declaração Retificada	22282		

Nos Dados de Identificação do Contribuinte, pode-se consultar o início da obrigatoriedade da DCTFWeb, conforme tratado na <u>seção 2.1</u>.

Dados Cadastrais do Contribuinte		
Logradouro	NXU WMNIWNWU	
Número	1001	
Complemento	QUARTO ANDAR	
Bairro/Distrito	CENTRO	
Município	8801 - Porto Alegre	
UF	RS	
CEP	90020007	
Telefone		
Correio Eletrônico	TRIBUTARIO@COM.BR	
	<- Voltar	

Os dados cadastrais são importados do cadastro da RFB. São


apenas informativos e não modificam o domicílio tributário perante a Receita Federal. Caso seja necessário atualizar o domicílio tributário, o contribuinte deve fazer a atualização de acordo com as normas estabelecidas pela RFB.

O período de apuração, a classificação tributária, a natureza jurídica e o tipo da declaração são recebidos das escriturações digitais e pelo MIT.

11.2. Dados do Responsável

Dados Cadastrais→Dados do Responsável

Quando o declarante for uma pessoa jurídica, a tela Dados do Responsável exibe as informações da pessoa física responsável pelo contribuinte perante a Receita Federal, ou seja, o representante legal. Exibe também os dados da pessoa de contato, que é a responsável pelo preenchimento da declaração. Se o contribuinte for pessoa física, traz apenas os dados do contato. Segue um exemplo de PJ:

Dados do Representante Legal	
Nome do Representante do Contribuinte	VWFZIWL RHWIZ AZXSRZ
CPF	818 -91
Telefone	-
Dados do Contato do Contribuinte	
CPF	009 -01
Nome do Contato do Contribuinte	NZIXRZ NZIRZ OLKVH WV HLFHZ
CRC	123
UF CRC	MG ~
Telefone	(31) 9252-0201
Correio Eletrônico	teste@teste.com.br
	Salvar 🔶 Voltar

Os **Dados do Representante Legal** são importados do cadastro da Receita Federal e não podem ser alterados na aplicação. Já os **Dados do Contato do Contribuinte** são importados das escriturações digitais e podem ser editados na declaração.

! A DCTFWeb sem movimento, sem débitos ou de exclusão será gerada apenas com os dados cadastrais, uma vez que não há débitos. No caso da DCTFWeb sem débitos, é possível a existência de informações sobre créditos vinculáveis (salário-família, salário-maternidade e Retenção Lei 9.711/98) oriundos das apurações.





VOLTAR AO SUMÁRIO

11.3 Dados do MIT Dados Cadastrais→Dados do MIT

Na tela Dados do MIT constam os dados iniciais informados e outros atributos relativos à apuração dos tributos, tais como Qualificação da Pessoa Jurídica, Forma de Tributação do Lucro, Critério de Reconhecimento de Variações Monetárias, Regime de Apuração do PIS/COFINS, informação sobre balanço/balancete de Suspensão/Redução e informação sobre eventos especiais.

	Dados Cadastrais - Créditos Vinculáveis -	4
-	Dados do Contribuinte Dados do Responsável Dados do MIT	
Dados do Módulo de Inclusão de Ti	ributos	
Qualificação da Pessoa Jurídica	PJ em geral	
Forma de Tributação do Lucro	Real Anual	
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias – CRVM	Regime de Caixa	
Regime de Apuração do PIS/COFINS	Não-cumulativa	
Persoa Jurídica Levantou Balanco/Balancete de	Sim	
Suspensão/Redução?		

12. CRÉDITOS VINCULÁVEIS

O sistema DCTFWeb recepciona créditos informados nas diversas origens para aproveitamento junto aos débitos. Há também outros tipos de créditos que podem ser importados dos sistemas da RFB, ou podem ser inseridos manualmente na aplicação. Os créditos vinculáveis estão divididos em três classes: **Deduções**, **Créditos** (Outros Créditos) e **Pagamento**:





+

*Apenas para declaração retificadora

*Apenas para declaração anual (13º)

Versão AP	Receita Federal						
Q	Dados Cadastrais -	Créditos Vincu	ıláveis -	Aplicar Vincula	ção Automática	Relatórios -	
I	• Filtros	Créditos) Deduções) Pagamento		MNGUVIQW H KXPH Iração: 10/2021 I	IKQX DVNW - BIGFX Q	UNIW - CNPJ 89	0001-82
	DÉBITOS APURADOS			c	RÉDITOS VINCULADO	os	SALDO A
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito		Deduções —		PAGAR
Ð			Aparado	Salário-Família	Salário- Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
÷	Total Apurado Empresa 89. 0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00

A classe **Deduções** contém os créditos de Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Estes três tipos de crédito têm origem nas escriturações e são automaticamente vinculados aos débitos apurados.

d eSocial	EFD-Reinf CP
<u>Créditos</u> -Salário-Família -Salário-Maternidade	<u>Créditos</u> -Retenção Lei 9.711/98

Em Deduções há também o Adiantamento de Retenção, disponível apenas para declarações referentes ao 13º salário. É inserido manualmente no sistema DCTFWeb, ou seja, não é importado das escriturações, como ocorre com as demais deduções.

Classe	Тіро	Origem
	Salário-Família	eSocial
Doducãos	Salário-Maternidade	eSocial
Deduções	Retenção Lei 9.711/98	EFD-Reinf CP
	Adiantamento de Retenção	Inserido manualmente

A classe **Créditos** contém os outros créditos que, com exceção da Suspensão, não têm origem nas escriturações. São importados diretamente da base de dados da Receita Federal, ou podem ser inseridos manualmente. Os tipos são: Exclusão (créditos decorrentes de lançamento de ofício); Suspensão; Parcelamento; e Compensação.



Manual da DCTFWeb - janeiro/2025

Classe	Тіро	Origem
	Exclusão	Importado RFB Inserido manualmente
Créditos (Outros Créditos)	Suspensão	eSocial (*) EFD-Reinf (*) Inserido manualmente (**) MIT
	Parcelamento	Importado RFB Inserido manualmente
	Compensação	Importado RFB Inserido manualmente

(*) Apesar de importado do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT, a vinculação do crédito de Suspensão é feita manualmente, ou seja, não ocorre de forma automática na importação das escriturações digitais (<u>Suspensão</u>).

(**) Permitido apenas para alguns códigos de receita específicos (<u>Incluir manualmente processo</u> <u>de Suspensão</u>).

Por fim, a opção **Pagamento** se refere aos créditos decorrentes dos documentos de arrecadação pagos.

! Os créditos recebidos do eSocial, da EFD-Reinf ou MIT não são passíveis de edição na DCTFWeb, exceto a suspensão zerada (12.6.4).

A seguir, são abordadas as funcionalidades do sistema DCTFWeb para cada tipo de crédito vinculável.

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.1. Salário-Família

Créditos Vinculáveis→Deduções→Salário-Família

O Salário-Família é um benefício previsto nos arts. 65 a 70 da Lei 8.213/91, pago aos trabalhadores de baixa renda das categorias empregado, inclusive doméstico, e trabalhador avulso. O valor é pago sob a forma de quotas, de acordo com o número de filhos ou equiparados que o segurado possuir.

O empregador paga o benefício com o salário mensal do trabalhador e deduz o valor no pagamento das contribuições previdenciárias devidas, de forma a se ressarcir. As quotas de Salário-Família são informadas no eSocial e depois enviadas para a DCTFWeb, como créditos vinculáveis.

A partir do PA 09/2023, os créditos de salário-família, saláriomaternidade e retenção Lei 9.711/98 podem ser vinculados apenas aos débitos de contribuições previdenciárias e de terceiros.



A aplicação vincula automaticamente o Salário-Família, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual a alocação do crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Salário-Família.

Créditos Vinculáveis -	Aplicar Vinculação Automá
Créditos 🕨	
Deduções 🗸 🔶	Salário-Família
Pagamento	Salário-Maternidade
	Retenção Lei 9711/98

A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua alocação entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro retificar a escrituração do eSocial com o valor correto.

rsão APP: 2.0.0.812										
	Dados Cadastrais -	Créditos Vincula	áveis 🗸 🛛	Aplicar Vincu	lação Automá	itica Relatórios -				
Salário-Família: 1.000,00 Informado no eSocial (não editável) QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82 Período de Apuração: 10/2021 Categoria: Geral										
🚹 Filtros										
🚹 Filtros	DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO				
Filtros Grupo do Tributo	DÉBITOS APURADOS Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado	Serviços			
Filtros Grupo do Tributo	DÉBITOS APURADOS Código da Receita 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito 10/2021	Débito Apurado 3.000,00	Saldo a Pagar 200,00	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado	Serviços			
Filtros	Código da Receita Código da Receita 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito 10/2021 10/2021	Débito Apurado 3.000,00 2.500,00	Saldo a Pagar 200,00 0,00	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado 1.000,00 0,00	Serviços ©)(©)			
Filtros	DÉBITOS APURADOS Código da Receita 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% 1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito 10/2021 10/2021 10/2021	Débito Apurado 3.000,00 2.500,00 5.000,00	Saldo a Pagar 200,00 0,00 5.000,00 0	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado 1.000,00 0,00 0,00 /	Serviços ©)(ව ලෙව			

Eventual saldo de crédito de Salário-Família deve ser objeto de pedido de reembolso, por meio de PERDCOMPWeb.

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.2. Salário-Maternidade

Créditos Vinculáveis→Deduções→Salário-Maternidade

O Salário-Maternidade é um benefício previsto nos arts. 71 a 73 da Lei 8.213/91, devido à pessoa que se afastar da sua atividade por motivo de nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

A empresa ou equiparado pagam o benefício à segurada empregada durante o período da licença e deduzem o valor no pagamento das contribuições previdenciárias devidas, a fim de se ressarcirem. O Salário-Maternidade é informado no eSocial e depois enviado para a DCTFWeb, na forma de créditos vinculáveis.



A aplicação vincula automaticamente o Salário-Maternidade, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual a alocação do crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Salário-Maternidade.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua distribuição entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro retificar a escrituração do eSocial com o valor correto.

APP: 2.0.0.812	Dados Cadastrais -	Créditos Vincul	áveis ~	Aplicar Vincu	lação Automál	ica Relatórios -	
lário-Maternidad	e: 2.000,00 Informado no eSocial (não	editável) _{Cat}	NIWDQV QMN íodo de Apura egoria: Geral	IGUVIQW H KXF ção: 10/2021	PHIKQX DVNW - I	3IGFX QUNIW - CNPJ 89	/0001-82
	DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	DÉBITOS APURADOS Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado	Serviços
Grupo do Tributo CONTRIBUIÇÃO	DÉBITOS APURADOS Código da Receita 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito 10/2021	Débito Apurado 3.000,00	Saldo a Pagar 200,00	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado	Serviços G)(Ə
Grupo do Tributo CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	DÉBITOS APURADOS Código da Receita 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito 10/2021 10/2021	Débito Apurado 3.000,00 2.500,00	Saldo a Pagar 200,00 0,00	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado 1.800,00 200,00	Serviços G\{Ə G\{Ə
Grupo do Tributo CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	DÉBITOS APURADOS Código da Receita 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% 1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito 10/2021 10/2021 10/2021	Débito Apurado 3.000,00 2.500,00 5.000,00	Saldo a Pagar 200,00 0,00 0,000 5.000,000	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado 1.800,00 200,00 0,00 ×	Serviços G\/D G\/D GƏ

No exemplo, o sistema vinculou R\$1.800,00 de créditos ao tributo 1082-01 e R\$ 200,00 ao tributo 1099-01. A vinculação foi possível porque havia saldo devedor. Cabe destacar que o valor de R\$200,00 exibido na coluna Saldo a Pagar do código de receita 1082-01 já levou em consideração o abatimento dos R\$1.800,00 informados na coluna Crédito Vinculado.

Eventual saldo de crédito de Salário-Maternidade deve ser objeto de pedido de reembolso, por meio de PERDCOMPWeb.

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.3. Retenção Lei 9.711/98

Créditos Vinculáveis→Deduções→Retenção Lei 9711/98

A Lei 9.711/98 instituiu a obrigatoriedade da retenção e recolhimento para a Previdência Social de um percentual sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, quando executados mediante



cessão de mão-de-obra ou empreitada. Referida norma deu nova redação ao art. 31 da Lei 8.212/93, dispositivo este alterado posteriormente por outras leis.

Sob a ótica do tomador de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, a Retenção Lei 9.711/98, efetuada sobre a nota fiscal ou fatura, gera um débito a ser declarado na DCTFWeb. Por outro lado, para o prestador do serviço, a retenção sofrida gera um crédito dedutível (vinculável), também informado na DCTFWeb.

12.3.1. Obrigações do Tomador

Com a instituição da EFD-Reinf, a empresa tomadora do serviço fica obrigada a informar em sua escrituração digital todas as **retenções efetuadas**. A EFD-Reinf envia essa informação para a DCTFWeb da tomadora, podendo gerar um ou dois **débitos, por prestador**:

1141-06 CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ PREST./INCORP./SCP: 00	/0001-21
1162-01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ PREST./INCORP./SCP: 00 //0001-21	

Junto ao débito, fica a informação do CNPJ do prestador de serviços que sofreu a retenção. Portanto, na DCTFWeb da tomadora, constará ao menos um débito para cada empresa que teve valores retidos.

A aplicação permite a emissão de DARF, englobando todas as retenções efetuadas no mês, juntamente com os demais débitos da empresa tomadora dos serviços.

Se a retenção foi efetuada para elisão da solidariedade de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei 8.212/1991, o CNPJ do Prestador que aparecerá vinculado ao débito de Retenção será o da matriz da empresa construtora. Nestes casos, as informações adicionais do CNO da obra e o CNPJ do estabelecimento prestador serão detalhados na escrituração EFD-Reinf enviada pela empresa contratante (tomador).

O DARF é emitido pela aplicação DCTFWeb no CNPJ da empresa tomadora. A informação identificando o CNPJ de cada prestador e o respectivo valor retido constará no DARF (Composição do Documento de Arrecadação).

! O tomador pode comprovar a determinado prestador de serviços a realização das retenções por meio do Relatório de Débitos, conforme descrito na seção <u>13.4. Relatório de Débitos</u>.



12.3.2. Obrigações do Prestador

A empresa que sofreu a retenção (prestadora dos serviços) deve informar na EFD-Reinf todas as **retenções sofridas**. A EFD-Reinf envia essa informação para a DCTFWeb da prestadora sob a forma de **créditos vinculáveis**.

A aplicação DCTFWeb aloca automaticamente o crédito de Retenção Lei 9.711/98, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual o crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Retenção Lei 9.711/98.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua distribuição entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro entregar uma nova EFD-Reinf com o valor correto.

APP: 2.0.0.812	ta Federal B Dados Cadastrais v	Créditos Vincula	iveis - -	Aplicar Vincu	lação Automái	tica Relatórios -	
Informado na EFD-Reinf (não editável) QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 Retenção Lei 9.711/98: 5.000,00 Image: State of the							
	DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	DÉBITOS APURADOS Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado	Serviços
Grupo do Tributo CONTRIBUIÇÃO	DÉBITOS APURADOS Código da Receita 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito 10/2021	Débito Apurado 3.000,00	Saldo a Pagar 0,00	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado 0,00	Serviços
Grupo do Tributo CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	DÉBITOS APURADOS Código da Receita 1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito 10/2021 10/2021	Débito Apurado 3.000,00 2.500,00	Saldo a Pagar 0,00 0,00	VINCULAÇÃO Crédito Vinculado 0,00 2.300,00	Serviços G)(Ə

Percebe-se, portanto, que uma mesma DCTFWeb Geral pode conter créditos e débitos de Retenção Lei 9.711/98, que inclusive podem estar vinculados entre si. Isso ocorre, por exemplo, no caso de uma empresa ter valores retidos sobre seus serviços prestados (créditos) e, no mesmo período de apuração, reter 11% sobre notas fiscais de serviços tomados (débitos):





		DÉBITOS APURADOS			c	RÉDITOS VINCULADOS		
		Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito		Deduções —		PAGAR
+				Aparado	Salário-Família	Salário- Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
	Total Apur	100 Empresa 89. 001-82		13.600,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	7.600,00
		Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		3.000,00	1.000,00	2.000,00		0,00
		1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
				10.600,00	-	-	3.000,00	7.600,00
		1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021	5.000,00	-		-	5.000,00
		1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00 0001-03	10/2021	1.000,00	-	-	1.000,00	0,00
		1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00.0001-03	10/2021	2.000,00	-		2.000,00	0,00
		1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	10/2021	2.600,00		-	-	2.600,00

! Eventual saldo de créditos com Retenção Lei 9.711/98 deve ser objeto de pedido de restituição ou compensação, por meio de PER/DCOMP.

Detalhes sobre os serviços Vincular e Desvincular são abordados na seção <u>Vincular e Desvincular manualmente</u>.

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.4. Adiantamento de Retenção (exclusivo para DCTFWeb 13º Salário) Créditos Vinculáveis→Deduções→Adiantamento de Retenção

O Adiantamento de Retenção tem a mesma natureza da Retenção Lei 9.711/98 e fica disponível apenas para a DCTFWeb 13º Salário (declaração anual).

É uma opção dada ao contribuinte de antecipar a utilização dos créditos de Retenção Lei 9.711/98 referentes ao período de apuração dezembro. Em vez de vinculá-los na DCTFWeb de dezembro, a ser entregue somente em janeiro do ano seguinte, pode-se adiantar a vinculação na DCTFWeb 13º Salário, entregue até dia 20 de dezembro.

O Adiantamento de Retenção é registrado diretamente no sistema DCTFWeb. Portanto, não se trata de informação originada da EFD-Reinf. Para se fazer o adiantamento, deve-se editar a DCTFWeb 13º Salário e clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Adiantamento de Retenção.

Créditos Vinculáveis 🗸	Aplicar Vinculação Automática
Créditos)	
Deduções ▶	Salário-Maternidade
Pagamento	Adiantamento de Retenção

Em seguida, abre-se a tela com duas opções: 1) informar o total de Adiantamento de Retenção para efetuar a vinculação automática; e 2) informar



individualmente o quanto será alocado em cada débito:

	de Debes de	Categoria: 13º Sa	lário			
Informe o total do a ou informe o valor d	GE RECENÇÃO diantamento de retenção para efetuar a vinculação automática o adiantamento de retenção por código de receita diretamente a coluna 'C	Opção 1 0,00 irédito Vinculado'.	/ 60	Aplicar Vir	nculação Automática	
	DÉBITOS APURADOS				VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado Opção 2	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-21-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	3.000,00	1.000,00	0,00	60
CONTRIBUIÇÃO	1138-21-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	5.000,00	5.000,00	0,00 🖉	GÐ
PATRONAL	1646-21-CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO	2021	1.000,00	1.000,00	0,00 🖊	GÐ
	1170-21-CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO	2021	1.250,00	1.250,00	0,00 🖉	œÐ
CONTRIBUIÇÃO	1176-21-CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	2021	200,00	200,00	0,00 /	60
PARA OUTRAS ENTIDADES E	1191-21-CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO	2021	500,00	500,00	0,00 /	GÐ
FUNDOS	1196-21-CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO	2021	750,00	750,00	0,00 🦯	GÐ
	1200-21-CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	2021	400,00	400,00	0,00 /	GÐ

Caso se opte por informar o total do Adiantamento de Retenção para efetuar a vinculação automática (opção 1), basta preencher o respectivo campo com o valor total das retenções a serem adiantadas e clicar no botão ^{es Aplicer Vinculação Automática}. O sistema alocará o crédito aos débitos conforme ordem estabelecida na Tabela de Vinculação.

Adiantamente	de Deteo são	ategoria: 13º S	alário				
Informe o total do adiantamento de retenção para efetuar a vinculação automática 7.000,00 🖍 es Aplicar Vinculação Automática ou informe o valor do adiantamento de retenção por código de receita diretamente a coluna 'Crédito Vinculado'.							
		VINCULAÇÃO					
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-21-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	3.000,00	1.000,00	0,00 💉	GÐ	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1138-21-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	5.000,00	5.000,00	0,00 💉	œÐ	

A segunda opção é informar na coluna Crédito Vinculado o quanto de Adiantamento de Retenção será alocado em cada tributo e fazer a vinculação manual.

Realizado o procedimento e transmitida a declaração, o contribuinte deve informar na EFD-Reinf de dezembro o total das retenções sofridas em dezembro. O valor a ser informado na EFD-Reinf deverá ser maior ou igual ao declarado na DCTFWeb Anual. Isso porque na escrituração também poderão constar eventuais retenções ocorridas após transmissão da DCTFWeb 13º Salário (até 20/dez) e que, portanto, não foram objeto de adiantamento.

A DCTFWeb dezembro, entregue em janeiro, receberá da EFD-Reinf dezembro, enviada também em janeiro, o total de créditos de Retenção Lei 9.711/98. Entretanto estarão disponíveis para vinculação somente os créditos ainda não utilizados como Adiantamento de Retenção na declaração anual. A própria aplicação demonstra o total da retenção, quanto foi adiantado e quanto está disponível:



Versã	o APP: 2.0.0.812						
Q			Dados Ca	dastrais -	Créditos '	Vinculáveis -	Aplicar Vinc
	Retenção Lei 9.71 ⁻	1/98: 10.000,00 - Adiantamento de Retenção: Dé	7.000,00 = Disponível:	3.000,00		QUNIWDQV Período de A Categoria: Go	QMNGUVIQW H K puração: 12/2021 eral
	Grupo do Tributo	Código da Receita		CNP.	J Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado
	CONTRIBUIÇÃO	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				12/2021	3.000,00

Caso o valor utilizado como Adiantamento de Retenção supere o total efetivamente retido no mês de dezembro, o sistema informará em quanto foi superado o limite e bloqueará a transmissão da DCTFWeb dezembro.

Versão APP: 2.0.0.812				
Q 📰	Dados Cadastr	rais - Créditos	Vinculáveis -	Aplicar Vinc
Retenção Lei 9.71	1/98: 5.000,00 - Adiantamento de Retenção: 7.000,00 = Disponível: -2.00 DÉBITOS APURADOS	00,00	QUNIWDQV Período de A Categoria: Ge	QMNGUVIQW H K puração: 12/2021 eral
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado
	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		12/2021	3.000,00

Ao tentar transmitir a DCTFWeb dezembro com o limite excedido, o sistema apresenta uma mensagem de erro, conforme tela abaixo:

Versão APP: 2.0.0.812	2							
Q 🔳	Dados Cad	astrais -	Créditos Vi	inculáveis -	Aplicar Vinc	culação Automática	Relatórios -	
Pendências	s de Validaç	ão		QUNIWDQV Q Período de Ap Categoria: Ger	MNGUVIQW H K uração: 12/2021 °al	XPHIKQX DVNW - BIGFX	QUNIW - CNPJ 85 0001 -	-82
Situação d	la Validação:	Arquivo	contém erros e	avisos				
Data/Hor	a Avaliação:	26/08/20	021 03:47:28					
Campo	Tipo de Pendência				Descrição da	a Mensagem		
A30.retLei9711	Erro	A soma do v declaração dezembro (!	A soma do valor da vinculação da retenção na declaração mensal de dezembro (0,00) e do adiantamento da retenção na declaração de anual de décimo terceiro (7.000,00) é superior ao valor do crédito disponível na declaração do mês de dezembro (5.000,00). Proceda à sua regularização.					
				-	Voltar			

Nesse caso, para conseguir transmitir a declaração de dezembro, será necessário retificar a DCTFWeb 13º Salário ou a EFD-Reinf de dezembro, a depender da origem do erro.

! O Adiantamento de Retenção é inserido manualmente na DCTFWeb, ao se editar a declaração de 13º salário.



12.5. Exclusão (lançamento de ofício)

Créditos Vinculáveis→Créditos→Exclusão

O crédito de Exclusão se refere aos tributos lançados de ofício, ou seja, origina-se do auto de infração ou notificação de lançamento lavrada por um Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Tem por finalidade abater do saldo a pagar apurado na DCTFWeb os valores já lançados pela fiscalização da RFB. Dessa forma, após transmitir a declaração, o contribuinte não precisará editar o DARF a fim de descontar os tributos lançados de ofício, já que estes são cobrados por meio de processos administrativos específicos e de forma independente dos débitos confessados em declarações.

Na DCTFWeb, a funcionalidade pode ser acessada, clicando-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Exclusão:



Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados da Exclusão 📥 Importar da RFB, ou incluí-los manualmente 🔨 Incluir:

Versão APP: 2.0.0.81	eceita Federal				
Q 🔳	Dados Cadastrais -	Créditos V	inculáveis -	Aplicar Vinculação Automática	Relatórios -
Exclusão	ortar da RFB 🔥 In	Icluir	QUNIWDQV (Período de Ap Categoria: Ge	QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX (puração: 10/2021 ral	QUNIW - CNPJ 89 (0001-82
🚺 Nenhum o	crédito encontrado				
			-	Voltar	

Cabe destacar que, na hipótese de Exclusão de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ou patronais, o aproveitamento ocorrerá no Grupo de Tributos. Desse modo, a vinculação do crédito poderá ocorrer em qualquer dos débitos cujo código de receita integre o mesmo grupo. Caso se pretenda alterar a ordem padrão de aproveitamento, dentro do mesmo grupo, é necessário fazer o ajuste na Tabela de Vinculação, ou fazer a vinculação de forma individual e manual.

I Não podem ser objeto de exclusão os lançamentos de ofício relativos aos tributos informados no MIT



VOLTAR AO SUMÁRIO

12.5.1. Importar da RFB crédito de Exclusão

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB (de Importar da RFB), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal e retorna os valores lançados de ofício para o mesmo PA e código de receita objetos da apuração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

Importar da RFB (Importar da RFB) é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.

Se o contribuinte declarante for órgão público estadual ou municipal vinculado a um Ente Federativo Responsável (EFR), ou o próprio EFR, a opção de importar da RFB não deve ser utilizada. Isso porque os lançamentos de ofício realizados pela auditoria fiscal da RFB são efetuados, geralmente, no CNPJ do EFR, sem relacionar precisamente quais inscrições no CNPJ foram auditadas.

Nesse caso, se existir lançamento de ofício que deva ser vinculado aos débitos apurados no PA, o contribuinte precisa inserir os processos relacionados manualmente.

12.5.2. Incluir manualmente crédito de Exclusão

Caso o declarante escolha a inclusão manual ou a importação não esteja disponível, o sistema abre uma tela para que sejam informados o número do processo administrativo do lançamento de ofício e outros dados, conforme tabela a seguir:

Campo	Informação					
Número Processo	Número do processo administrativo que culminou com lançamento de ofício.					
Código de Receita	Código do tributo que se está excluindo.					
Valor Lançado de Ofício	Valor do tributo lançado de ofício.					
CNPJ Prestador	CNPJ do prestador de serviço, se houver.					
CNO Obra	CNO da obra de construção civil, se houver.					



Importante ressaltar que os códigos dos tributos lançados de ofício e os declarados espontaneamente na DCTFWeb não são os mesmos. Dessa forma, deve haver compatibilidade entre os dois códigos.

Exemplo: o código de receita 2096 – Contribuição Segurados – Lançamento de Ofício poderá ser utilizado para deduzir os códigos de receita da DCTFWeb 1082-01 – CP Segurados – Empregados/Avulsos ou 1099-01 – CP Segurados – Contribuintes Individuais – 11%.

Entretanto o mesmo código 2096, relativo à contribuição de segurados, não poderá ser utilizado para deduzir o código de receita da DCTFWeb 1138-01 – <u>CP Patronal</u> – Empregados/Avulsos ou o 1170-01 – <u>CP Terceiros</u> – Salário-Educação, por serem incompatíveis.

O valor informado no campo Valor Lançado de Ofício não pode ser maior que o total apurado para o tributo.

12.5.3. Vincular Exclusão

Incluídos os processos, resta ao declarante clicar em Aplicar Vinculação Automática, para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em <a>Teita para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.

Exclusão QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /000 Período de Apuração: 10/2021 Categoria: Geral	
	1-82
Processo Valor Lançado de Ofício Saldo a Vincular Serviços	
10232.123456/2018-80 3.000,00 O,00 CO	Z
Voltar	

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.6. Suspensão

Créditos Vinculáveis→Créditos→Suspensão

O crédito de Suspensão se refere a decisões judiciais ou administrativas que suspendem a exigibilidade de débitos tributários. Tais decisões, durante o período em que estiverem surtindo efeito, possibilitam que o contribuinte deixe de recolher aos cofres públicos o tributo em discussão. Exemplo: Liminar em Mandado de Segurança suspendendo a cobrança de contribuição previdenciária incidente sobre determinada parcela remuneratória.





O eSocial, a EFD-Reinf e o MIT enviam para a DCTFWeb todos os códigos de receita que tenham recebido informação de suspensão, com os respectivos valores suspensos. Entretanto a aplicação não faz a vinculação automática do crédito de Suspensão, diferentemente do que ocorre com os créditos de Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Cabe ao contribuinte escolher se vai vincular ou não os créditos de Suspensão e em que momento o fará.

Nesse sentido, a aplicação da DCTFWeb apenas habilita a vinculação dos créditos aos códigos de receita informados como suspensos nas escriturações digitais. O valor a ser vinculado também obedecerá ao limite informado no eSocial, na EFD-Reinf e no MIT para cada tributo. Para efetuar a vinculação, clica-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Suspensão.

Créditos Vinculáveis -	Aplicar Vinculação Aut
Créditos►	Exclusão
Deduções 🕨 🔪	Suspensão
Pagamento	

Na sequência, é aberta a tela de Suspensões e Depósitos. Nela estarão elencados os processos que foram importados das escriturações, os quais estarão precedidos de um cadeado \mathbf{G} .

Suspensões e De	pósitos	IHMMHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW CNPJ 90 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral					
Número do Processo	Тіро	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
₽ 0000368- 8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	eə (\$1
6 0000742- 8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	69 10
6100 0024219-	Judicial	Sentenca 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	500,00	500,00	eə 🔊
₽ 11522. /2018-81	Administrativa	Depósito administrativo do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	150,00	150,00	eo \$
		<- Volt	tar				

O cadeado a significa também que não poderão ser alteradas na DCTFWeb as informações do processo. Caso seja constatado algum erro, será necessário retificar o eSocial, a EFD-Reinf ou o MIT, para que os dados corretos sejam recepcionados pela aplicação DCTFWeb. Para consultar as informações do processo, clica-se em visualizar .



Visualizar Suspensão			×
Tipo de Suspensão: O Administrativa Judicial Número Processo: 0000368 8 Motivo Suspensão: Depósito judicial do montante integral	401		
Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com dep Identificação de Vara Judicial: UF Vara Judicial: Minas Gerais Mur	ósito 🔵 Sem depósito icípio Vara Judicial: 🛛 Belo	Horizonte	~
Data da Decisão: 02/01/2016			Limite da Suspensão: não significa que já foi vinculado.
Código Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspenso
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	100,00	30,00

Antes de efetuar a vinculação, é necessário observar se há informação de depósito no processo. Essa informação consta na coluna **Indicador de Depósito**.

Número do Processo	Тіро	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
9 1 0000368- 8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	¢
0000742- 8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00 150,00	
.6100	Judicial	Sentenca 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	500,00	500,00	@
11522 /2018-81	Administrativa	Depósito administrativo do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	150,00	150,00	ee (\$

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.6.1. Incluir Depósitos

Caso a suspensão da exigibilidade do débito tenha se dado com Depósito Judicial ou Extrajudicial à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente (DJE), deve-se primeiro clicar em 🍕 e incluir os dados referentes ao depósito. Nesse caso, o usuário pode importar referidos dados diretamente dos sistemas da Receita Federal 📩 Importar da REB ou informá-los manualmente 🔨 Incluir.

Versão APP: 2.0.0.81	Receita Federal								
Q 🔳	Dados Cadastrais -	Créditos Vinculáveis -	Aplicar Vinculação Automática	Relatórios -					
Depósitos	oortar da RFB 🚺 Ind	IHMMHI WNPQN Período de Apur Categoria: Geral	IHMMHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW CNPJ 90 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral						
Número proces	sso suspensão: 0000368	.8401							
🚺 Nenhum o	crédito encontrado								
		-	Voltar						



Se o DJE for quitado após o prazo de envio da DCTFWeb esse depósito deverá ser incluído manualmente.

No primeiro período de apuração em que se utilize o DJE, caso o declarante ainda não tenha o número do depósito fornecido pela Caixa (campo 01 da guia DJE), será necessário enviar a DCTFWeb sem incluir o depósito, para não incorrer em MAED, e depois retificá-la, quando estiver de posse do número do DJE, possibilitando sua inclusão. Nas declarações seguintes, deve-se informar referido número e os demais dados do depósito a ser efetuado após a entrega da DCTFWeb, não sendo mais necessário fazer a retificação.

Constatando-se em auditoria interna que não houve quitação do DJE informado manualmente na DCTFWeb, os débitos serão enviados para a cobrança.

12.6.1.1. Importar da RFB Depósitos

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB (de Importar da RFB), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal e retorna os depósitos efetuados para o mesmo PA e código de receita objetos da apuração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! Importar da RFB (Importar da RFB) é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.

12.6.1.2. Incluir manualmente Depósitos

Caso o declarante escolha a inclusão manual do depósito, o sistema abre uma tela para que seja selecionado o Código de Receita DJE. Ficam disponíveis para seleção apenas os códigos de depósitos compatíveis com os tributos suspensos a que se referem.





Importante ressaltar que os códigos dos tributos depositados judicial ou administrativamente e os declarados espontaneamente em DCTFWeb não são os mesmos. Dessa forma, deve haver compatibilidade entre os dois códigos: o referente ao DJE e o informado na DCTFWeb.

Exemplo: o código de receita 2226 – Contribuição Segurados – Depósito Judicial poderá ser utilizado para deduzir os códigos de receita da DCTFWeb: 1082-01 – CP Segurados – Empregados/Avulsos, ou 1099-01 – CP Segurados – Contribuintes Individuais – 11%, por exemplo.

Entretanto este mesmo código 2226 não poderá ser utilizado para deduzir o código de receita da DCTFWeb: 1138-01 – <u>CP Patronal</u> – Empregados/Avulsos, ou o 1170-01 – CP Terceiros – Salário-Educação, por serem incompatíveis.

Incluir Deposito						×
Número Processo: 0000368	8401					
Exibir seleção de Código d	a Receita					
Informe o Valor Principal para	o(s) Código(s) de Receita sele	ecionado(s)				
Código Receita	Número do depósito	Periodo Apuracao	CPF ou CNPJ depositante	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa
2300 - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL		11/2021	900001-50		0,00 🖍	0,00
٩	В	arra de rolag	em		Confi	rmar Inclusão

O campo "Número do depósito" na DCTFWeb deve ser preenchido com o número de "Identificação do depósito", disposto no campo 01 da Guia de DJE. Esse número é fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF) no acolhimento do depósito inicial. É individualizado por contribuinte e por número de processo judicial ou extrajudicial.

O número do depósito é formado pelos seguintes componentes:

- aaaa.ooo.ccccccc-d tamanho <u>16 dígitos</u>; sendo:
- aaaa = agência da CEF onde foi aberta a conta vinculada para depósito (tamanho 4 dígitos);
- ooo = operação (tamanho 3 dígitos);
- cccccccc = conta vinculada do depósito (tamanho 8 dígitos) <u>Obs.: se</u> o número da conta for maior ou menor do que 8 dígitos, adicione ou exclua os zeros à esquerda;
- d dígito verificador (tamanho 1 dígito).

Exemplo de identificação de DJE: 2358.280.00055123-9.



Manual da DCTFWeb – janeiro/2025

	ETADIA DA PAZENL			Caixa Econômica Federal
Docum	ento para Depósitos Judić	iais ou Extrajudiciais à	10 PERIODO DE APURAÇÃO	•
Ordem Admini	e à Disposição da Autorid strativa Competente - DJE	ade Judicial ou	11 NÚMERO DO CRE OU CNPJ DO CONTRIBUINTE	-
Of DENTRICAÇÃO D	0.05580500		12 CÓDIGO DA RECEITA	
UI seamed to a			-	
			13 NÚMERO DO PROCESSO	•
02 NOME DO CONTR	RIBUINTE / TELEF ONE		A NºDE REFERÈNCIA	
			14	•
03 ^{seção}	04 VARA	05 AÇÃO / CLASSE	15 DATADE VENCIMENTO	
06 AUTOR	I	I	16 VALOR DO PRINCIPAL	
			17 VALOR DAMULTA	
07 RÉU			- · · ·	
			18 VALOR DOSJUROSEOU ENCARGOSD L. 1025/0	
08 BASE DE CALCUL	.0	09 AUQUOTA	E/OU OUTROS	
			19 400 1014	- 3
20			-	

Preenchidos os campos com as informações solicitadas, deve-se clicar em Confirmar Inclusão para concluir a operação. Assim, restará incluído o depósito, o que permitirá realizar a vinculação do crédito. Caso não haja mais depósitos a informar, basta clicar em Cottar. Há também opções de excluir ou editar o depósito incluído.

Q 📰		Dad	os Cadastrais -	Créditos Vinculá	veis 🗸 🛛 Apl	icar Vinculaç	ão Autom	ática	Relatório	⊃ 2 0
Depósitos	da RFB			IHMMH Período Catego	II WNPQMQUVIW de Apuração: 11 ria: Geral	NXIW NH KWI\ /2021	/хни NH К	IHNQVX D\	/NW CNP.	J 90 (0001-50
Número processo sus Identificação Depósito	spensão: 0000 Período de Apuração	368- CPF/CNPJ Depositante	401 Código	Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Serviços
1111.111.11111111-9	11/2021	90 0001 /0001- 50	2300 - COI EMPRESA/EMPRE JUE	NTRIBUIÇÃO GADOR - DEPÓSITO DICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,00	30,00	* /
				🔶 Voltar						

I Os DJE são efetuados na Caixa Econômica Federal, mediante DARF específico, conforme Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, e Decreto nº 2.850, de 27 de novembro de 1998. O modelo do DJE e as instruções de preenchimento foram aprovados pela IN SRF nº 421, de 10 de maio de 2004.

Os códigos de receita DJE utilizados na DCTFWeb são aqueles atualmente previstos no Ato Declaratório Executivo (ADE) CODAC nº 24, de 13 de setembro de 2016. Portanto, a partir da obrigatoriedade da DCTFWeb, não devem ser usados outros códigos de receita DJE.

VOLTAR AO SUMÁRIO



12.6.2. Vincular Suspensão

Após a inclusão dos depósitos, passa-se à vinculação dos créditos de suspensão. Ressalta-se que, no caso de processos de suspensão sem indicação de depósito, os créditos podem ser vinculados na DCTFWeb sem necessidade de passar pela etapa descrita na seção anterior (<u>Incluir Depósitos</u>).

A maneira mais fácil de se vincular os créditos de Suspensão é clicar em Aplicar Vinculação Automática: Aplicar Vinculação Automática: Aplicar Vinculação Automática: Todos os processos serão automaticamente vinculados, exceto aqueles que necessitem de informação de depósito ou que tenham sido enviados pelas apurações com valor 0,00 (zero) no campo "Valor Suspenso". Pode-se também vincular manualmente os créditos, conforme instruções a seguir.

Q 📰 Dad	los Cadastrais -	Créditos Vinculáveis -	Aplicar Vinculação Automática			elatórios -				
Suspensões e De	epósitos	IHMMHI WNPQMQ Período de Apuraçã Categoria: Geral	IHMMHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW CNPJ 90 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral							
Número do Processo	Тіро	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços			
90000368- 8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	ه ۴			
0000742 -	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	60 (70)			
6100	Judicial	Sentenca 1ª instância não transitad em julgado com efeito suspensivo	da Próprio Contribuinte	Sem Depósito	500,00	500,00	@			
1152 /2018-81	Administrativa	Depósito administrativo do montar integral	nte Próprio Contribuinte	Com Depósito	150,00	150,00	ۍ ۴			

12.6.2.1. Vincular manualmente processo com depósito

Ao se clicar em vincular . no caso de processo com indicação de depósito, o sistema exibe a lista dos depósitos incluídos, que também pode ser acionada com um clique no botão . Nela, fica disponível para consulta, na penúltima coluna (Valor utilizado do depósito), a quantia já vinculada referente aos valores depositados. Para prosseguir, é necessário clicar novamente em vincular a na linha do depósito.



Manual da DCTFWeb – janeiro/2025

Suspensões e De	pósitos	IHMMI Períod Catego	IHMMHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW CNPJ 90 /0001-50 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral								
Número do Processo	Тіро	Motivo		Autoria Ação	Indica Depó	idor sito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços		
6 0000368- 8401	Judicial	Depósito judicial do integral	Depósito judicial do montante integral			m osito	30,00	30,00	ھ ھ		
Identificação Depósito	Período de Apuração	Código de Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valo Juro	or Valor os Total	Valor utilizado do depósito	Serviços		
••• 1111.111.11111111- 9	11/2021	2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,	,00 30,00	0,00	∞ ¢		

O sistema abre uma nova tabela, agora com as informações dos tributos suspensos, relativos ao depósito informado. Nela são exibidos o débito apurado, valor suspenso e saldo a pagar por tributo.

l	dentificação Depósito	Período de Apuração		Código de Re	eceita	Ve	Data encimento	Pr	Valor 'incipal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Valor utilizad do depósit	0	Serviços
111 9	1.111.11111111-	11/2021	23 EN DE	00-CONTRIBUIÇ 1PRESA/EMPRE EPÓSITO JUDICI	ÇÃO GADOR - AL	20	0/12/2021		30,00	0,00	0,00	30,00	0,	00	පෙ
	Código d	a Receita		PA Débito	Débito Apurado	0	Valor Suspenso	D	Saldo Paga	a r	Crédito	Vinculado		Serv	iços
	1138-01-CP PATR EMPREGADOS/A	RONAL - VULSOS		11/2021	5.000	,00	30,	00	5.00	0,00		0,00		G	•

Na coluna Crédito Vinculado, deve ser digitado o valor que se deseja vincular, obedecendo ao limite constante nas colunas Débito Apurado e Valor Suspenso. Após, clica-se em vincular e para concretizar a operação.

Se a coluna Saldo a Pagar estiver com valor zerado, não será possível realizar a vinculação do crédito de Suspensão. A ausência ou redução do saldo a pagar pode ser decorrente da vinculação automática de outros tipos de créditos ao tributo suspenso. Nesse caso, é necessário primeiro desvincular os outros créditos para se vincular a Suspensão, ou utilizar a opção Aplicar Vinculação Automática, após a inserção dos dados da Suspensão/DJE.

No exemplo, preencheu-se o campo Crédito Vinculado com o valor de R\$30,00. Dessa forma, foi totalmente vinculada a Suspensão referente ao primeiro processo.



l	dentificação Depósito	Período de Apuração		Código de Re	eceita	V	Data encimento	Pr	/alor incipal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Valo utiliza do depós	r do ito	Serviços
111 ⁻ 9	1.111.111111111-	11/2021	23 EN DE	00-CONTRIBUIO /IPRESA/EMPRE EPÓSITO JUDICI	ção GADOR - AL	2	0/12/2021		30,00	0,00	0,00	30,00	30	,00) ==
	Código d	la Receita		PA Débito	Débito Apurad	0	Valor Suspense	o	Saldo Paga	a r	Crédito	Vinculado		Serv	viços
	1138-01-CP PATE EMPREGADOS/A	RONAL - VULSOS		11/2021	5.000	,00	30,	,00	4.97	0,00		30,00	$\mathbf{\Sigma}$	G)(ə

12.6.2.2. Vincular manualmente processo sem depósito

No caso de processo sem indicação de depósito, pode-se clicar em vincular 😁 para a aplicação abrir diretamente a tabela com os códigos de receita dos tributos suspensos, na qual há um campo para informar a quantia a ser vinculada. Assim, digitado o valor no campo Crédito Vinculado, resta clicar no botão 📟, para efetivar a operação.

Suspensões e De	IHMMHI WI Período de Categoria: (IHMMHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW CNPJ 90 (0001-50) Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral								
Número do Processo	Тіро		Motivo		Au A	toria ção	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
8401	Judicial	Depó	Depósito judicial do montante integral			óprio ribuinte	Com Depósito	30,00	0,00	¢ 8
.8401	Judicial	Limi	nar em medida cau	ıtelar	0	utros	Sem Depósito	150,00	150,00	ෙ ල
Código da Ree	ceita	PA Débito	Débito Apurado	Valo Suspen	r Saldo Iso Pagai) a Ir	Crédito Vino	culado	Serviços
1170-01-CP TERCEIROS EDUCAÇÃO	- SALÁRIO 11/2021		500,00	1	150,00 5		00,00	(0,00	පෙ

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.6.3. Incluir manualmente processo de Suspensão

Além dos processos de suspensão importados do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT a aplicação DCTFWeb também permite a inclusão manual de processos dessa natureza, mas apenas para determinados tributos, listados no **Anexo II** deste manual.

A inclusão manual de suspensão é feita clicando-se no botão Incluir (▲ Incluir), na tela de Suspensões e Depósitos. O acesso a referida tela pode ser feito clicando-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Suspensão.

<u>A opção somente será habilitada se houver débito apurado na</u> DCTFWeb com um dos Códigos de Receita listados.



A regra é que os processos de suspensão sejam informados primeiramente na escrituração e depois sejam recepcionados pela DCTFWeb com o envio dos eventos de fechamento.

Versão APP: 2.0.0.812	ceita Federal ^{FWEB}						
Q 🔳	Dados Cadastrais -	Créditos Vinculáveis -	Aplicar Vincula	ção Automá	itica R	elatórios -	
Suspensões	e Depósitos	IHMMHI WNPQMQ Período de Apuraçã Categoria: Geral	UVIWNXIW NH KWI io: 11/2021	VXHU NH KI	HNQVX DVNI	W CNPJ 90	/0001-50
Número do Proce	esso Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	0,00	¢

Na tela seguinte, a aplicação permite a inclusão dos dados relativos ao processo. Deve-se primeiramente informar se a suspensão é administrativa ou judicial, pois as demais informações solicitadas variarão de acordo com essa opção.

Ressalta-se que, no caso de suspensão judicial, o número do processo deve conter 20 dígitos, conforme determina a Resolução nº 65/2008, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Deve-se informar sempre o número do processo original (não informar nº da Apelação, do Recurso, do Agravo etc.).

Incluir Suspensão										
Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0007238 Motivo Suspensão: Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Co	3400	OK								
Identificação de Vara Judicial: VIF Vara Judicial: Município Vara Judicial: Data da Decisão:										
Código da Receita	СNO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado						
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT			11/2021	1.100,00						
1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO			11/2021	1.200,00						
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.000.123/0001-03	11/2021	25.000,00						

No exemplo, a aplicação habilitou a seleção dos códigos de receita 1141-01, 1141-05 e 1141-06. O primeiro, 1141-01, refere-se a Contribuição Previdenciária Patronal – Adicional GILRAT, cujo débito de R\$1.100,00 foi recebido do eSocial. O último, 1141-06, refere-se a Contribuição Previdenciária Patronal – Adicional Retenção Lei 9.711/98, cujo débito de R\$25.000,00 foi recebido da EFD-Reinf.





Preenchidos os campos e selecionados os códigos de receita, o sistema habilita a edição do campo Valor Suspenso, para que seja informada a quantia suspensa relativa a cada tributo abrangido pelo processo. Por fim, clica-se em Confirmar Inclusão.

Incluir Suspensão							
Tipo de Suspensão: 🔵 Administrativa 🌘	Judicial Número P	rocesso: 0007238	.3400	ок			
Motivo Suspensão: Liminar em medida cautelar 🗸							
Autoria da Ação: 🕘 Próprio Contribuinte 🔿 Outros Identificador de Depósito: 🔿 Com depósito 🖲 Sem depósito							
Identificação de Vara Judicial: 07 🛛 🖍	UF Vara Judicial:	linas Gerais 🛛 🗸 🗸	Município Vara Jud	licial: Belo Horizonte	~		
Data da Decisão: 10/07/2019	01						
∓ Exibir seleção de Código da Receita							
Informe o Valor Suspenso para o(s) Código	(s) de Receita selecionac	do(s)	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspense		
Courgo Receita	cho	Serviço	PADEbito				
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT			11/2021	1.100,00	200,00	×	
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.000.123/0001-03	11/2021	25.000,00	1.000,00	×	
					Confirmar I	nclusão	

Incluído o processo, o próximo passo é efetuar a vinculação. Assim, primeiramente, deve-se observar se o processo possui indicação de depósito. Caso positivo, segue-se o trâmite descrito na seção <u>Incluir Depósitos</u>. Se não houver depósito, passa-se diretamente à vinculação do crédito, conforme abordado na seção <u>Vincular Suspensão</u>.

Q 📰		Dados Cadastrais - Créditos Vinc	uláveis - Aplica	ar Vinculação	Automática	Relatórios	•
Suspensões e Depósi	tos	IHM Peri Cate	MHI WNPQMQUVIWN) odo de Apuração: 11/2 Igoria: Geral	KIW NH KWIVXI 021	HU NH KIHNQVX	DVNW CNPJ 9	0.123.456/0001-50
Número do Processo	Тіро	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	0,00	60 (t
6 0000742- 8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	69 7
0007238-	Judicial	Liminar em medida cautelar	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	1.200,00	1.200,00	⇔ ¥ ∑

Percebe-se que o processo incluído manualmente não vem precedido do cadeado a, símbolo que identifica os processos importados do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT. Além disso, na suspensão incluída manualmente, a aplicação permite excluir 💌 ou editar 🗹 o processo, o que não ocorre com aqueles originados das escriturações digitais.

Após vincular os créditos de Suspensão, o declarante pode clicar em voltar <a>voltar para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.





VOLTAR AO SUMÁRIO

12.6.4. Suspensão recebida pela DCTFWeb com valor zero

Há situações em que o valor passível de suspensão é recebido com valor zero, por não ter sido calculado pela escrituração digital. Isso ocorre, por exemplo, quando há mais de uma decisão judicial/administrativa com influência no cálculo do valor devido de um mesmo débito e numa mesma escrituração.

Nessas situações, o contribuinte deverá informar na DCTFWeb o valor do débito efetivamente suspenso em relação a cada um dos processos. Os demais dados do processo, como número, data de decisão e tipo de suspensão, por exemplo, serão enviados normalmente pela escrituração.

Q 🔳	Dados Cadastra	is 🗸 Créditos Vinculáveis 🗸 🛛	Aplicar Vincula	ição Autom	ática R	elatórios -	
Suspensões e Depósitos		IHMMHI WNPQMQU Período de Apuração Categoria: Geral	VIWNXIW NH KW 5: 10/2021	лухни ин к	IHNQVX DVN	W CNPJ 90.	123.456/0001-50
Número do Proc	esso Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
1 0000368- 8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	0,00	0,00	⇔ \$
Voltar Voltar							

Para informar o valor passível de suspensão, primeiramente se clica em Alterar Valor Suspenso , na tela de Suspensões e Depósitos. Na sequência, abre-se outra tela na qual é possível inserir o valor suspenso por código de receita, conforme a seguir:



Alterar Valor Suspenso Recebido Zerado X							
Típo de Suspensão: 🔿 Administrativa 💿 Judicial Número Processo: 0000368 840	1						
Motivo Suspensão: Depósito judicial do montante integral	\sim						
Autoria da Ação: 💿 Próprio Contribuinte 🔵 Outros Identificador de Depósito: 💿 Com depósi	Autoria da Ação: 💿 Próprio Contribuinte 💿 Outros Identificador de Depósito: 💿 Com depósito 💿 Sem depósito						
Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais 🗸 Munici	pio Vara Judicial: Belo	Horizonte	\checkmark				
Data da Decisão: 02/01/2016							
Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)							
Código Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspenso				
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	10/2021	3.500,00	0,00 🖍				
			Confirmar Alteração				

Percebe-se que o débito apurado é recebido da escrituração e não pode ser alterado na DCTFWeb. Após a informação do valor suspenso, os demais procedimentos para vinculação da suspensão seguem as regras comentadas neste manual.

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.7. Parcelamento

Créditos Vinculáveis→Créditos→Parcelamento

A opção de vincular créditos referentes a Parcelamento está disponível **apenas para as declarações retificadoras**.

Não é necessário retificar a DCTFWeb apenas para informar que um débito foi parcelado. A funcionalidade serve somente para facilitar a emissão do DARF, já descontado dos valores parcelados.

Exemplo: uma empresa declara débitos de determinado tributo referentes ao período de apuração fevereiro. Em abril do mesmo ano, efetua o parcelamento de referidos débitos junto à Receita Federal. Nesse caso, não será necessário retificar a DCTFWeb fevereiro apenas para informar os valores parcelados.

No mesmo exemplo, em outubro, a empresa constata que no eSocial de fevereiro faltaram informações de salários referentes a um grupo de trabalhadores, o que resultará em aumento nas contribuições previdenciárias. Assim, envia nova escrituração do eSocial com os dados corretos, a qual é recepcionada pelo sistema DCTFWeb, gerando uma declaração retificadora no período de apuração fevereiro.

Dessa forma, tendo em vista que no período houve parcelamento, a empresa poderá editar a DCTFWeb retificadora de fevereiro e informar os débitos parcelados, a fim de emitir o DARF apenas com a diferença a pagar.



O acesso à funcionalidade é feito clicando-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Parcelamento:

Créditos Vinculáveis 🗸	Aplicar Vinculação Aut
Créditos ▶	Compensação
Deduções 🕨	Exclusão
Pagamento 🔪	Parcelamento
	Suspensão

Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados do Parcelamento 📥 Importar da RFB, ou incluí-los manualmente 🔺 Interior:

Dados Cadastrais -	Créditos Vinculáveis -	Aplicar Vinculação Automática	Relatórios -	Ajuda 🗸
		PJ TESTE SUSPENSAO PROC X Período de Apuração: 03/2017 Categoria: Geral	TERC - CNPJ 03.	i/0001-54
	<- Voltar			
	Dados Cadastrais -	Dados Cadastrais - Créditos Vinculávais -	Dados Cadastrais - Créditos Vinculáveis - Aplicar Vinculação Automática PJ TESTE SUSPENSAO PROC X Periodo de Apuração: 03/2017 Categoria: Geral	Dados Cadastrais - Créditos Vinculáveis - Aplicar Vinculação Automática Relatórios - PJ TESTE SUSPENSAO PROC X TERC - CNPJ 03, Período de Apuração: 03/2017 Categoria: Geral

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.7.1. Importar da RFB Parcelamento

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB (de Importar da RFB), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há, entre os débitos apurados, algum que tenha sido parcelado. Caso positivo, a aplicação retorna o código de receita e a quantia parcelada referentes ao período de apuração da declaração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

Contudo é importante ressaltar que os processos inseridos manualmente, e mesmo os importados, serão objeto de auditoria interna para validação dos créditos vinculados. Caso não confirmadas as informações inseridas ou importadas, os valores indevidamente vinculados poderão ser encaminhados para inscrição na Dívida Ativa da União (DAU).

<u>Observação: até o fechamento desta versão do Manual DCTFWeb.</u> <u>a funcionalidade de importar parcelamento ainda não tinha sido implantada.</u>



12.7.2. Incluir manualmente Parcelamento

Se o declarante escolher a inclusão manual, o sistema abre uma tela para que seja informado o número do processo de controle do parcelamento. Após, passa-se à escolha dos códigos de receita e respectivos valores parcelados:

Campo	Informação
Número Processo	Número do processo de controle do parcelamento.
Código da Receita	Código do tributo que foi parcelado.
Valor Parcelado	Valor parcelado por código de receita.

Não é possível inserir parcelamentos solicitados via processo administrativo, mas somente aqueles formalizados no sistema de parcelamento.

12.7.3. Vincular Parcelamento

Incluídos os processos, resta ao declarante clicar em Aplicar Vinculação Automática, para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em **elição** para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



VOLTAR AO SUMÁRIO

12.8. Compensação

Créditos Vinculáveis→Créditos→Compensação

Assim como ocorre com o Parcelamento, a opção de vincular créditos referentes a Compensação está disponível **apenas para as declarações retificadoras**.

Em breve, será possível vincular Compensações também nas declarações originais.

A funcionalidade Compensação tem por objetivo facilitar a emissão

Manual da DCTFWeb - janeiro/2025



<u>do DARF na aplicação DCTFWeb</u>, abatendo os valores compensados. Nesse sentido, a simples entrega da declaração com informação de que determinado débito foi vinculado a uma DComp não interfere no sistema de cobrança da RFB. Este fará a validação do débito compensado com base na DComp transmitida.

Dessa forma, não há necessidade de retificar a DCTFWeb e vincular uma DComp enviada após a transmissão da DCTFWeb, se não houver necessidade de emitir novo DARF.

Poderá será necessário informar vinculação de Dcomp se ela tiver sido apresentada por meio de processo (e não via PERDCOMPWeb). Nestes casos, como a validação da compensação não será realizada eletronicamente, eventuais débitos declarados com saldo a pagar na DCTFWeb permanecerão nesta situação nos sistemas de cobrança até que seja feita a validação manual do pedido de compensação formalizado em processo.

Sendo assim, nesta situação específica, recomenda-se que seja feita a vinculação da compensação em DCTFWeb retificadora.

Cabe destacar também que o abatimento dos valores compensados para emissão de DARF pode ser feito de maneira mais simples, por meio da função Abater Dcomp, a qual dispensa a retificação da DCTFWeb. Para mais detalhes, veja o item <u>Abater DComp</u>.

Assim, a função Créditos Vinculáveis > Créditos > Compensação deve ser utilizada somente se, por algum motivo, o contribuinte tiver que retificar a declaração de período em que existam débitos compensados e seja necessário emitir novo DARF com o valor residual.

Exemplo: uma empresa transmite a DCTFWeb 11/2021 no dia 15/12/21 e dias depois, na data de 20/12/21, transmite DComp, compensando todos os débitos declarados. Nesse caso, o contribuinte não precisará retificar a DCTFWeb apenas para informar que houve compensação, tendo em vista não haver necessidade de emitir DARF, pois todos os débitos haviam sido compensados.

O saldo a pagar exibido na DCTFWeb não será alterado após a transmissão da DComp, pois se trata de um dado histórico, que mostra o valor devido no momento da transmissão da DCTFWeb.

O mesmo raciocínio se aplica nos casos de pagamento ou parcelamento: o saldo a pagar exibido na DCTFWeb permanece sem alterações. Isso não significa que o débito esteja na situação devedor. Para verificar se há débitos em cobrança, é necessário consultar a situação fiscal no e-CAC.

O acesso à funcionalidade Compensação pode ser feito clicando-



se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Compensação:

Créditos Vinculáveis 🗸	Aplicar Vinculação Aut
Créditos 🕨 💦 🔶	Compensação
Deduções 🕨	Exclusão
Pagamento	Parcelamento
	Suspensão

Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados da Compensação 📥 🔤 , ou incluí-los manualmente 🔨 🚾:

Receita Federal					
Q 📰	Dados Cadastrais -	Créditos Vinculáveis 🗸	Aplicar Vinculação Automática	Relatórios 🗸	Ajuda -
Compensação			GERAL PESSOA JURÍDICA COM SUSPEI Periodo de Apuração: 03/2017 Categoria: Geral	NSAO - CNPJ 33.	/0001-40
() Nenhum crédito encontrado					
	l	🔶 Voltar			

12.8.1. Importar da RFB Compensação

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB (Importar da RFB), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há entre os débitos apurados algum que tenha sido compensado. Caso positivo, a aplicação retorna o código de receita e a quantia compensada referentes ao período de apuração da declaração.

Para visualizar o detalhamento dos débitos compensados, clica-se no botão com sinal "+":

Versão APP: 2.0.0.812								
Q 📰	Dados C	adastrais -	Créditos Vincu	ıláveis -	Aplicar Vincul	ação Automátic	a Relató	rios -
Compensaçã	io tar da RFB	in In	cluir		H Pr C	MBHMCX KXIWNO eríodo de Apuraçã ategoria: Geral	QMQ DVNW - Cl o: 10/2021	NPJ 89.123.456/0001-42
Númer	D	Formalizaçã	o do Pedido	Valor Co	mpensado	Saldo a V	incular	Serviços
25123.45678.2018 7339	20.1.3.19-	DComp			119.029,86		119.029,86	69 X T
				(/oltar			

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar





informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

Importar da RFB (Importar da RFB) é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.

12.8.2. Incluir manualmente Compensação

Caso o declarante escolha a inclusão manual, o sistema abre uma tela para que seja informado o número do processo administrativo ou da DComp. Após, passa-se à escolha dos códigos de receita e respectivos valores compensados.

Incluir C	Compensação					×
	Código da Receita	CNO	CNPJ Prest./incorp./SCP	CNPJ Débito	Município Débito	PA Débito
	Filtrar Limpar Grupo:			CNPJ Débito	Município Débito	
	Código Receita: 0561-07 - IRRF - RD TRB ASSAL					04/2025
	0588-06 - IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO					04/2025
	0610-01 - IRRF - TRANS INTER CARG- PG PJ-PF RESID PARAGUAI					04/2025
	0691-03 - PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS					04/2025
	0776-03 - COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS					04/2025
	1097-05 - IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE			44 0001-71	Salvador	04/2025
	1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%					04/2025
	1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS					04/2025
	1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT					04/2025
	1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98		00.			04/2025
			(123)	> >> ecionar		

Campo	Informação
Meio de Formalização do Pedido	Selecionar DCOMP ou processo administrativo, conforme o caso.
Número Processo	Número da DCOMP ou do processo administrativo de compensação.
Código da Receita	Código do tributo que foi compensado.
Valor Compensado	Valor compensado por código de receita.



12.8.3. Vincular Compensação

Incluídas as informações, resta ao declarante clicar em Aplicar Vinculação Automática , para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em - para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



12.8.4. Abater DComp

A função Abater Dcomp possibilita a emissão de DARF com abatimento das DComp enviadas pelo PERDCOMPWeb, sem que seja necessária a retificação da DCTFWeb para incluir o crédito de compensação.

Fica disponível apenas nas declarações do tipo Ativa, ou seja, que já tenham sido entregues e estejam válidas.

	Período de Apuração: 03/2020 Categoria: Geral							
	DÉBITOS APURADOS		CF	SALDO A				
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado		FASAN			
+				Salário- Família	Salário- Maternidade	Retenção Lei 9.711/98		
+	Total Apurado Empresa 89. (0001-42		85.870,79	1.000,00	2.000,00	150,00	✓ 82.720,79	
< < 12 >>> 🖓 🖓 Edita								
	Abater Pagamentos Anteriores Abater DComp Emitir							

O sistema busca na base de dados da RFB as DComps transmitidas e ativas que contenham débitos com os mesmos códigos de receita e período de apuração da DCTFWeb.



Abater DComp)		×
	Seleci	one a(s) DComp(s) para abatimento.	
Abater	Data Transmissão	Número do DComp	Valor Disponível
	20/04/2020	25962.12345.202003.1.3.19-7339	3.408,25
仓		Confirmar Cancelar	

Após selecionar a DComp e confirmar, os valores abatidos são exibidos na coluna Compensação. O passo seguinte é emitir o DARF.

	DÉBITOS APURA	CRÉDITOS VINCULADOS				SALDO A		
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções —			
+				Compensação	Salário- Família	Salário- Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
+	Total Apurado Empresa /0001-42		85.870,79	3.408,25	1.000,00	2.000,00	150,00	✔ 79.312,54
	≪							
		S Abater Pagamentos Anteriores Abater DComp 🔤 Er					Emitir DARF	

Abater DComp não grava os créditos na DCTFWeb, por não retificar a declaração. Dessa forma, ao sair e acessar de novo a DCTFWeb, o saldo a pagar volta ao valor que estava na declaração no momento de sua entrega.

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.9. Pagamento

Créditos Vinculáveis→Pagamento

A opção Pagamento permite a inclusão de créditos decorrentes de pagamentos relativos ao período de apuração da DCTFWeb. Serve para facilitar a emissão de DARF, abatendo os valores já pagos. Fica disponível na declaração que esteja na situação "em andamento".

Não é necessário retificar a DCTFWeb apenas para informar que um débito foi pago. A funcionalidade serve somente para facilitar a emissão do DARF, já descontado dos valores pagos anteriormente.



O acesso à funcionalidade é feito clicando-se em Créditos Vinculáveis→Pagamento:



Em seguida, o sistema abre a tela com duas opções de importação: 1) importar da RFB todos os dados relativos ao documento de arrecadação **Importar da RFB**; ou 2) importar os dados da RFB após informar o número do documento de arrecadação

Versão APP: 2.0.0.812									
Q 🔳	Dados Cadastrais -	Créditos Vinculáveis -	Aplicar Vinculação Automática	Relatórios -					
Guias de P	agamento ortar da RFB	nportar da RFB por número	HMBHMCX KXIWNQM Período de Apuração: (Categoria: Geral	Q DVNW - CNPJ 89.123.456/0001-42)2/2020					
🚺 Nenhum d	rédito encontrado								
		-	Voltar						

12.9.1. Importar da RFB Documento de Arrecadação

Ao clicar em Importar da RFB (**Importar da RFB**), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há **documentos de arrecadação pagos** (não apenas emitidos) relativos aos débitos apurados. Caso positivo, a aplicação retorna os DARFs pagos.

Importar da RFB M Importar da RFB por número					HMBHMCX KXIWNQMQ DVNW - CNPJ Período de Apuração: 02/2020 Categoria: Geral				i/0001-42
Número da Guia	Data Vencimento	Data Pagamento	Código de Receita	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Saldo a Vincular	Serviços
7.16.12345.3161937-	20/03/2020	20/03/2020	1410 - CONTRIB PREVIDENCIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO	211.814,18	0,00	0,00	18.613,09	18.613,09	eə X

Após importar o DARF, deve-se vinculá-lo, a fim de abater os débitos na declaração. A maneira mais fácil de fazer isso é clicar em Aplicar Vinculação Automática: Aplicar Vinculação Automática . Todos os códigos de receita serão automaticamente vinculados aos respectivos débitos na DCTFWeb. Os valores



aproveitados são exibidos na coluna Pagamentos.

	DÉBITOS APURADOS	CRÉDITOS VINCULADOS								
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Dedu	ções —	Pagamentos	PAGAR			
+			Aparado	Salário- Família	Salário- Maternidade					
+	Total Apurado Empresa { /0001-42		26.799,00	500,00	2.000,00	18.613,09	5.685,91			
	🛨 Exibir Resumo da Situação									
	📩 Transmitir 🔶 Voltar									

Pode-se também vincular manualmente os créditos. Para mais detalhes, consulte o item <u>Vincular e Desvincular manualmente</u>.

A vinculação somente ocorre quando débitos e créditos forem do mesmo período de apuração, código de receita, CNO (se houver), e CNPJ Prest./Incorp./SCP (se houver), CNPJ do Débito (se houver) e Município do débito (se houver). Existindo mais de um DARF para o mesmo tributo, a vinculação ocorrerá da data de recolhimento mais antiga até a mais recente.

Somente o DARF numerado emitido na própria DCTFWeb ou no SicalcWeb pode ser objeto de importação ou abatimento. A funcionalidade não funciona para DARF comum.

12.9.2. Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação

Pode acontecer de o sistema DCTFWeb não retornar algum DARF pago, ao se tentar importar da RFB conforme descrito na seção anterior. Isso ocorre, por exemplo, com DARF pago recentemente. Nesse caso, o declarante deve acionar a opção Importar da RFB por número:

Importar	Guia de Pagamento por número	
Caso poss número(s	ua Guia de Pagamento não exibida pelo sistema (ex. Guia paga recenteme) do(s) documento(s) para efetuar a importação.	ente) digite o(s)
	Informe o número da Guia para importação:	Incluir
	Número	Serviços
	07.16.12345.0043102-0	×
	Importar	

Na sequência, deve-se inserir o número do DARF/DAE (Número do



Documento) e clicar em Incluir. A partir daí, fica visível o número do documento de arrecadação incluído. Por fim, clica-se em Importar (

Dessa forma, a aplicação importará do banco de dados de pagamentos da RFB o DARF informado pelo declarante. Depois deverá ser feita a vinculação automática ou manual.

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.10. Aplicar Vinculação Automática

A opção Aplicar Vinculação Automática serve para alocar de uma só vez todos os créditos passíveis de alocação aos débitos constantes na DCTFWeb. Os créditos serão vinculados conforme ordem de aproveitamento definida na Tabela de Vinculação.

A função fica disponível ao se editar uma DCTFWeb. Pode ser utilizada, por exemplo, quando se inclui na declaração créditos vinculáveis de Exclusão, Suspensão, Parcelamento, Compensação ou Pagamento, dispensando o trabalho de vincular manualmente esses créditos aos débitos específicos a que se referem.

Pode também ser utilizada caso tenha sido alterada a Tabela de Vinculação e exista DCTFWeb em andamento criada antes da alteração. Assim, ao se clicar em Aplicar Vinculação Automática, o novo padrão da tabela é automaticamente aplicado à declaração, desfazendo as vinculações anteriores.

Versão APP: 2.0.0.812									
Q 🔳	Dados Cadastrais -	Créditos Vinculáveis	- Aplica	r Vinculação	Automática	Relatórios -			
🛨 Filtros		QUNIWDO Período d Categoria	QV QMNGUVIQ e Apuração: 11/ : Geral	W H KXPHIKQ /2021	X DVNW - BIGFX QI	JNIW - CNPJ	/0001-82		
	DÉE	BITOS APURADOS			CRÉDITOS	VINCULADOS	SALDO		
	Tributos/Códigos de l	Receita	PA Débito	Débito	Deduções —		PAGAR		
				Aparado	Salário-Família	Salário- Maternidade			
+ Total Apurac	lo Empresa 8/0001	-82		18.500,00	1.000,00	2.000,00	15.500,00		

VOLTAR AO SUMÁRIO

12.11. Vincular e Desvincular manualmente

O botão Vincular aloca o crédito ao débito. Já o botão Desvincular ibera o crédito para ser utilizado em outro débito. **Cada operação deve ser feita individualmente, linha por linha, tanto na**


vinculação quanto na desvinculação.

No exemplo a seguir, R\$1.000,00 de Salário-Família estão alocados no débito 1082-01 – CP Segurados. Para alterar essa composição, primeiro se deve desvincular os créditos, clicando em se na respectiva linha.

Salário-Família: 1.000,00		QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ : Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral					
DÉBITOS APURA			DOS			VINCULAÇÃO	
Grup Trib	oo do outo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRI	BUIÇÃO	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	0,00	1.000,00	G)(Đ
SEGURA	PREVIDENCIARIA SEGURADOS	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUIN INDIVIDUAIS - 11%	TES 11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00 💉	GƏ

Percebe-se que o saldo a pagar CR 1082-01 está zerado, sendo o débito apurado de R\$3.000,00 e a vinculação apenas de R\$1.000,00. Isso ocorre porque os restantes R\$2.000,00 estão vinculados a outros tipos de crédito, conforme ordem estabelecida na Tabela de Vinculação. Realizada a desvinculação, a coluna Saldo a Pagar é atualizada e os créditos ficam disponíveis para serem alocados novamente.

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	1.000,00	0,00	GÐ
PREVIDENCIARIA SEGURADOS	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00 🥒	GÐ

Para utilizar esse crédito no CR 1099-01, por exemplo, basta preencher a coluna Crédito Vinculado com o valor a ser vinculado e depois clicar em ...

DÉBITOS APURADOS				VINCULAÇÃO		
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	1.000,00	0,00 🖉	GÐ
PREVIDENCIARIA SEGURADOS	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	1.000,00	වෙ

Finalizado o procedimento, o saldo a pagar fica deduzido do valor vinculado e a aplicação exibe o botão Desvincular a na última coluna.

DÉBITOS APURADOS				VINCULAÇÃO		
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	1.000,00	0,00 🥒	GÐ
SEGURADOS	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	1.500,00	1.000,00	G)(Đ



VOLTAR AO SUMÁRIO

13. RELATÓRIOS

O sistema DCTFWeb disponibiliza alguns tipos de relatórios, a fim de facilitar a conferência e controle dos débitos apurados e créditos vinculados na declaração. A funcionalidade é acessada na opção Relatórios, na barra de menu. Alguns relatórios são disponibilizados apenas após a transmissão da DCTFWeb (<u>item 13.6</u>).

Versão A	PP: 2.0.0.812	ceita Federal ^{-WEB}						₽	
Q		Dados Cadastrais -	Créditos \	/inculáveis -	Aplica	r Vinculação /	Automática	Relatórios 🗸	
Į	🛨 Filtros			QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX (Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral				Crédito por I Resumo de I Resumo de O Débitos Créditos	Documento Débitos Créditos
		DÉBITOS A	PURADOS			c	RÉDITOS VINCU	ADOS	SALDO A
	٢	ributos/Códigos de Receita		PA Débito	Débito Apurado	Outros Deduções — Créditos			
Ð						Suspensão	Salário- Família	Salário- Maternidade	

Os relatórios disponibilizados pela aplicação, a qualquer momento, são os seguintes:

- 1) Créditos por Documento;
- 2) Resumo de Débitos;
- 3) Resumo de Créditos;
- 4) Débitos;
- 5) Créditos.

! A aplicação gera os documentos do menu Relatórios no formato de arquivos PDF. Estes, após criados, são automaticamente baixados na pasta Downloads da máquina do usuário.

13.1. Relatório de Créditos por Documento

Relatórios→Crédito por Documento

O Relatório de Créditos por Documento detalha as informações prestadas na DCTFWeb referentes aos créditos de Exclusão, Suspensão,



Parcelamento, Compensação e Pagamento.

O primeiro passo para criar o relatório é selecionar o tipo de crédito:

Relatório de Crédito por Documento	×
Tipo de Crédito Selecione o Tipo de Crédito	Documento
Exi	bir Relatório

Selecionado o crédito, passa-se à escolha do Documento. No caso de Suspensão, ficam disponíveis para seleção, no campo Documento, os processos judiciais ou administrativos que suspenderam a exigibilidade dos tributos.

elatório de Crédito por D	ocumento		E
Tipo de Crédito		Documento	
Suspensão	~	Selecione o Documento	\sim
		Selecione o Documento	
		.6100	

Selecionado o Documento, basta clicar no botão Exibir Relatório Exter Relatório, para o sistema DCTFWeb gerar o relatório.

O relatório criado detalha, por tributo, os dados do processo, o valor dos créditos de Suspensão disponíveis, o quanto foi utilizado e o saldo disponível.

	MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE CRÉDITOS POR DOCUMENTO - SUSPENSÃO - DCTFWeb									
Nome do Contribuinte QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX CNPJ/CPF 89 /0001-82										
Pe	Período apuração 11/2021 Nº do recibo -									
Data/Hora	Data/Hora da Transmissão -			puração Débitos	20210827002/eSocial					
Docun transitada e	nento: 0024219 em julgado com e de Vara Judicia	6100 - Tipo de Suspensão : Pr feito suspensivo - Autoria da Ação : Próprio II: 13 - UF Vara Judicia I: MG - Município V	rocesso Judicial - Mc Contribuinte - Identi ara Judicial: Belo H	otivo da Susper ificador de Dep lorizonte - Data	nsão: Sentenca 1ª i ósito: Com depósi da Decisão: 24/04/	nstância não to - Identificação 2015				
Código	Código Descrição PA Débito Valor Disponível Valor Utilizado Dispo				Saldo Disponível					
1082-01	CP SEGURADO	S - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	200,00	0,00	200,00				
1129.01	CD DATRONIAL	EMPRECADOS/AV/ULSOS	11/2021	200.00	200.00	0.00				

13.2. Relatório Resumo de Débitos

1646-01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO

O Relatório Resumo de Débitos exibe o valor original dos débitos, os créditos vinculados e o saldo devedor de cada um dos tributos declarados. Os códigos de receita são segregados por grupos de tributos.

11/2021

3.000,00

500,00

2.500,00



MINISTERIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW	CNPJ	89 /0001-82
Período de Apuração	11/2021	Número do Recibo	
Data/Hora da Transmissão		Identificação da Apuração de Débitos	20210827002 / eSocial

Grupo:	Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS									
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor					
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	3.000,00	0,00					
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	0,00	2.500,00					

Grupo:	Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL									
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor					
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00	200,00	4.800,00					
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	11/2021	2.500,00	0,00	2.500,00					
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	11/2021	3.500,00	500,00	3.000,00					

Grupo:	Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS									
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor					
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/2021	500,00	0,00	500,00					
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	11/2021	400,00	0,00	400,00					
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	11/2021	300,00	0,00	300,00					
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	11/2021	200,00	0,00	200,00					
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	600,00	0,00	600,00					

13.3. Relatório Resumo de Créditos

O Relatório Resumo de Créditos exibe o valor do crédito informado ou importado, o valor vinculado a débito e o saldo disponível para cada tipo de crédito vinculável.

MINISTERIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb									
Nome do Contribuinte QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX CNPJ 89 0001-82									
Período de Apuração	11/2021	Número do Recibo							
Data/Hora da Transmissão		Identificação da Apuração de Débitos	20210827002 / eSocial						

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Suspensão	3.400,00	700,00	2.700,00
Salário Família	1.000,00	1.000,00	0,00
Salário Maternidade	2.000,00	2.000,00	0,00

13.4. Relatório de Débitos

O Relatório de Débitos exibe o valor original dos débitos, os créditos vinculados e o saldo devedor de cada um dos tributos declarados. Os códigos de receita são segregados por grupos de tributos.

O Relatório de Débitos exibe os créditos vinculados de forma detalhada, destinando uma coluna para cada tipo de crédito. Além disso, permite a emissão do relatório com filtros para o grupo de tributo, CNO (se houver) e CNPJ do prestador de serviço (se houver).

Receita Federal	Manual da DCTFWeb – janeiro/2025						
Relatório de Débitos							
Grupo de Crédito Tributário Todos os Grupos	CNO Todas as Obras	CNPJ Prestador Serviço Todos os Prestadores					
	Exibir Relatório						

Para emitir o relatório sem filtros, basta clicar em Exibir Relatório Exibir Relatório, sem fazer nenhuma seleção. Assim, serão considerados todos os tributos constantes na declaração. No relatório a seguir, filtrou-se o campo Grupo de Crédito Tributário, sendo selecionado o grupo Contribuição para Outras Entidades e Fundos (Terceiros):

	MINISTERIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE DÉBITOS - DCTFWeb												
Nome do	Nome do Contribuinte QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW CNPJ 89 0001-82												
Período d	e Apuração	11/2021				N	úmero do Recibo	uração de Dóbitos	2021092	7002 / eSocial			
Data/Hora						pio pio	entineayao da Apt	arayao de Debitos	2021082	1002 / 830Uai			
Grupo: C	ONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	SEGURAD	OS										
				Valor		Out	ros Créditos		Deduções				Saldo a
Código	Descrição	PA Débito	PA Débito	Original	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário- Família	Salário- Maternidade	Retenções	Pagamentos	pagar
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		11/2021	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDU	JAIS - 11%	11/2021	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

13.4.1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços

O Relatório de Débitos também pode ser utilizado para demonstrar e comprovar as retenções da Lei 9.711/98 feitas em relação a determinado prestador de serviços.

Para gerá-lo, utilize a opção Relatórios > Débitos e, em seguida, selecione o CNPJ Prestador Serviço, para o qual se deseja comprovar a retenção. Também é possível gerar o relatório por obra de construção civil (CNO/CEI).

Relatório de Débitos		
Grupo de Crédito Tributário	CNO	CNPJ Prest./Incorp./SCP
Todos os Grupos	✓ Todas as Obras	✓ Todos os Prestadores ✓
L		Todos os Prestadores
	📄 🛛 Exibir Relatório	00. 0001-21

Preenchido o campo CNPJ Prest./Incorp./SCP, ou CNO, clica-se em Exibir Relatório.



	MINISTERIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE DÉBITOS - OCTEWeb												
Nome do Contribuinte HMBHMCX XXIWNOMO DVNV ICNPJ B8 0001-42													
Período d	e Apuração	03/2020				N	úmero do Recibo						
Data/Hora	ı da Transmissão					lo	lentificação da Ap	uração de Débitos	3120 / e 2543755	Social 3 / Reinf CP			
Obra: 00. Grupo: C	Obra: 00/51 Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL												
				Valor		Out	ros Créditos		Deduções				Saldo a
Código	Descrição		PA Débito	Original	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário- Família	Salário- Maternidade	Retenções	Pagamentos	pagar
1141-06	CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI Prestador Serviço: 00 001-03	9.711/98 -	03/2020	9.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918,04	150,00	7.081,96	0,00
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Pr Serviço: 00 001-03	restador	03/2020	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,04	81,96	0,00	0,00	0,00

O relatório demonstra também a forma de liquidação do débito relativo à retenção. Nesse caso, recomenda-se:

- criar uma declaração retificadora a partir da própria aplicação DCTFWeb (botão Retificar);
- 2) importar os pagamentos e compensações na nova declaração;
- 3) fazer a vinculação dos créditos (botão Aplicar Vinculação Automática); e
- 4) transmitir a DCTFWeb retificadora.

Após estes procedimentos, o Relatório de Débitos que for gerado demonstrará a liquidação completa do débito.

13.5. Relatório de Créditos

O Relatório de Créditos exibe a forma como os créditos estão vinculados aos débitos na declaração. Identifica cada código de receita vinculado e fornece outras informações. Além disso, permite a pesquisa por tipo de crédito.

F	telatório de Créditos	X
	Tipo de Crédito	
L	Todos •	
L	Todos	
L	Retenção Lei 9711/98	Evibir Relatório
L.	Salário-Família	
	Salario-Maternidade	

Para emitir o relatório sem filtros, basta clicar em Exibir Relatório Exibir Relatório, sem fazer nenhuma alteração. Assim, serão considerados todos os tipos de crédito constantes na declaração. No relatório a seguir, filtrou-se o campo Tipo de Crédito, sendo selecionado o tipo Suspensão:

	MINISTERIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE CRÉDITOS - DCTFWeb												
Nome do Contribuinte	QUNIWDOV OMNGU		DVNW - BIGEX OU	WW	CNPJ			89	0001-82				
Período de Apuração	12/2021				Número de	Recibo							
Data/Hora da Transmissão					Identificaç	ão da Apuração	de Débitos	20210826 20210827	i004 / Reinf CP '001 / eSocial				
Palatória nor Cródita Suananaã													
Relatorio por credito - Suspensa	Descrição do Débi	to					Descricão	do Crédito					
Código Recei	ta	PA Débito	Débito Declarado	Número do Processo		Tipo de Suspensão	Motivo Suspensão	Indicador Depósito	Valor Informado	Valor Utilizado	Saldo Disponível		
108201 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS//	AVULSO	12/2021	3.000,00	0024219	6100	Judicial	Sentenca 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Sim	200,00	0,00	200,00		
113801 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AV	ULSOS	12/2021	5.000,00	0024219	6100	Judicial	Sentenca 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Sim	200,00	0,00	200,00		
164601 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	0	12/2021	3.500,00	0024219	6100	Judicial	Sentenca 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Sim	3.000,00	0,00	3.000,00		



13.6. Documentos disponíveis após transmissão da DCTFWeb

Após a transmissão da DCTFWeb, também ficam disponíveis, no menu Relatórios, os seguintes documentos: Download Recibo, Download XML de Saída, Declaração Completa e Notificação MAED.

13.6.1. Download Recibo

Baixa na máquina do usuário, pasta Downloads, o Recibo de Entrega da DCTFWeb. Trata-se da mesma funcionalidade do serviço Visualizar Recibo 🖃 disponível na tela inicial da aplicação. Mais detalhes sobre esse documento são descritos na seção <u>Recibo de Entrega</u>.

13.6.2. Download XML de Saída

O XML de Saída é um arquivo contendo as informações dos saldos dos débitos apurados e os créditos vinculados relativos a uma DCTFWeb transmitida. Foi desenvolvido para permitir a importação dos dados da declaração por parte de outros sistemas, em especial pelo PERDCOMPWeb.

O Esquema XSD do relatório XML de Saída está disponível no seguinte endereço: <u>DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários</u> <u>Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos — Receita Federal</u> (www.gov.br)

13.6.3. Declaração Completa

A Declaração Completa contém as diversas informações declaradas por meio da DCTFWeb. Exibe dados sobre o contribuinte, representante legal, responsável pelo preenchimento, débitos apurados e créditos vinculados.

13.6.4. Notificação MAED

A Notificação MAED detalha o lançamento da Multa por Atraso na Entrega da DCTFWeb. Fica disponível na tela inicial, na coluna Serviços —, e no menu Relatórios da declaração ORIGINAL enviada em atraso. Para mais detalhes, veja o item 5.1.

VOLTAR AO SUMÁRIO

14. TRANSMISSÃO DA DCTFWEB

A transmissão da DCTFWeb pode ser feita a partir da tela inicial da aplicação, ou da tela de edição. A opção fica disponível apenas para as declarações na situação "em andamento". Posteriormente foi disponibilizada a opção de transmitir a DCTFWeb automaticamente após o fechamento do eSocial,



assunto a ser tratado mais adiante.

De regra, os contribuintes não precisarão editar a declaração, salvo se houver necessidade de vincular créditos de suspensão ou fazer ajustes nas vinculações já realizadas. Assim, poderão transmitir a DCTFWeb diretamente da tela inicial.

14.1. Transmissão a partir da tela inicial

Para transmitir a declaração a partir da tela inicial, deve-se clicar no botão 🛓.

Relação													
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços 					
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Original	Em andamento	235.500,00	228.470,00						
10/2021		Geral	eSocial	Original	Em andamento	19.000,00	18.350,00						
							📩 Transmi	tir Em Lote					

Em seguida, o sistema abre uma caixa com as opções de: 1)

confirmar a transmissão Transmitir; 2) editar a declaração Detalhar a DCTF e efetuar vinculações; ou 3) cancelar a operação Cancelar.

Selecione a opção desejada:			
	Transmitir	Detalhar a DCTF e efetuar vinculações	Cancelar

Clicando-se em Transmitir, a aplicação verifica se há pendências na DCTFWeb e efetua a validação das informações prestadas. Se não houver pendências, o usuário é instado a assinar digitalmente a declaração.

! A assinatura digital do arquivo da DCTFWeb somente poderá ser realizada pelo próprio contribuinte, seu representante legal ou procurador constituído para este fim.

Após a assinatura e transmissão da declaração, o sistema retorna mensagem informando que a operação foi efetuada com sucesso. Além disso, disponibiliza a visualização do Recibo de Entrega da DCTFWeb, cujos detalhes são abordados na seção <u>Recibo de Entrega</u>.

Operação efetuada com sucesso! Para visualizar o recibo da transmissão clicar no ícone 🗐.	
	ок



14.2. Transmissão em lote

O sistema permite a transmissão de duas ou mais declarações de forma simultânea. Para tanto, primeiro é necessário selecionar as declarações a serem transmitidas, clicando no *checkbox* exibido na coluna Situação. Em seguida, clica-se no botão Transmitir em Lote **1 Transmitir Em Lote**.

Relação de Declarações											
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	📄 Situação	Débito Apurado		Saldo a Pagar	Serviços		
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Em andamento	235.500,00		229.850,00			
11/2021	15/09/2021 18:13:25	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Ativa	235.500,00		228.470,00			
10/2021		Geral	eSocial	Original	Em andamento	19.000,00		18.350,00			
								Transmit	ir Em Lote 🔶 uia em Lote		

Na transmissão em lote, serão assinadas com certificado digital apenas as declarações obrigadas a esse nível de assinatura. As declarações dispensadas de assinatura com certificado digital exibirão, no Recibo, apenas o CPF/CNPJ do responsável pelo envio.

14.3. Transmissão por Procurador

O usuário que tenha procuração cadastrada na RFB para transmitir a DCTFWeb de terceiros deve inicialmente marcar a opção "Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes".

Filtros Zou Procurador e desejo visualizar as declarações de meu:	; outorgantes	Outorgante Todos	•			
Periodo Apuração Inicial Periodo Apuração 01/10/2021 Final 12/02/2025 01	Data Transmissão Inicial 13/01/2025	Data Transmissão Final 12/02/2025	Categoria Declaração 6 selecionados 🗸	Situação Declaração Em andamento, Ativa	•	Módulo de Inclusão de Tributos
Exibir Condições Adicionais		Q Pe	esquisar			*

Após marcar a opção, o sistema exibe o campo "Outorgante", por meio do qual o usuário pode selecionar um contribuinte específico, a fim de visualizar suas declarações. Por padrão, todos os outorgantes ficam selecionados. Na sequência, clica-se em pesquisar.



Rela	ção de Declar	ações					Л			
Tipo NI	Número de Identificação	Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
CPF	009.123.456-01	2020		13º Salário PF	eSocial	Original	Em andamento	3.417,86	3.417,86	
CPF	009.123.456-01	12/2020		Geral PF	eSocial	Original	Em andamento	1.708,93	1.708,93	
CNPJ	00.999.123/0001- 21	2020		13º Salário	eSocial	Retificadora	Em andamento	14.400,00	0,00	
									Transmitir Em Lo	te

A aplicação exibe o CPF ou CNPJ dos outorgantes nas primeiras colunas. O procurador deve então selecionar as declarações a serem transmitidas, clicando no *checkbox* disposto na coluna Situação. Em seguida, deve clicar no botão Transmitir em Lote do Transmitirem Lote. As declarações podem ser transmitidas todas de uma vez, conforme demonstrado no exemplo acima.

14.4. Transmissão a partir da tela de edição

A opção de transmitir a DCTFWeb também é disponibilizada na tela de edição (item10). A diferença em relação à transmissão a partir da tela inicial é basicamente a forma de acesso à funcionalidade.

Para transmitir a declaração a partir da tela de edição, deve-se clicar no botão 📥 Transmitir:

	Filtros	Período de Ap Categoria: Ger	uração: 11/202 [.] al	1			
	DÉBITOS APURADOS			CR	ÉDITOS VINCULAD	oos	SALDO A
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito Débito			PAGAR		
+			Apulado	Salário- Família	Salário- Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
+	Total Apurado Empresa 90.123.456/0001-50		235.500,00	150,00	500,00	5.000,00	229.850,00
	🛨 Exibir Resumo da Situação	Transmi	tir 🗲	Voltar			

Na sequência, o sistema solicita que o usuário confirme a intenção de transmitir a declaração.

Confirma a transmissão da declaração ?	,	
	Cancelar	Sim

Confirmada a transmissão, o sistema efetua os mesmos passos já descritos na seção anterior, ou seja, verifica se há pendências na DCTFWeb e



efetua a validação das informações prestadas. Se não houver pendências, o usuário é instado a assinar digitalmente a declaração. Ao fim, é disponibilizada a visualização do Recibo de Entrega da DCTFWeb no menu Relatórios.

Operação efetuada com sucesso! Para visualizar o recibo da transmissão acessar a opção do menu **Relatórios ->** Download do Recibo.

14.5. Transmissão Imediata da Declaração

A fim de simplificar a entrega da declaração, foi disponibilizada no eSocial uma opção de transmissão automática da DCTFWeb, que ocorre com o envio do fechamento da escrituração. Em síntese, o usuário fica dispensado de acessar o Portal e-CAC para enviar a declaração.

A transmissão imediata pode ser indicada no eSocial em apurações relativas a fatos geradores que ocorrerem a partir do período de apuração **outubro/2021**. A opção fica disponível para qualquer contribuinte obrigado à DCTFWeb.

<u>Não é possível realizar a transmissão direta caso existam débitos</u> <u>com exigibilidade suspensa na escrituração digital</u>. Nesse caso, após o fechamento do eSocial, será necessário acessar a aplicação DCTFWeb para realizar a vinculação dos créditos de suspensão e transmitir a declaração.

Contribuinte obrigado à EFD-Reinf também pode optar pela transmissão imediata. Para tanto, deve entregar primeiro a EFD-Reinf e depois transmitir o eSocial. Ao enviar a EFD-Reinf, será gerada a DCTFWeb na situação em andamento. Na sequência, o envio do eSocial com a opção de entrega da DCTFWeb ocasionará a consolidação das apurações e transmissão automática da DCTFWeb, se não houver situação impeditiva.

! A transmissão direta não será aceita se já existir DCTFWeb em andamento com débito suspenso, inclusive se a suspensão tiver origem na EFD-Reinf ou no MIT.

Caso uma DCTFWeb tenha sido entregue e posteriormente seja enviado novo fechamento do eSocial com indicador de transmissão imediata, será gerada e transmitida automaticamente uma DCTFWeb retificadora.

Para emitir o DARF, ou visualizar o Recibo de Entrega, o usuário deve acessar a aplicação DCTFWeb no Portal e-CAC da RFB. Se a transmissão direta se referir a DCTFWeb original em atraso, será gerada a MAED



correspondente.

A DCTFWeb pode também ser transmitida diretamente na hipótese de envio do MIT para uma declaração sem movimento.

VOLTAR AO SUMÁRIO

15. RECIBO DE ENTREGA

O Recibo de Entrega é o documento que comprova a transmissão da DCTFWeb à Receita Federal. É gerado pela aplicação e fica disponível para download na tela inicial e no menu Relatórios.

No caso de envio da DCTFWeb fora do prazo, a multa por atraso na entrega será emitida automaticamente e sua notificação constará do recibo de entrega da declaração:



15.1. Acesso pela tela inicial

O Recibo de Entrega pode ser baixado e visualizado por meio do botão 🖃, na coluna Serviços da tela inicial.

Relação	de Declar	ações						
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	15/09/2021 18:29:16	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	235.500,00	229.850,00	
10/2021		Geral	eSocial	Original	Em andamento	19.000,00	18.350,00	
							Transmit	ir Em Lote Jia em Lote

15.2. Acesso pelo menu Relatórios

O Recibo de Entrega também pode ser baixado e visualizado por meio da opção Download Recibo, disponível no menu Relatórios.



Q 🔳	Dados Ca	idastrais -	Créditos V	inculáveis -	Relatórios -
Filtros	IHMMHI WN Período de A Categoria: G	PQMQUVIWN Apuração: 11/2 eral	XIW NH KWIVXH 021		Crédito por Documento Download Recibo Download XML de Saída Declaração Completa Resumo de Débitos
DÉBITOS APURADOS			ci	RÉDITOS VINCUL	Resumo de Créditos
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito		Deduções —	Débitos
		Aperado	Salário- Família	Salário- Maternidade	9.711/98

VOLTAR AO SUMÁRIO

16. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DARF/DAE)

O **DARF Numerado** e o **DAE** (Documento de Arrecadação do eSocial) são os documentos de arrecadação utilizados para quitar os tributos declarados na DCTFWeb ou no Portal Simplificado do eSocial (empregador doméstico, segurado especial e Microempreendedor Individual-MEI).

! Os DARF/DAE são gerados pelo sistema DCTFWeb, pelo Sicalcweb, ou pela consulta à Situação Fiscal, inclusive se estiverem vencidos. A emissão pela consulta à Situação Fiscal estará disponível após a transmissão e o processamento da DCTFWeb.

<u>No tocante ao MEI, o DAE pode ser emitido tanto no módulo</u> simplificado do eSocial quanto na DCTFWeb.

Na aplicação DCTFWeb, é possível emitir o documento de arrecadação a partir da tela inicial ou da tela de visualização da declaração, Na tela inicial, inclusive é possível emitir DARF em lote.

A opção Editar DARF fica disponibilizada na tela de visualização da DCTFWeb. Por meio dessa funcionalidade, pode-se alterar, no documento de arrecadação, o valor dos tributos a serem quitados ou a data de pagamento.

O DARF não recolhido até a data de vencimento não poderá ser utilizado posteriormente nem alterado em sua composição. Caso necessário, deve-se emitir um novo DARF. O DARF não utilizado não necessita ser cancelado. Ele perderá a validade automaticamente.

O pagamento realizado não altera automaticamente o campo Saldo a Pagar. O batimento entre o valor declarado e o pago é feito fora da aplicação, nos sistemas de cobrança da RFB.



A consulta aos pagamentos efetuados deve ser feita no e-CAC:

LOCALIZAR SERVIÇO			2	Consultar Acessos	🕌 Alterar pe
Cadastros	Certidões e Situação Fiscal	Cobrança e Fiscalização	Conveniados e Parceiros	Declarações e D	emonstrativos
Dívida Ativa PGF	Legislação e Processo	Pagamentos e Parcelamentos	Regimes e Registros Especia	is Restituição e C	Compensação
Senhas e Procurações	Simples Nacional	Outros			

A emissão do DAE/DARF pode ocorrer parcialmente ou nem ser emitida em caso de a declaração possuir débitos em situação de impedimento, como inscrição em dívida ativa ou de débito já parcelado. Nesse caso, é necessário consultar a situação fiscal no Portal e-CAC para gerar o documento de arrecadação para estes débitos.

16.1. Emissão de DARF a partir da tela inicial

O botão Emitir Guia em Lote (entercuiremente) fica disponível na tela inicial quando há alguma DCTFWeb que tenha saldo a pagar. Serve para emitir o DARF da declaração selecionada na coluna Saldo a Pagar.

Relação	Relação de Declarações													
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado		Saldo a Pagar	Serviços					
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Em andamento	32.455,00	л	30.455,00						
11/2021	30/04/2021 17:47:21	Geral	eSocial	Original	Ativa	18.955,00		18.955,00						
						[↑ ©≣∧	Transmi Emitir G	tir Em Lote uia em Lote					

Caso o contribuinte queira emitir um **DARF individual**, deve selecionar a declaração desejada e em seguida clicar no botão entretador . Se houver mais de uma DCTFWeb, o procedimento precisa ser repetido para as demais.



16.1.1. DARF em Lote

Para o usuário emitir um único DARF para mais de uma DCTFWeb (**guia em lote**), basta selecionar as declarações na coluna Saldo a Pagar e depois clicar em emitire . A guia em lote também é gerada se forem selecionadas diferentes categorias de DCTFWeb (Ex: geral e 13º salário). O mesmo botão serve para emitir tanto DARF individual quanto em lote. A diferença está na seleção das declarações, feita na coluna Saldo a Pagar.

Relação	Relação de Declarações												
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	~	Saldo a Pagar	Serviços				
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Em andamento	32.455,00		30.455,00					
11/2021	30/04/2021 17:47:21	Geral	eSocial	Original	Ativa	18.955,00		18.955,00					
10/2021	30/04/2021 17:46:14	Geral	eSocial	Original	Ativa	18.955,00		18.955,00					
						⇒[† .	Transmil Emitir G	tir Em Lote uia em Lote				

Em resposta, o sistema emite o documento de arrecadação no formato PDF, o qual é baixado, em arquivo compactado (extensão zip), na pasta Downloads da máquina do usuário.



O DARF em lote não poderá ser ajustado no SISTAD.

Se o contribuinte quiser ter a possibilidade de posteriormente ajustar o pagamento no SISTAD, deverá emitir **DARF individual**, ou seja, aquele que contenha débitos de apenas uma declaração.

16.1.2. DARF de vários contribuintes (Procurador)

A função Emitir Guia em Lote entrolation também pode ser utilizada para gerar de uma só vez vários DARF relativos a diferentes contribuintes, caso o usuário esteja utilizando o perfil "Procurador". Nessa



situação, serão geradas, no arquivo compactado (extensão zip), pastas diferentes para cada identificador (CNPJ e/ou CPF).

Tipo NI	Número de Identificação	Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	🖌 s	ialdo a Pagar	Serviços
СИРЈ	(/0001- 44	07/2021	29/09/2021 09:43:57	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	39.855,00		33.355,00	() () () () () () () () () () () () () (
CNPJ	/0001-21	07/2021	02/06/2021 14:41:37	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	32.200,00		19.700,00	¢ 🚺

VOLTAR AO SUMÁRIO

16.2. Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização

Na tela de edição da DCTFWeb, a opção de emitir DARF é disponibilizada na parte inferior direita.

Q. 🏢	Dados Cadastrais -	Créditos Vinculáv	eis - Rela	tórios -	
		VIWMUFXIVHU VIWMUD Período de Apuração: 11 Categoria: Geral	XEWVX DVNW - /2021	СИРЈ	/0001-44
E Filtros					
	DÉBITOS APURADOS				SALDO A
Tributos/Código	os de Receita		PA Débito	Débito Apurado	PAUAR
+ Total Apurado Empresa i/0001-44				18.955,00	✓ 18.955,00
				₽ [Editar DARF
At	ater Pagamentos Ante	riores Ab	ater DComp		Emitir DARF

A opção Emitir DARF entrover gera o documento de arrecadação no valor constante da coluna Saldo a Pagar. Por padrão, fica selecionado o total dessa coluna, exceto os saldos dos débitos divididos em quotas, conforme disposto na <u>Seção 16.4.</u> Entretanto, o contribuinte pode desmarcar o valor total e selecionar os débitos que constarão no documento de arrecadação. Para tanto, deve também expandir a visualização dos tributos **1**.





		DÉBITOS APURADOS			SA	LDO A
+	¢	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	ebito urado	
-	Total Apurado E	mpresa /0001-44		18.955,00	1	8.955,00
	- Tota	I CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	<	5.500,00
		1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00		3.000,00
		1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00		2.500,00
	- Tota	I CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		10.800,00	1	0.800,00
		1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00		5.000,00
		1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	11/2021	1.100,00		1.100,00
		1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	11/2021	1.200,00		1.200,00
		1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	11/2021	3.500,00		3.500,00

Feita a seleção, clica-se em entre para o sistema emitir o documento de arrecadação com os débitos escolhidos. O documento gerado é automaticamente baixado na máquina do usuário.

Guia gerada com sucesso em formato PDF. Verifique na pasta Downloads.	
	ок

Além da opção Emitir DARF, a aplicação disponibiliza três outras funcionalidades relativas à emissão do documento de arrecadação: Editar DARF <u>Leditar DARF</u>, Abater DComp <u>Leditar DComp</u> (<u>veja item 12.8.4</u>) e Abater Pagamentos Anteriores <u>Abater Pagamentos Anteriores</u>.

16.2.1. Utilização de filtros para emitir DARF

É possível emitir um DARF com base na origem dos débitos (Ex: eSocial), periodicidade, grupo de tributos (Ex: patronal), código de receita, CNO ou CNPJ do prestador de serviço que sofreu retenção, de uma incorporação imobiliária ou de uma SCP. Para tanto deve-se clicar no botão expandir , ao lado de Filtros, preencher os campos e clicar em Filtrar.

📕 Filtros										
Origem:	~	Periodicidade:	~	Grupo:	~	Código da Receita:		CNO:	CNPJ Prest./Incorp./SCP:	
	Filtrar									

A aplicação retorna os débitos conforme parâmetros definidos nos filtros. Na sequência, o usuário pode clicar em Expandir Todos 🖬, a fim de visualizar os códigos de receita selecionados, para então emitir o DARF.





	DÉBITOS APURADOS	DÉBITOS APURADOS									
⊕ 🔁	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado								
Ualor Apurado	o Empresa {/0001-44		105,00	✓ 105,00							
- Valor Ap	purado - CNO 00.000.00123/51		105,00	~ 105,00							
			105,00	2 105,00							
	1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/2021	40,00	40,00							
	1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	11/2021	30,00	30,00							
	1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	11/2021	20,00	20,00							
	1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	11/2021	10,00	1 0,00							
	1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	5,00	5,00							
				📝 Editar DARF							
	Abater Pagamentos Anteri	ores 🔄	Abater DComp	Emitir DARF							

O usuário pode, por exemplo, emitir um DARF referente a um prestador de serviço que sofreu retenção da contribuição previdenciária (Lei 9.711/98). Nesse caso, pode preencher o campo CNPJ Prestador Serviço e fazer a filtragem. Conforme abordado no item <u>12.3.1. Obrigações do Tomador</u>, essas retenções podem ser visualizadas na DCTFWeb do tomador de serviços por meio dos códigos de receita 1141-06 e 1162-01.

Cabe destacar que não é necessário emitir um DARF para cada prestador de serviço. O DARF emitido na DCTFWeb é único, por padrão. Portanto, engloba todos os débitos declarados, inclusive as retenções. Caso haja necessidade de comprovar o pagamento de uma retenção, veja o item <u>13.4.1.</u> <u>Comprovar retenção perante prestador dos serviços</u>.

16.2.2. Editar DARF

A edição do DARF **Editar DARF** permite alterar, no documento de arrecadação, o valor a pagar dos débitos selecionados na coluna Saldo a Pagar (por padrão são selecionados todos). Também é possível alterar a Data de Pagamento do DARF, que deve estar compreendida entre o dia em que se está acessando o sistema e o último dia útil do respectivo mês.

Por padrão, a Data de Pagamento é o dia de vencimento dos tributos informados na declaração. Se os débitos estiverem vencidos, a data padrão será o dia do acesso ou o próximo dia útil.

No caso de um documento único de arrecadação englobando tributos de vencimentos diferentes, a data de vencimento do DARF será aquela correspondente ao vencimento do tributo (código de receita) mais recente.





Data de Pagamento: 29/09/2021									
Códigos de Receita	PA Débito	Data Vencimento	Valor Principal						
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	06/2019	19/07/2019	2.350,00 🖌						
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	06/2019	19/07/2019	1.000,00 🖌						
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	06/2019	19/07/2019	5.000,00 🌶						
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	06/2019	19/07/2019	500,00 🖌						
1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	06/2019	19/07/2019	450,00 🖌						
170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	06/2019	19/07/2019	500,00 🖌						
176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	06/2019	19/07/2019	400,00 🖌						
181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	06/2019	19/07/2019	300,00 🌶						
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	06/2019	19/07/2019	200,00 🌶						
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	06/2019	19/07/2019	100,00 🖌						
«« « 1 2	> >>	(Dare) Emi	itir DARF 🗶 Cancela						

No exemplo acima, o pagamento está em atraso e o sistema foi acessado no dia 29 de setembro de 2021. Assim, o usuário pode alterar essa data, colocando no máximo o dia 30 de setembro de 2021. A Data de Pagamento informada deve ser um dia útil. Caso o dia escolhido não siga essas regras, o sistema exibe mensagem de erro.

Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais	×
Data de Pagamento: 28/10/2021 a Data de Pagamento deve ser maior ou igual a 29/09/2021 e menor ou igual a 3	0/09/2021.

Concluída a edição, clica-se em Emitir DARF en territor DARF. Se os débitos estiverem vencidos, a aplicação exibe uma tela com o de detalhamento dos acréscimos legais.

missão DARF - Detalhamento dos acréscimos legais										
DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais										
Data Pagamento	29/09/2021									
Código da Receita			1410 - CONTRIB PREVID	ENCIÁRIA - PAGAMENTO	UNIFICADO					
Valor Principal			11.650,00							
Valor Multa			2.330,00							
Valor Juros			928,49							
Valor Total			14.908,49							
Códigos de Receita	PA Débito	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total				
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	06/2019	19/07/2019	2.350,00	470,00	187,29	3.007,29				

Em seguida, clica-se em Confirmar Confirmar. O documento é automaticamente baixado na máquina do usuário.



16.2.3. Abater Pagamentos Anteriores

A função Abater Pagamentos Anteriores tem finalidade de apurar o saldo a pagar, após pagamentos parciais, efetuados em momento anterior. Possibilita que o novo DARF seja gerado apenas com o saldo real, sem necessidade de retificar a declaração e vincular o crédito de pagamento. Está disponível somente para DCTFWeb na situação "Ativa".

A função não grava os dados do DARF na declaração, como ocorre no caso dos Créditos Vinculáveis > Pagamento. Por esse motivo, o valor das vinculações não é afetado.

O saldo a pagar mostrado na lista de declarações (tela inicial) não é alterado após clicar em Abater Pagamentos Anteriores. O valor permanece o mesmo que constava na DCTFWeb transmitida.

Resta esclarecer que não é necessário retificar a declaração para, exclusivamente, vincular pagamentos ou compensações. Os sistemas de controle da cobrança da RFB fazem a validação automaticamente.

Ao clicar no botão Abter Pagamentos Anteriores, o sistema busca os DARF/DAE pagos pelo contribuinte e os exibe para seleção. Permite também inserir manualmente o número do DARF para abatimento, opção a ser utilizada no caso de pagamentos recentes, ainda não processados.

O DARF comum (preenchimento manual) não é recuperado/vinculado na DCTFWeb, mas é reconhecido pelo sistema de cobrança.

Abater Pagamentos Anteriores	×
Selecione a(s) guia(s) para abatimento.	
Ou	
Informe o número da Guia (sem pagamento confirmado) para abatimento.	
Confirmar Cancelar	

Após a seleção do DARF, clica-se em Continuar para concluir a operação. O sistema abaterá do DARF a ser emitido os valores constantes no documento de arrecadação informado.





Guia abatida com sucesso. Os valores abatidos serão exibidos na coluna pagamentos.
OK

Conforme mensagem do sistema, pode-se conferir os valores abatidos na coluna Pagamentos. Para verificar o quanto foi abatido por código de receita, deve-se clicar em Expandir **E**.

		DÉBITOS APURADOS	CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR		
₽ ₽		Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Pagamentos	
+	Total Apurado Empresa	/0001-44		18.955,00	5.500,00	✓ 13.455,00
					Į.	Editar DARF
		Abater Pagamentos Anteriores	Al	oater DCom	P DARF [Emitir DARF

Caso o valor pago referente a um código de receita específico supere o valor do débito declarado, o valor na coluna Pagamentos ficará em vermelho. Exemplo: após ter enviado a DCTFWeb original e ter pagado o DARF, a empresa constata um erro e retifica a escrituração, reduzindo o valor declarado no CR 1082-01.

		DÉBITOS APURADOS						
÷		Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Pagamentos			
	Total Apurad	o Empresa (/0001-44		18.955,00	5.500,00	✓ 13.455,00		
	Т	otal CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	5.500,00	0,00		
		1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	3.000,00	0,00		
		1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00		

Ressalta-se que somente ocorrerá o abatimento quando coincidirem os códigos de receita, período de apuração, CNO (se houver), e CNPJ Prest./Incorp./SCP (se houver), CNPJ do Débito (se houver) e Município do débito (se houver).

Nesse caso, o pagamento poderá ser ajustado no SISTAD.

16.3. Emissão de DARF pelo Sicalcweb

A emissão de DARF também pode ser feita pelo Sicalcweb. Foi disponibilizada essa opção para viabilizar o pagamento de débitos cujo vencimento ocorre antes do prazo de apresentação das escriturações ou da declaração.



A inclusão na DCTFWeb dos tributos que antes eram declarados na DCTF PGD, como o **IRRF, IRPJ, CSLL, IPI, IOF**, **retenções de PIS, Cofins, etc.**, fez constar na declaração mensal débitos com períodos de apurações distintos: diário, decendial, quinzenal e trimestral. Assim, na DCTFWeb 04/2024, por exemplo, poderão constar débitos com outros vencimentos além do dia 20 do mês seguinte, que inclusive podem ser inferiores ao prazo de entrega da declaração:

				1.600,00	578,00					1.022,00
	0490-05 - IRRF - APLIC FUND INV DE EXTERNO	CONV DEBITOS	1º Decêndio	450,00	28,00	-	-			422,00
	0916-02 - IRRF - PREM OBT EM CON	0916-02 - IRRF - PREM OBT EM CONCURSOS SORTEIOS		200,00			-		-	200,00
	0924-03 - IRRF - DEMAIS REND CAPI	0924-03 - IRRF - DEMAIS REND CAPITAL								300,00
	3426-02 - IRRF - APLICACOES FINAN	3426-02 - IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PJ		150,00	150,00					0,00
	5217-01 - IRRF - PAG BENEF NAO ID	5217-01 - IRRF - PAG BENEF NAO IDENT								100,00
	5936-06 - IRRF -DEC JUST TRAB, EX0 7713/88	CETO ART 12A L	04/2024	400,00	400,00					0,00
	Total CSRF			600,00	8,70	-	-		-	591,30
	3746-01 - COFINS - RET FONTE - AQI AUTOPEÇAS	UISIÇÃO DE	1ª Quinzena	250,00	8,70	-				241,30
	3746-01 - COFINS - RET FONTE - AQI AUTOPEÇAS	UISIÇÃO DE	2ª Quinzena	350,00						350,00
	 Atenção, antes de electrar o Fiscal - Consulta Pendência 5217 - 01 - IRRF - Pagamei Passível de pagamento por O período de apuração é di Informe a data no formato [O valor total não pode ser in 	as. Se já foi inscrito nto a Beneficiário (pessoa física e m iário (DI) e inicia-se DD/MM/AAAA (dia, nferior a R\$10,00.	o, o Darf deve ser não Identificado - iatriz e em 01/01/1995 , mês e ano)	emitido no l PAGAMENT	Portal Regul	arize (acesso	o autenticado), autenticado), a	opção Emitir Guia	de Pagamento	9 Oliuayau
*	Data de Consolidação Tipo do Período de Apuração Período de Apuração Número de Referência	08/04/2024 DI - a partir de (08/04/2024	01/01/1995							
-	Principal									
*	Data de Vencimento	08/04/2024								
*	Valor do Principal	100,00								

Deve-se ter especial atenção ao emitir DARF pelo Sicalcweb, pois caso ocorra erro de preenchimento, este DARF não poderá ser importado/abatido pela DCTFWeb ou alocado pelos sistemas de cobrança da RFB.

VOLTAR AO SUMÁRIO

16.4. DARF – Quotas de IRPJ e CSLL

Os contribuintes que optaram por dividir o pagamento do IRPJ ou da CSLL em quotas têm uma funcionalidade específica para emissão do DARF.



Os débitos divididos em quotas não serão incluídos no DARF consolidado junto com os demais débitos da declaração. Efetuada a divisão em quotas, deverão ser emitidos DARF separados para os débitos divididos em quotas e para os demais débitos da declaração.

Caso o contribuinte tenha em sua declaração débitos com códigos de receita passíveis de divisão em quotas, mas não opte pela divisão ou cancele a divisão realizada, a DCTFWeb exibirá estes débitos junto com os outros códigos de receita não passíveis de divisão em quotas e serão incluídos no DARF consolidado.

1 580 A	Receita Fede	ral								
٦.			Dados (adastrais - Créditos Vir	culáveis -	Aplicar Vinculação Automátic	a Relatórios +	Tabela de Vinculação	Quotas	
								PXVVWP VHKMXDXBQW HQIHD Período de Apuração: 03/2025 Categoria: Geral	IQ - CNPJ	/0001-47
	🔁 Filtros									
		обалтоя /			SALDO A PAGAR					
		Tributos/Códigos de Receita	PA Débito		Débito Apura	do				
	Total Apurado Empresa	/0001-47				63.000,00				✔ 63.000,00
	- Total IRPJ									21.000,00
	0220-01 IRPJ	PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025			21.000,00				Q 21.000,00
	- Total CSLL					12.000,00				12.000,00
	6012-01 CSLL	- LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025			12.000,00				Q 12.000,00
	+ Total IPI					30.000,00				30.000,00
										Editar DARF
										Emitir DARF

Para emissão do DARF acione a opção Quotas.

Será exibido o detalhamento da divisão efetuada com informações dos códigos de receita, do trimestre ao qual o débito se refere, o número da quota e o valor principal que deve ser recolhido. Selecione a quota que deseja emitir o DARF e acione o botão Geração de Cuias.

Quota	s			×
	Câdigos de Receita	PA Débito	Nr Cota	Valor Principal
	0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	1	7.000,00
	0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	2	7.000,00
	0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1° Trimestre/2025	3	7.000,00
	6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	1	4.000,00
	6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	2	4.000,00
	6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1° Trimestre/2025	3	4.000,00

Serão exibidas todas as quotas objeto de divisão para seleção e emissão do DARF. Selecione a quota que deseja e acione a opção emitir DARF.



Códigos de Receita	PA Débito	Data Vencimento	Nr Cota	Valor Principal	Valor Total
0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	30/04/2025	1	7.000,00	7.000,00
0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1° Trimestre/2025	30/05/2025	2	7.000,00	7.000,00
0220-01 - IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1° Trimestre/2025	30/06/2025	3	7.000,00	7.000,00
6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1° Trimestre/2025	30/04/2025	1	4.000,00	4.000,00
6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1° Trimestre/2025	30/05/2025	2	4.000,00	4.000,00
6012-01 - CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1º Trimestre/2025	30/06/2025	3	4.000,00	4.000,00

Emitir DARF Voltar



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social				
	/0001-47) (PXVVWP VHKMXDXBQW	HQIHDQ			
Período de	Apuração Marco/2025 Data de Vencimento 30/04/2025 Nú	mero do Documento	035 6800173_4	Pag	ar este documento até
		07.10.25	033.0000173-4	3	0/04/2025
Observaçu	es			Valo	or Total do Documento
					11 000 00
)		11.000,00
Compos	ição do Documento de Arrecadação				
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0220	IRPJ - OB L REAL-DEMAIS BAL TRIM	7.000,00			7.000,00
	01 IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO				
6012	CSLL - DEMAIS BAL TRIM	4 000 00			4 000 00
	01 CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - A	4.000,00			4.000,00
	PA:1° Trimestre/2025 Vencimento:30/04/2025				
	Totais	11,000,00			11,000,00

Caso o contribuinte selecione quotas com vencimentos diferentes será emitido um único DARF com a data de pagamento igual ao vencimento mais recente.

Se o usuário quiser desistir da opção de divisão em quotas, deve utilizar a função "Desfazer Quotas".

Códigos de Receita	PA Débito	Nr Cota	Valor Principal
2089-01 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	1° Trimestre/2024	1	5.000,
2089-01 - IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	1° Trimestre/2024	2	5.000,0
2372-01 - CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA	1° Trimestre/2024	1	3.000,
2372-01 - CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA	1° Trimestre/2024	2	3.000,

Após clicar no botão ^{Desfazer Quotas}, não pode esquecer de confirmar a operação, clicando no botão ^{Salvar Quotas}.



As opções de "Calcular Quotas" e "Desfazer Quotas" só estão disponíveis enquanto a DCTFWeb estiver "Em andamento".

Importante saber que, após confirmada a divisão em quotas, os débitos ganham um indicador "**Q**" e não podem mais receber vinculações, nem serão incluídos em DARF com os demais débitos.

Se for necessário rever a opção de quotas, será preciso criar uma DCTFWeb retificadora no próprio sistema DCTFWeb, conforme instruções contidas no item 17.2.

16.5. Pagamento em atraso

Ao gerar o DARF, o sistema verifica o período de apuração da declaração e calcula o valor da multa e dos juros de mora para cada débito, separadamente.

No caso de emissão em lote, a aplicação totaliza os débitos de todas as declarações selecionadas que contenham saldo a pagar, inclusive as multas e os juros, se devidos, consolidando todos os valores em um único documento de arrecadação.

16.6. Pagamento mínimo

Não é possível emitir DARF com valor inferior ao mínimo estabelecido pela legislação vigente. Atualmente esse valor é **R\$10,00** (dez reais). Ao tentar emitir o DARF com valor abaixo do permitido, a aplicação retorna mensagem informando a impossibilidade de realizar a operação.

Atenç devid poste	Atenção! O saldo a pagar é inferior a R\$10,00. A guia de pagamento não poderá ser emitida. Verifique na relação de declarações se há valores devidos inferiores a R\$10,00 que acumulados ultrapassem R\$10,00 e/ou efetue o pagamento junto com o débito da declaração imediatamente posterior. Não haverá cobrança de acréscimos legais.												
Relação de Declarações													
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado		Saldo a Pagar	Serviços				
11/2021	29/09/2021 11:17:20	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00		7,00					
10/2021	29/09/2021 11:17:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00		7,00					
							GUA) 🛛 Emitir G	uia em Lote				

Assim, se uma DCTFWeb tiver saldo a pagar inferior ao valor mínimo, o contribuinte deve emitir o DARF em lote entruce, selecionando uma ou mais declarações subsequentes até chegar à quantia mínima. Não haverá cobrança de acréscimos legais até que se possa emitir o DARF.



Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado		Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	29/09/2021 11:17:20	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	•	7,00	() () () () () () () () () () () () () (
10/2021	29/09/2021 11:17:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	2	7,00	
							Guia	Emitir G	uia em Lote

Nas situações em que houver pagamento parcial dos débitos da DCTFWeb, restando diferença a pagar inferior a R\$10,00, é necessário primeiro ajustar o "Saldo a Pagar" exibido na Relação de Declarações. Somente depois do ajuste, o DARF em lote poderá ser emitido. Nesses casos, deve-se:

- retificar a declaração a partir do próprio portal da DCTFWeb, clicando no botão "Retificar", caso não exista retificadora na situação "em andamento";
- 2) editar a declaração retificadora;
- importar os pagamentos por meio da função Créditos Vinculáveis > Pagamento > Importar da RFB;
- **4)** vincular os pagamentos, clicando em "Aplicar Vinculação Automática";
- conferir se o saldo a pagar apresenta somente a diferença inferior a R\$10,00;
- 6) transmitir a DCTFWeb retificadora, após os procedimentos acima;
- 7) emitir o DARF em lote.

VOLTAR AO SUMÁRIO

17. DCTFWEB RETIFICADORA

A alteração das informações prestadas na DCTFWeb, nas hipóteses em que admitida, será efetuada mediante apresentação de DCTFWeb retificadora, que deve ser elaborada com observância das normas estabelecidas para a declaração original. Na retificadora, devem constar não somente as informações retificadas, mas todos os outros dados informados na declaração original.

A apresentação da declaração retificadora independe de autorização administrativa e terá a mesma natureza da declaração anteriormente apresentada, substituindo-a integralmente. Serve para declarar novos débitos, aumentar ou reduzir os valores de tributos já informados ou efetivar alteração nos créditos vinculados.

O direito de retificar a DCTFWeb extingue-se em 05 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao qual se refere a declaração.



17.1. Retificação originada no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT

A retificação da DCTFWeb pode ser decorrente da alteração de informações prestadas nas escriturações do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT. Nesse caso, é necessário primeiro transmitir o encerramento da nova escrituração, ou novo encerramento do MIT para o sistema recepcionar as referidas informações e gerar automaticamente a declaração retificadora. Esta ficará na situação "em andamento". A partir desse ponto, o declarante conseguirá transmiti-la. Exemplo: alteração na remuneração de trabalhador.

A DCTFWeb não faz cálculos, mas recebe das escriturações os valores dos débitos e deduções, conforme parâmetros informados nas escriturações e também do MIT. Portanto, em caso de divergência entre o valor que a empresa entende devido e aquele constante na DCTFWeb, deve ser feita primeiramente a correção no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT, a depender da origem do erro.

17.1.1. DCTFWeb na situação "Em andamento"

Quando for feito novo fechamento da escrituração ou novo encerramento do MIT e a respectiva DCTFWeb já tiver sido transmitida, o sistema irá gerar automaticamente uma declaração retificadora na situação "Em andamento".

A DCTFWeb retificadora deverá ser transmitida, ainda que a alteração feita no eSocial, na EFD-Reinf ou no MIT, por exemplo, não tenha alterado os valores dos débitos e créditos na DCTFWeb. A transmissão é necessária, a fim de manter a integridade entre a escrituração e a declaração. Importante ressaltar que, se essa DCTFWeb em andamento não for transmitida, o sistema da RFB que controla a omissão no envio de declarações fará constar a ausência de entrega dessa DCTFWeb na situação fiscal do contribuinte. Isso impedirá a emissão da CND/CPD-EN, embora não enseje a aplicação de MAED, tendo em vista se tratar de omissão na entrega de declaração retificadora.

17.2. Retificação originada no sistema DCTFWeb

É também possível retificar a declaração a partir do sistema DCTFWeb. Esse tipo de retificadora se aplica às situações em que o usuário deseja apenas mudar a forma como foi feita a vinculação dos créditos, sem alterar as informações recebidas das escriturações, ou ainda alterar a opção de quotas, quando aplicável. Exemplo: alteração dos débitos vinculados ao Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Nesse caso, não há envio de nova apuração do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT.

Para fazer esse tipo de retificadora, é necessário localizar a DCTFWeb ativa na tela inicial, podendo ser utilizado o filtro de pesquisa para facilitar a busca. Depois, clica-se no botão Retificar 🔊, conforme tela a seguir:



Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
2021	26/08/2021 15:06:35	13º Salário	eSocial	Original	Ativa	12.100,00	3.100,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	Ativa	18.500,00	14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:00	Geral	eSocial	Original	Retificada	18.500,00	14.800,00	
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Em andamento	13.600,00	4.600,00	
10/2021	24/08/2021 17:42:36	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Ativa	235.000,00	227.000,00	

Ressalta-se que a opção de retificar a partir da aplicação DCTFWeb (^(M)) não fica disponível para as declarações ativas que tiverem retificadora "em andamento" originada pelo envio de escrituração digital. É o que ocorre, no exemplo utilizado, com a declaração do PA 10/2021.

Ao clicar na opção, o sistema solicita confirmar a criação da retificadora, informando que se trata de uma réplica da DCTFWeb atual. Feita a confirmação, gera-se a nova declaração na situação "em andamento".

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial	Retificadora	Em andamento	18.500,00	14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	Ativa	18.500,00	14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:00	Geral	eSocial	Original	Retificada	18.500,00	14.800,00	6

A DCTFWeb retificadora criada a partir da aplicação pode ser excluída ao se clicar no botão Excluir <a>[b]. Essa funcionalidade não é disponibilizada para as retificadoras originadas do eSocial, da EFD-Reinf ou do MIT.

17.3. Limitações das declarações retificadoras

A retificação não produzirá efeitos quando incorrer nas situações descritas nas próximas duas seções, que se referem aos débitos enviados para cobrança judicial ou objeto de fiscalização.

17.3.1. Reduzir o valor dos tributos

Não surtirá efeitos a DCTFWeb retificadora que ocasionar diminuição no valor de tributos anteriormente confessados:



- i. cujos saldos a pagar já tenham sido enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em DAU, nos casos em que importe alteração desses saldos;
- cujos valores apurados em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas na DCTFWeb, sobre exclusão, pagamento, parcelamento, compensação ou suspensão de exigibilidade, já tenham sido enviados à PGFN para inscrição em DAU;
- iii. que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização;
- iv. que tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido; ou
- v. que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

A retificação de valores informados na DCTFWeb que resulte em alteração do montante do débito já enviado à PGFN para inscrição em DAU, ou de débito que tenha sido objeto de exame em procedimento de fiscalização, somente poderá ser efetuada pela RFB. É cabível quando houver prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento da declaração e enquanto não estiver extinto o crédito tributário.

17.3.2. Alterar tributos sob fiscalização da RFB

O contribuinte fica impedido de retificar a DCTFWeb em relação aos tributos nos respectivos períodos abrangidos pelo termo de início de procedimento fiscal do qual tenha sido intimado. Exemplo: se uma empresa estiver sendo fiscalizada no tocante às contribuições previdenciárias do ano 20X1, não poderá retificar os débitos e créditos dessas contribuições nas declarações referentes ao ano 20X1.

Havendo recolhimento anterior ao início do procedimento fiscal, em valor superior ao declarado, o contribuinte poderá apresentar declaração retificadora, em atendimento a intimação fiscal e nos termos desta, para sanar erro de fato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

VOLTAR AO SUMÁRIO

18. DCTFWEB SEM MOVIMENTO

No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, deve ser enviada a DCTFWeb do tipo "sem movimento". A declaração é gerada a partir da transmissão do eSocial, da EFD-Reinf ou ainda do MIT sem movimento.



Também é obrigatória a apresentação de DCTFWeb sem movimento nas seguintes situações:

- **1.** Período de apuração (PA) de início de atividades, mas sem movimento;
- PA de início da obrigatoriedade: mês em que o contribuinte passou a ser obrigado ao envio da DCTFWeb, se posterior ao PA de início de atividades, sem movimento;
- **3.** PA seguinte àquele em que o MEI passa a ser empresa do Simples Nacional, desde que continue sem movimento;
- **4.** PA seguinte àquele em a empresa do Simples Nacional com movimento passa a ser MEI sem movimento.

Após a transmissão do eSocial sem movimento, o sistema gera automaticamente a DCTFWeb sem movimento, que fica na situação "em andamento", na tela inicial.

Relação de Declarações												
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado		Saldo a Pagar	Serviços			
03/2024		Geral	eSocial	Original sem movimento	Em andamento	0,00		0,00				
							1	Transmit	ir Em Lote			

Esse tipo de declaração contém somente informações cadastrais. Segue um exemplo da tela de edição:

Q					Dados Cad	lastrais - Relató	rios ~
	11			IHMMHI WNPQMQUVIWN Período de Apuração: 01/2 Categoria: Geral	XIW NH KWIVXHU M 022	NH KIHNQVX DVNW CN	IPJ 0001-50
	Filtros						
			DÉBITOS APURAL	oos			SALDO A PAGAR
÷		Tributos/Códigos de F	leceita		PA Débito	Débito Apurado	
	Total Apurado Empresa	/0001-50				0,00	0,00
	🛨 Exibir Resumo da Situação						
			📩 🛛 Transmi	tir 🔶 Voltar			

Transmitida a DCTFWeb sem movimento, esta terá efeito até que ocorra nova obrigatoriedade de declarar.

Se o contribuinte continuar inativo, <u>NÃO há necessidade</u> de enviar nova DCTFWeb sem movimento no PA de <u>JANEIRO</u> dos anos seguintes.



<u>A obrigação de enviar DCTFWeb relativa ao mês de janeiro de cada ano enquanto persistir a condição de inexistência de fato gerador a declarar foi revogada pela Instrução Normativa RFB nº 2094, de 15 de julho de 2022.</u>

O contribuinte pessoa física que entrega a sua declaração por meio de seu CPF é dispensado da apresentação de DCTFWeb sem movimento.

MEI só deve apresentar DCTFWeb sem movimento se já tiver apresentado uma com movimento antes. Esta regra se aplica inclusive no caso do MEI que estava enquadrado como empresa do Simples Nacional e, nesta qualidade, tenha entregado DCTFWeb com movimento no mês anterior. Nesta situação, a declaração sem movimento deverá ser enviada no primeiro mês após o enquadramento como MEI, se o contribuinte não apresentar movimento.

O mesmo ocorre com o fundo público especial (natureza jurídica 131-7, 132-5 ou 133-3): se apresentar DCTFWeb, ficará obrigado a entregar uma declaração sem movimento quando não houver mais novos fatos geradores.

A DCTFWeb sem movimento originada do MIT pode ser transmitida com a conta GOV.BR (prata ou ouro) do responsável pelo CNPJ perante a RFB.

Neste caso, após acessar o portal do e-CAC com o CPF do responsável pelo CNPJ, deve alterar o perfil de acesso para "Responsável Legal do CNPJ perante a RFB".

VOLTAR AO SUMÁRIO

19. DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)

A DCTFWeb 13° Salário, ou Anual, serve para declarar as contribuições previdenciárias incidentes sobre a Gratificação de Natal, instituída pela Lei 4.090/1962. É gerada a partir do envio do eSocial relativo ao 13° Salário. Essa categoria de declaração não recebe informações da EFD-Reinf ou do MIT, como ocorre com a DCTFWeb Geral.

Relação	Relação de Declarações													
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	📄 Saldo a Pagar	Serviços						
2021		13º Salário	eSocial	Retificadora	Em andamento	12.100,00	10.100,00							
							t Transmit	ir Em Lote						

No exemplo, houve a transmissão do eSocial relativo ao 13º salário do ano 2021. Dessa forma, a DCTFWeb Anual de 2021 foi automaticamente



criada, na situação "em andamento".

! A DCTFWeb 13° Salário só deve ser transmitida quando houver valores a declarar, ou seja, não deve ser entregue a DCTFWeb 13° Salário sem movimento.

Após a criação da DCTFWeb 13º Salário, os passos são os mesmos da DCTFWeb Geral, conforme já abordados, especialmente a partir da seção <u>Edição de uma DCTFWeb</u>. Assim, o contribuinte pode, por exemplo, editar a declaração para alterar as informações relativas aos créditos vinculáveis, ou mesmo transmiti-la diretamente da tela inicial do sistema. Após a entrega, fica habilitada a emissão do documento de arrecadação.

Se o contribuinte quiser utilizar adiantamento de retenção, deve seguir os procedimentos descritos no item 12.4.



VOLTAR AO SUMÁRIO

20. DCTFWEB ESPETÁCULO DESPORTIVO (DIÁRIA)

A Lei 8.212/91, no art. 22, §§ 6º a 10, dispõe sobre a contribuição previdenciária patronal das **associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional**. Trata-se de uma contribuição que substitui aquelas previstas no art. 22, incisos I (CPP 20%) e II (RAT) da mesma Lei.

A contribuição empresarial destinada à Seguridade Social devida por essas associações, conforme disposto no §6, art. 22 da Lei 8.212/91, corresponde a **5% da receita bruta** decorrente:

- 1) dos espetáculos desportivos de que participem;
- 2) de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas

Manual da DCTFWeb – janeiro/2025



e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

Fez-se a separação acima, pois a Lei define de maneira diferente a responsabilidade pela retenção do tributo, de acordo com a origem da receita bruta. Dessa forma, a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** (Diária) se aplica somente ao item 1 e será abordada na próxima seção: <u>Obrigações da entidade promotora do evento</u>.

Quanto às receitas do item 2, os respectivos tributos previdenciários são declarados por meio de **DCTFWeb Geral** (Mensal), conforme tratado na seção <u>Obrigações da empresa ou entidade que efetuar</u> <u>pagamentos</u>.

20.1. Obrigações da entidade promotora do evento

Cabe à **entidade promotora do evento** a responsabilidade de **reter 5%** da <u>receita bruta decorrente do espetáculo desportivo</u> e recolher o tributo aos cofres públicos (§7 do art. 22 da Lei nº 8.212/91). As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo de até **2 dias úteis** após a realização do evento.

Dessa forma, a entidade deve enviar a EFD-Reinf com o evento respectivo. A transmissão da escrituração digital gera automaticamente a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** na situação "em andamento".

Relação	Relação de Declarações												
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	🗌 Situação	Débito Apurado		Saldo a Pagar	Serviços				
01/10/2021		Espetáculo Desportivo	REINF CP	Original	Em andamento	3.000,00		3.000,00					

Diferentemente da DCTFWeb Geral, a DCTFWeb Espetáculo Desportivo só recebe apurações da EFD-Reinf. Não há apuração proveniente do eSocial ou do MIT.

! Caso ocorra mais de um evento no mesmo dia, as informações devem ser agrupadas na DCTFWeb Espetáculo Desportivo referente a esse dia (PA).

Ao editar a declaração, pode-se visualizar o código de receita relativo à retenção, que representa um débito para a entidade promotora do evento desportivo:

1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS



	Período de Apuração: 01/10/2021 Categoria: Espetáculo Desportivo						
E Filtros							
	DÉBITOS APURADOS						
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	PAGAR			
Total Apurad	o Empresa :/0001-82		3.000,00	3.000,00			
	otal CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		3.000,00	3.000,00			
	1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS	01/10/2021	3.000,00	3.000,00			
Exibir Resu	mo da Situação						

Transmitida a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, assim como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o 2º dia útil após a realização do evento.

Caso o contribuinte tenha transmitido uma DCTFWeb Espetáculo Desportivo por equívoco, quando não estava obrigado a fazê-lo, deve enviar uma DCTFWeb de Exclusão a fim de retirar os débitos da cobrança. Esse assunto é tratado na seção <u>DCTFWeb de Exclusão</u>.

20.2. Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos

Por outro lado, também deve **reter 5%** a **empresa ou entidade que efetuar pagamentos** a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional a título de <u>patrocínio, licenciamento de uso de marcas e</u> <u>símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos</u> (§9 do art. 22 da Lei nº 8.212/91).

As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo regular de cada uma dessas obrigações tributárias. Não há, portanto, prazo diferenciado, como ocorre com a retenção sobre a receita decorrente de espetáculos desportivos tratada na seção anterior.

Desse modo, a empresa patrocinadora deve efetuar a retenção e entregar a EFD-Reinf com o evento correspondente, juntamente com os demais eventos mensais dessa escrituração digital.

Transmitida a EFD-Reinf, a declaração que receberá esses dados será uma **DCTFWeb Geral (Mensal)**. Conforme já salientado, a DCTFWeb Espetáculo Desportivo (Diária) não se aplica a esta situação.



-			<u> </u>	~	
Re	lacao	de i	Jec	laracoe	5
				ui uçuc.	

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços	
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Em andamento	17.600,00	7.000,00		

Ao editar a DCTFWeb, pode-se visualizar o valor do débito referente à retenção no seguinte código de receita:

1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL

Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		3.000,00	2.000,00	1.000,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	2.000,00	1.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		14.600,00	1.000,00	13.600,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021	5.000,00	1.000,00	4.000,00
1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL	10/2021	7.000,00	-	7.000,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	10/2021	2.600,00	-	2.600,00

A **DCTFWeb Geral** receberá também as informações oriundas do eSocial e deverá ser transmitida até o último dia útil do mês seguinte.

Entregue a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, da forma como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o **dia 20** do mês seguinte.

VOLTAR AO SUMÁRIO

21. DCTFWEB AFERIÇÃO

A DCTFWeb de Aferição é gerada e transmitida diretamente a partir do Sero – Serviço Eletrônico para Aferição de Obras. A transmissão da declaração é necessária, a fim de possibilitar a emissão da certidão negativa de débitos (CND), com vistas à averbação da obra no registro de imóveis.



Na aplicação DCTFWeb, é possível consultar os débitos declarados, o recibo de entrega e o extrato de processamento, além de emitir o DARF. Entretanto, não é possível retificar a declaração na própria aplicação, pois a DCTFWeb de Aferição é transmitida automaticamente a partir do Sero.



Filtros	Períod Categ	lo de Apuração: 10/2021 oria: Aferição - CNO: 0	0.000.00123/51	
DÉBITOS APURADOS				
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado		
Total Apurado CPF		1.155,00	✔ 1.155,00	
Total Apurado - CNO 00.000.00123/51		1.155,00	✓ 1.155,00	
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		300,00	2 300,00	
1082-31 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	10/2021	300,00	300,00	
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		750,00	750,00	
1138-31 - CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	10/2021	500,00	500,00	
1646-31 - CP PATRONAL - GILRAT - AFERIÇÃO	10/2021	250,00	250,00	
+ Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		105,00	2 105,00	
			Editar DARF	

DCTFWeb Aferição deve ser transmitida pelo responsável por obra de construção civil **até o último dia do mês** em que realizar a aferição da obra por meio do Sero. Detalhes sobre o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras podem ser consultados no <u>Manual do Sero</u>.

21.1. Fluxo de informações Sero x DCTFWeb



VOLTAR AO SUMÁRIO

22. DCTFWEB DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

A DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista é **gerada e transmitida diretamente a partir do eSocial**. Nela são confessados os débitos de contribuições previdenciárias e para outras entidades e fundos (terceiros), além do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF decorrentes de ações judiciais ou acordos firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia (CCP) ou Núcleos Intersindicais de Conciliações (NINTER).


Nesse sentido, a reclamatória trabalhista (RT) de que resulte pagamento de verbas salariais ou que reconheça vínculo empregatício aos trabalhadores reclamantes são passíveis de declaração na DCTFWeb RT

Após a sua transmissão, o contribuinte deve acessar o e-CAC, a fim de emitir o DARF para recolhimento das contribuições devidas, se for o caso.

Relação de	Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	🗖 Situação	Débito Apurado	l Si	aldo a Pagar	Serviços
10/2022	30/11/2022 15:15:15	Reclamatória Trabalhista - Processo 123456789012345	eSocial	Retificadora	Ativa	1.020,00		1.020,00	
	Emitir Guia em Lote								

O período de apuração da DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista corresponde ao mês em que os valores constantes da decisão/acordo passaram a ser definitivos (liquidados). O mês/PA poderá ser aquele em que ocorrer:

- 1) trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;
- 2) homologação de acordo judicial;
- **3)** trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;
- 4) celebração do acordo celebrado perante CCP ou Ninter; ou
- 5) determinação judicial para cumprimento antecipado da decisão, ainda que parcial.

Segue exemplo de um DARF de reclamatória trabalhista:



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 22.67	70 /0001-81 (Razão Social OIWUPHD HPFIHHMNQF		I		
Período de	Apuração Diversos	Número do Documento 07.16.23	058.6599473-1	Pagar	este documento até
Observaçã Nº Red Proce	es cibo Declaração: 22000000406 sso: 123456789012345			Valor	Total do Documento 2.476,47
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 57 CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - R PA:12/2008 Vencimento:20/01/2009	10,00	2,00	12,35	24,35
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 57 CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - R PA:01/2009 Vencimento:20/02/2009	50,00	10,00	61,35	121,35
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 57 CP PATRONAL - MEI-RT PA:12/2008 Vencimento:20/01/2009	20,00	4,00	24,71	48,71
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 57 CP PATRONAL - MEI-RT PA:01/2009 Vencimento:20/02/2009	60,00	12,00	73,62	145,62



Poderão ser declarados na DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista débitos decorrentes de verbas remuneratórias ou de reconhecimento de vínculo empregatício, desde que sentença transitada ou acordo homologado em ação trabalhista forem exarados a partir de 01/10/2023 e se refiram a **períodos a partir do mês de dezembro de 2008**. Débitos anteriores a esse PA (12/2008) devem ser pagos em GPS, mesmo se informados no eSocial.

Para sentença/acordo anterior a 01/10/2023, prevalece a regra antiga: informar a GFIP de reclamatória (ex.: GFIP 650) e recolher os valores devidos de CP via GPS de reclamatória (ex.: GPS código 2909).

E F	iltros	KXPF Perío Categ	WKVW KXPHIKQX H UHIEQKXU DVN do de Apuração: 01/2023 ioria: Reclamatória Trabalhista - Pro	W - CNPJ /0001-89 ccesso: 0000123-76.2014.4.03.6103
	DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total	Apurado Empresa //0001-89		19.100,00	✓ 19.100,00
	Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.000,00	S.000,00
	1082-57 - CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - RT	12/2017	5.000,00	5.000,00
	Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		6.000,00	6.000,00
	1138-57 - CP PATRONAL - MEI-RT	12/2017	6.000,00	6.000,00
	Total IRRF		8.100,00	✓ 8.100,00
	1889-51 - IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88	12/2017	4.000,00	4.000,00
	5936-56 - IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88	12/2017	4.100,00	4.100,00
				Editar DARF
			S Abater Pagamentos Anter	iores Emitir DARF

Só é permitida a informação de um processo judicial ou de uma demanda submetida a CCP/NINTER por DCTFWeb RT. O detalhamento do processo ou da demanda será feito na escrituração do eSocial.

Caso exista a necessidade de excluir uma DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista, o contribuinte deve seguir as instruções contidas no item DCTFWeb de Exclusão.

Os dados identificadores do processo judicial ou da demanda submetida a CCP/NINTER serão exibidos na tela seguinte, constante do menu Dados Cadastrais > Dados Identificação do Contribuinte, bem como em todos os relatórios gerados pela DCTFWeb.





Se houver necessidade de retificar a DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista e caso já tenha ocorrido pagamentos anteriores (ou mesmo parcelamento), é possível vincular estes créditos na declaração nova. Neste caso, basta importar ou inserir os pagamentos/parcelamentos anteriores na declaração retificadora em andamento, antes da sua transmissão.

	DÉBITOS APURADOS	CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR		
	Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	
+				Parcelamento	
+	Total Apurado Empresa (}/0001-89		19.100,00	4.000,00	15.100,00

Após incluir os créditos, basta clicar em "Aplicar Vinculação Automática" para que eles sejam vinculados aos débitos e, consequentemente, diminuam o saldo a pagar da DCTFWeb.

VOLTAR AO SUMÁRIO

23. DCTFWEB DE EXCLUSÃO

Deverá ser apresentada uma DCTFWeb de Exclusão, quando houver necessidade de **excluir totalmente** uma **DCTFWeb de Espetáculo Desportivo, de Aferição ou de Reclamatória Trabalhista** transmitida anteriormente, em face da inexistência de obrigatoriedade de entrega.

A DCTFWeb de Exclusão não é aceita pelo sistema quando implicar em excluir débito com impedimento de retificação (<u>item 17.3</u>) Exemplo: débito que já tenha sido inscrito em DAU ou que esteja sob procedimento de auditoria interna. Inexistindo qualquer uma dessas situações, a DCTFWeb poderá ser aceita e produzirá os efeitos dela decorrentes.

Caso a declaração de exclusão não seja aceita devido à existência de impedimentos, o declarante poderá verificar junto ao atendimento da RFB as



formas de sanar as pendências, quando cabível.

Enviado o evento de encerramento com o indicativo de exclusão, o sistema gera uma DCTFWeb de Exclusão na situação "em andamento". No caso de DCTFWeb de Aferição, como há transmissão imediata da declaração, não será necessário efetuar a transmissão manual.

Relação d	Relação de Declarações							
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Тіро	🗖 Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
02/10/2021		Espetáculo Desportivo	REINF CP	Exclusão	Em andamento	0,00	0,00	
02/10/2021	01/10/2021 17:02:01	Espetáculo Desportivo	REINF CP	Original	Ativa	3.000,00	3.000,00	

Esse tipo de declaração não contém débito, mas apenas informações cadastrais.

	Dados Cad	astrais - Relató	rios -
QUNIWDQV QMNGUVIO Período de Apuração: 02 Categoria: Espetáculo D	QW H KXPHIKQX D\ 2/10/2021 esportivo	/NW - BIGFX QUNIW - CN	IPJ /0001-82
DOS		. I	SALDO A PAGAR
	PA Débito	Débito Apurado	
		0,00	0,00
sitic 4 Voltar			
	QUNIWDQV QMNGUVR Periodo de Apuração: 0 Categoria: Espetáculo D DOS	Dados Cad QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DV Periodo de Apuração: 02/10/2021 Categoria: Espetáculo Desportivo DOS PA Débito	Dados Cadastrais - Relatór QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CM Periodo de Apuração: 02/10/2021 Categoria: Espetáculo Desportivo DOS PA Débito Débito Apurado 0,00

Entregue a declaração de Exclusão, a respectiva DCTFWeb passa para a situação Excluída. Dessa forma, o débito anteriormente declarado deixa de ser objeto de cobrança.

O período de apuração da DCTFWeb excluída retornará à situação de nenhuma declaração entregue. Se houver transmissão de nova DCTFWeb para o mesmo PA, esta será considerada "Original" para todos os efeitos, inclusive para fins de aplicação de MAED, se for o caso.

VOLTAR AO SUMÁRIO



ANEXO I – TABELAS CÓDIGOS DE RECEITA

As três tabelas a seguir listam os códigos de receita (CR) recebidos pela DCTFWeb a partir das informações prestadas por meio do eSocial, da EFD-Reinf, do Sero e do MIT. A coluna DARF/DAE evidencia o tipo de documento de arrecadação utilizado para cada CR. A última coluna mostra a categoria de DCTFWeb: Geral, 13º Salário, Espetáculo Desportivo, Aferição ou Reclamatória Trabalhista.

eSocial

eSocial					
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração		
0473-01	IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTE- RIOR	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
0561-08	IRRF – EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral PF Doméstico		
0561-09	IRRF - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SAL RESCI- SÃO	2	Geral PF Doméstico		
0561-10	IRRF - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO	2	Geral PF Doméstico		
0561-11	IRRF - EMP/TRAB RUR CONTRATADO POR SEG ES- PECIAL	2	Geral PF Segurado Especial		
0561-12	IRRF – EMP/TRAB RUR CONTRAT POR SEG ESP - 13SAL	2	Geral PF Segurado Especial		
0561-13	IRRF–EMP/TRAB RUR CONTRAT P/ SEG ESP 13SAL RESC	2	Geral PF Segurado Especial		
0561-52	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS - RT - CCP - NINTER – ESOCIAL	1	Reclamatória Trabalhista		
0588-06	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPRE- GATÍCIO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
0610-01	IRRF - TRANS INTER CARG-PG PJ-PF RESID PARA- GUAI	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1082-02	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1082-03	CP SEGURADOS – EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral PF Doméstico		
1082-04	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial		
1082-05	CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRAT SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial		
1082-07	CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRATADO POR MEI	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1082-21	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SA- LÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1082-22	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO - 13 SAL	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1082-23	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO	2	13º salário PF Doméstico		
1082-24	CP SEGURADOS - TRB RU CURTO PRZ P SEG ESP- 13SAL	2	13º salário PF Segurado Espe- cial		
1082-25	CP SEGURADOS – EMP CONTRATADO POR SEG ESP-13SAL	2	13º salário PF Segurado Espe- cial		
1082-51	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1082-52	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO	1	Reclamatória Trabalhista		



	eSocial						
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração				
1082-53	CP SEGURADOS – EMPREGADO DOMÉSTICO-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1082-54	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1082-55	CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRAT SEG ESP-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1082-57	CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa				
1099-02	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa				
1099-21	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% - 13 SAL	1	13º salário PJ				
1099-22	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20% - 13 SAL	1	13º salário PJ				
1099-51	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1099-52	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa				
1138-02	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVUL- SOS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa				
1138-03	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - EM- PREG/AVULSOS	1	Geral PJ				
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa				
1138-05	CP PATRONAL - ADIC CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa				
1138-06	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTR INDI- VID	1	Geral PJ				
1138-07	CP PATRONAL - MEI	1 e 2(Mei)	Geral PJ				
1138-08	CP PATRONAL – EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral PF Doméstico				
1138-21	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁ- RIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa				
1138-22	CP PATRONAL - ADIC EMPREG/AVULSOS - 13 SALÁ- RIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa				
1138-23	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - EMPREG/AV - 13 SAL	1	13º salário PJ				
1138-24	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS – 13 SAL	1	13º salário PJ				
1138-27	CP PATRONAL - MEI - 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário PJ				
1138-28	CP PATRONAL - EMP DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO	2	13º salário PF Doméstico				
1138-51	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1138-52	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVUL- SOS-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1138-53	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - EM- PREG/AVULSOS-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1138-54	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1138-55	CP PATRONAL - ADIC CONTRIBUINTES INDIVIDU- AIS-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1138-56	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTR INDI- VID-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1138-57	CP PATRONAL - MEI-RT	1	Reclamatória Trabalhista				
1138-58	CP PATRONAL – EMPREGADO DOMÉSTICO-RT	1	Reclamatória Trabalhista				



eSocial						
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração			
1141-01	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1141-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GIL- RAT	1	Geral PJ			
1141-05	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRO- DUÇÃO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1141-21	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa			
1141-22	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADIC GILRAT-13 SAL	1	13º salário PJ			
1141-51	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1141-52	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GIL- RAT-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1141-55	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRO- DUÇÃO-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1145-01	CP PATRONAL – COMERC PROD RUR – SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial			
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1170-21	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa			
1170-51	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1176-02	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1176-21	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa			
1176-22	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL - 13 SALÁ- RIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa			
1176-51	CP TERCEIROS - INCRA-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1176-52	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1181-21	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa			
1181-51	CP TERCEIROS - SENAI-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1184-21	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa			
1184-51	CP TERCEIROS - SESI-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1191-01	CP TERCEIROS - SENAC	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1191-21	CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa			
1191-51	CP TERCEIROS - SENAC-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1196-01	CP TERCEIROS - SESC	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1196-21	CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa			
1196-51	CP TERCEIROS - SESC-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1200-02	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			



eSocial					
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração		
1200-21	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1200-22	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIB SESC- 13SAL	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1200-51	CP TERCEIROS - SEBRAE-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1200-52	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1205-01	CP TERCEIROS - FDEPM	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1205-21	CP TERCEIROS - FDEPM - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1205-51	CP TERCEIROS - FDEPM-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1209-01	CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1209-21	CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1209-51	CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1213-01	CP TERCEIROS – SENAR–COM PROD RUR SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial		
1213-03	CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROINDÚSTRIA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1213-05	CP TERCEIROS - SENAR - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1213-23	CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROIND - 13 SAL	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1213-53	CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROINDÚSTRIA- RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1218-01	CP TERCEIROS - SEST	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1218-02	CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AU- TONÔMO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1218-21	CP TERCEIROS - SEST 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1218-51	CP TERCEIROS - SEST-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1218-52	CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AU- TONÔMO-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1221-01	CP TERCEIROS - SENAT	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1221-02	CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AU- TONÔMO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1221-21	CP TERCEIROS - SENAT - 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1221-51	CP TERCEIROS - SENAT-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1221-52	CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AU- TONÔMO-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1225-01	CP TERCEIROS - SESCOOP	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa		
1225-21	CP TERCEIROS - SESCOOP - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa		
1225-51	CP TERCEIROS - SESCOOP-RT	1	Reclamatória Trabalhista		
1251-01	FGTS – DEP COMPENSATÓRIO MENSAL	2	Geral PF Doméstico e Segu- rado Especial		
1251-02	FGTS – DEP COMPENSATÓRIO MÊS RESCISÃO	2	Geral PF Doméstico e Segu- rado Especial		
1251-03	FGTS – DEP COMPENSATÓRIO VERBAS INDENIZA- TÓRIAS	2	Geral PF Doméstico e Segu- rado Especial		
1251-05	FGTS - DEPÓSITO COMPENSATÓRIO DISSÍ- DIO/ACORDO	2	Geral PF Doméstico e Segu- rado Especial		



eSocial						
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração			
1253-01	FGTS – MULTA RESCISÓRIA 40% OU 20%	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI			
1254-01	FGTS – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 10%	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI			
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1646-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUS- TADO	1	Geral PJ			
1646-09	CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral PF Doméstico			
1646-21	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salá- rio equiparada empresa			
1646-22	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUST- 13SAL	1	13º salário PJ			
1646-29	CP PATRONAL - GILRAT - EMP DOM - 13 SALÁRIO	2	13º salário PF Doméstico			
1646-51	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1646-52	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUS- TADO-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1646-59	CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉS- TICO-RT	1	Reclamatória Trabalhista			
1647-01	CP PATRONAL –GILRAT–COM PROD RUR SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial			
1653-01	CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1654-01	CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1718-01	FGTS – DEPÓSITO MENSAL	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI			
1718-02	FGTS – DEPÓSITO MÊS RESCISÃO	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI			
1718-03	FGTS – DEPÓSITO VERBAS INDENIZATÓRIAS	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI			
1718-05	FGTS - DEPÓSITO DISSÍDIO/ACORDO	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI			
1719	ENCARGOS DO FGTS	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI			
1889-01	IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
1889-51	IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88	1	Reclamatória Trabalhista			
3533-01	IRRF - APOSENT REG GERAL OU DO SERVIDOR PÚB	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
3562-01	IRRF - PARTICIPAÇÃO LUCROS OU RESULTADOS - PLR	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			
5936-56	IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88	1	Reclamatória Trabalhista			
8301-02	PIS - FOLHA DE SALARIOS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equi- parada empresa			

VOLTAR AO SUMÁRIO



EFD-Reinf CP

EFD-Reinf CP						
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração			
1141-06	CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1151-01	CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DES- PORTIVOS	1	Espetáculo Desportivo PJ			
1151-02	CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTE- BOL	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1 e 2(Me)i	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1213-02	CP TERCEIROS - SENAR - COML PRODUÇÃO RURAL PJ	1	Geral PJ ou PF geral equipa- rada empresa			
1213-04	CP TERCEIROS - SENAR - COML PROD AGROIN- DÚSTRIA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1213-06	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PJ	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1213-07	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1213-08	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RURAL PF-PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1213-09	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RURAL PJ-PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1646-03	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF POR PJ	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1646-04	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF POR PF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1646-05	CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO RU- RAL PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1646-06	CP PATRONAL - GILRAT - COML PROD AGROIN- DÚSTRIA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1646-07	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF-PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1646-08	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PJ-PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1656-01	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PJ	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1656-02	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1656-03	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1656-04	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PJ POR PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1657-01	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODU- ÇÃO RURAL PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
1657-02	CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO AGROINDÚS- TRIA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
2985-01	CP PATRONAL - CPRB - ART.7º DA LEI 12.546/2011	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
2985-04	CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL-CEI ATÉ 30/11/2015	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
2985-06	CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL-CEI APÓS30/11/2015	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa			
2991-01	CP PATRONAL- CPRB - ART. 8º DA LEI 12.546/2011	1	Geral PJ ou PF geral equiparada			



EFD-Reinf RET

EFD-Reinf RET				
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração	
0026-01	IRRF-RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NA- TUREZA(DE RESIDENTES E DOMICILIADOS NO EXTERIOR)-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁ- RIAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ	
0039-03	IRRF-REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTA- DOS POR PJ/SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSER- VAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA-OPERA- ÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ	
0422-01	IRRF - ROYALTIES E ASSIST TECNICA - RESID EXT	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
0473-03	IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTE- RIOR	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
0473-04	REND/PROV QQ NAT - REND RESID/DOM EXT - EFD-REINF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
0481-01	IRRF - JUROS E COMISSOES EM GERAL - RESID EXT	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
0490-05	IRRF - APLIC FUND INV DE CONV DEBITOS EX- TERNO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
0561-14	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS - EFD-REINF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
0588-07	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNC EMPREG - EFD-REINF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
0610-02	IRRF – TRANS INTER CARG-PG PJ-PF RESID PA- RAGUAI - EFD-Reinf	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
0916-02	IRRF - PREM OBT EM CONCURSOS SORTEIOS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
0924-03	IRRF - DEMAIS REND CAPITAL	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1605-01	IRRF - FIP - ENTIDADE DE INVESTIMENTO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1605-02	IRRF - ETF - ENTIDADE DE INVESTIMENTO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1605-03	IRRF - FIDC - ENTIDADE DE INVESTIMENTO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1605-04	IRRF - FIP - NAO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1605-05	IRRF - ETF - NAO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1605-06	IRRF - FIDC - NAO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1605-07	IRRF - ETF- RENDA FIXA (LEI Nº 13.043, DE 2014, ART. 2º)	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1605-08	IRRF - FIM - FUNDO MULTIMERCADO (LEI № 14.754, DE 2023, ART. 40)	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1708-06	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1889-02	IRRF - REND ACUMUL - ART. 12-A LEI 7713/88 - EFD-REINF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
1895-01	IRRF-DEC JUST EST/DF,EXCETO ART 12A L 7713/88	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
2063-01	IRRF - TRIBUT EXCLUSIVA S/REM INDIRETA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	



EFD-Reinf RET				
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração	
3208-06	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3223-06	IRRF-RESGATE PREV COMP DEF/VAR-NÃO OP TRIB EX	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3277-06	IRRF - REND PARTES BENEF OU DE FUNDADOR	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3280-06	IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRA- BALHO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3426-02	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PJ	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3533-02	IRRF - PROV APOSEN/RES/ REF/ PENSÃO SERV PUB - EFD-REINF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3540-01	IRRF -BENEF PREV COMPL - NÃO OP TRIB EX- CLUS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3556-01	IRRF-RESGATE PREV COMP/BEN DEF-NÃO OP TRIB EX	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3562-02	IRRF - PARTICIP NOS LUCROS/RESULT - PLR - EFD-REINF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3579-01	IRRF - RESGATE PREV COMPL - OP TRIB EX- CLUSIVA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3699-01	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS EM ATIVOS DE INFRAESTRUTURA - TRIBUTACAO EXCLU- SIVA (ART. 1º DA Nº LEI 11.478/2007 E ARTS. 2º E 3º DA Nº LEI 12.431/2011)	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3746-01	COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPE- ÇAS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
3770-01	PIS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
4085-02	RET CONTRIBUICOES PAGT EST/DF/MUNIC BENS SERV	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
4397-02	CSLL - RET FONTE PAGT EST/DF/MUNIC BENS/SERV	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
4407-02	COFINS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
4409-02	PIS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5029-01	IRRF - GANHO DE CAPITAL -LEI 13043/14(ART 1)	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5035-01	IRRF -EMPRÉSTIMO DE ATIVO-LEI 13043/14(ART 8)	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5035-02	IRRF - DEBENTURES DE INFRAESTRUTURA - FUNDOS DE INVESTIMENTO - LEI 14.801/2024 (ART. 4)	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5192-01	IRRF-OBRA AUDIOV CINE/VIDEOF (L8685/93)-R EXT	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5200-01	IRRF - REND TRAB-HONORÁRIOS ADVOC SU- CUMBÊNCIA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5204-06	IRRF - JUROS INDEN LUCROS CESSANTES	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5217-01	IRRF - PAG BENEF NAO IDENT	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5232-02	IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RENDIMENTOS E GANHOS DE CAPITAL DISTRI- BUIDOS SEMESTRALMENTE	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	



EFD-Reinf RET				
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração	
5232-04	IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESGATE OU AMORTIZACAO DE COTAS OU DISTRIBUICAO DE RENDIMENTOS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5232-05	IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO NAS CA- DEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGOCIO (FI- AGRO) - RESGATE OU AMORTIZACAO DE CO- TAS OU DISTRIBUICAO DE RENDIMENTOS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5273-02	IRRF - OPERACOES DE SWAP (ART 74 L 8981/95)	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5286-03	IRRF - APLIC FIN RES/DOM EXT - RECOLHIM DT REMESSA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5286-04	IRRF - APLIC FINAN RESID/DOMICILIADO EXTE- RIOR	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5299-04	IRRF - JUROS EMP EXT (DL 2303/86)	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5557-02	IRRF - GANHO LIQ OPER BOLSAS E ASSEME- LHADOS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5565-06	IRRF - BENEFÍCIO PREV COMPL - OP TRIB EX- CLUS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5706-02	IRRF - JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5928-06	IRRF - DEC JUST FED, EXCETO ART 12A L 7713/88	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5936-06	IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5944-06	IRRF - PAGT DE PJ A PJ POR SERVICOS FACTO- RING	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5952-07	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5960-07	COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRI- VADO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5979-07	PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
5987-07	CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRI- VADO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
6147-05	PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
6147-06	PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
6175-05	TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
6175-06	TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
6188-05	FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
6188-06	FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
6190-05	SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
6190-06	SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	
6228-05	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa	



EFD-Reinf RET					
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração		
6228-06	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6230-05	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6230-06	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6243-05	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6243-06	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6256-05	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6256-06	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6800-02	IRRF - FUNDO DE INVESTIMENTO/RENDA FIXA E OUTROS SUJEITOS A TRIBUTACAO PERIODICA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6813-02	IRRF - APLICACOES FINANC F INVEST ACOES	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6891-06	IRRF - VIDA GERADOR DE BENEFICIO LIVRE - VGBL	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
6904-06	IRRF - INDENIZACAO POR DANOS MORAIS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8045-06	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8053-02	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PF	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8468-02	IRRF - DAY-TRADE-OPER EM BOLSA	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8673-02	IRRF - BINGOS (DEC 3659/2000 ART 14 I)	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8739-05	GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUB	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8739-06	GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUB	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8767-05	MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8767-06	MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8850-05	TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUB	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8850-06	TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUB	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8863-05	BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
8863-06	BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
9060-05	QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
9060-06	QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
9385-02	IRRF - MULTAS E VANTAGENS	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		



EFD-Reinf RET					
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração		
9412-01	IRRF - FRETES INTERNACIONAIS - RESID EXTE- RIOR	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
9427-01	IRRF - REMUNERACAO DE DIREITOS - RES EXT	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
9453-02	IRRF - JURO S/CAPITAL PROPRIO - RES EXTE- RIOR	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
9466-01	IRRF - BENEF/RESG PREV PRIV E FAPI - RES EXT	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		
9478-01	IRRF - ALUGUEL E ARRENDAMENTO - RES EXT	1	Geral PJ ou 50 PF geral equiparada empresa		

Sero

SERO					
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração		
1082-31	CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	1	Aferição		
1138-31	CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	1	Aferição		
1170-31	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERI- ÇÃO	1	Aferição		
1176-31	CP TERCEIROS - INCRA - AFERIÇÃO	1	Aferição		
1181-31	CP TERCEIROS - SENAI - AFERIÇÃO	1	Aferição		
1184-31	CP TERCEIROS - SESI - AFERIÇÃO	1	Aferição		
1200-31	CP TERCEIROS - SEBRAE - AFERIÇÃO	1	Aferição		
1646-31	CP PATRONAL - GILRAT - AFERIÇÃO	1	Aferição		

VOLTAR AO SUMÁRIO



ΜΙΤ

MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
0220-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0220-08	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0220-10	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - APURAÇAO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0220-12	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APU- RADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0231-01	IRPJ - GANHOS LIQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LU- CRO PRESUMIDO OU ARBITRADO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0507-01	IRPJ - GANHO DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0668-03	IPI - BEBIDAS (CAPITULO 22 DA TIPI)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0676-02	IPI - VEICULOS DAS POSIÇOES 87.03 E 87.06 DA TIPI	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0676-16	IPI - VEICULOS DAS POSIÇOES 87.03 E 87.06 DA TIPI - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0679-03	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0679-04	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0691-03	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0691-04	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0760-03	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0760-04	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0776-03	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBI- DAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0776-04	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBI- DAS - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0821-02	IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0838-02	IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0906-01	PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇAO E PAGAMENTO - AL- COOL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0906-02	PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RE- COB) - ÁLCOOL - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0929-01	COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇAO E PAGAMENTO - ALCOOL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
0929-02	COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RECOB) - ÁLCOOL - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1020-05	IPI - CIGARROS DO CÓDIGO 2402.20.00 DA TIPI	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1020-06	IPI - REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO - CIGARROS DO CÓ- DIGO 2402.20.00 DA TIPI (ART. 17, LEI 12.546/2011)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1068-01	RET -INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1068-02	RET - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
1068-05	RET - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCO- LAS - PAGAMENTO UNIFICADO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1068-06	RET - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1068-07	RET -INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1097-05	IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1097-16	IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDI- ÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1150-02	IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1150-03	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍ- DICA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1150-04	IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART. 13 LEI 9779/1999	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1150-05	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍ- DICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1599-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINAN- CEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1599-10	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINAN- CEIRA - APURAÇAO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POS- TERGADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1661-01	CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1684-03	CPSS - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFASTADO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1700-01	CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1717-01	CPSS - PENSIONISTA CIVIL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1723-03	CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1730-03	CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1752-03	CPSS - PENSIONISTA - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISI- ÇÃO DE PEQUENO VALOR	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1769-01	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OPERAÇÃO IN- TRA - ORÇAMENTÁRIA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1781-02	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFAS- TADO - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1781-04	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1814-01	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR NO EXTERIOR - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1837-04	CPSS - PATRONAL - PRECATÓRIO JUDCIAL - OPERAÇÃO IN- TRA - ORÇAMENTÁRIA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1840-01	COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1840-02	COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1840-03	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRO- DUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
1840-04	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRO- DUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1921-01	PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1921-02	PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1921-03	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1921-04	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2030-01	CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL TRIMESTRAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2030-10	CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇAO TRIMESTRAL - POSTER- GADA DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2089-01	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2089-02	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTA- DORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTER- GADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2089-08	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2089-09	IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2089-10	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - IMPOSTO DE RENDA POSTER- GADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2089-12	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2172-01	COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2172-02	COFINS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTA- DORA - PRODUTOS NÃO EXPORTADOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2172-04	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2172-08	COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2172-09	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2172-16	COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISEN- ÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCI- DÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGI- DAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2172-17	COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISEN- ÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCI- DÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGI- DAS PARA O BENEFÍCIO-SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2319-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINAN- CEIRA - ESTIMATIVA MENSAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2362-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
2362-02	IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENCA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2362-08	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2362-09	IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - EST. MENSAL - DIF. DO IR POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB -SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2362-12	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2372-01	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2372-03	CSLL - LUCRO ARBITRADO - ENTIDADE FINANCEIRA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2372-08	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2372-10	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2372-12	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENÇA APURADA EM DECORÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2390-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINAN- CEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2390-10	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINAN- CEIRA - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2401-02	IPI - BEBIDAS DO CAPÍTULO 22 DA TIPI - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2410-03	IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2410-04	IPI - DEMAIS PRODUTOS - OPERAÇÕES INTRA - ORÇAMEN- TÁRIAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2430-01	IRPJ - PJ OBRIGADA LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINAN- CEIRA - SALDO DECORRENTO DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2430-08	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2430-10	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - IMPOSTO POSTERGADO DE PERIODOS DE APU- RAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2456-01	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2456-08	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2456-10	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - IMPOSTO POSTERGADO DE PERÍODOS DE APU- RAÇÃO ANTERIORESDE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIO- RES	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
2469-01	CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTIMATIVA MENSAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2484-01	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMA- TIVA MENSAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2484-08	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMA- TIVA MENSAL - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2484-12	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMA- TIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2927-02	IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
2927-10	IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
3121-02	PIS-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
3225-01	IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - SIM- PLES NACIONAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
3317-01	IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LU- CRO REAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
3373-01	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
3373-08	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
3373-10	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇAO TRIMES- TRAL - IMPOSTO POSTERGADO DE PERIODOS DE APURA- ÇAO ANTERIROES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
3373-12	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMES- TRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HA- BILITAÇÃO NO ROTA 2030	1 e 2(Mei)	Geral PJ
3467-02	IOF - OPERAÇÕES DE SEGURO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
3703-01	PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4028-02	IOF - OPERAÇÕES COM OURO - ATIVO FINANCEIRO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4095-01	RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFI- CADO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4095-02	RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFI- CADO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4112-01	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNI- FICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILI- DADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4112-02	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4112-03	RET/IRPJ - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4112-05	RET/IRPJ - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ES- COLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUS- PENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4112-06	RET/IRPJ - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
4112-07	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNI- FICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILI- DADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4112-08	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4138-01	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFI- CADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4138-02	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4138-03	RET/PIS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4138-05	RET/PIS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ES- COLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUS- PENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4138-06	RET/PIS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4138-07	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFI- CADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4138-08	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4153-01	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNI- FICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILI- DADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4153-02	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4153-03	RET/CSLL - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4153-05	RET/CSLL - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ- ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4153-06	RET/CSLL - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4153-07	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNI- FICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILI- DADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4153-08	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4166-01	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBLIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILI- DADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4166-02	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBLIÁRIA - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
4166-03	RET/COFINS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PA- GAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4166-05	RET/COFINS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ- ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4166-06	RET/COFINS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4166-07	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBLIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILI- DADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4166-08	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBLIÁRIA - PMCMV - PAGA- MENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4290-02	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
4574-01	PIS - ENTIDADES FINANCEIRAS EQUIPARADAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5110-01	IPI - TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS, EX- CETO CIGARROS CONTENDO TABACO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5123-01	IPI - DEMAIS PRODUTOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5123-16	IPI - DEMAIS PRODUTOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍ- CIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5220-02	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5434-01	PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5434-08	PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5434-10	PIS/PASEP - IMPORTAÇAO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISEN- ÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCI- DÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGI- DAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5434-11	PIS/PASEP - IMPORTAÇAO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISEN- ÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCI- DÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGI- DAS PARA O BENEFÍCIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5442-01	COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5442-08	COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5442-10	COFINS - IMPORTAÇAO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISEÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5442-11	COFINS - IMPORTAÇAO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO-SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5492-01	CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5502-01	CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL INATIVO/PENSIONISTA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5519-01	CPSS/FCDF - PATRONAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5625-01	IRPJ - LUCRO ARBITRADO	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
5625-02	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTA- DORAS DE SERVICOS - DIFERENCA DO IMPOSTO POSTER- GADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5625-08	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5625-09	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTA- DORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTER- GADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5625-10	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTA- DORA DE SERVIÇOS - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5625-12	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5856-01	COFINS - NÃO CUMULATIVA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5856-08	COFINS - NÃO CUMULATIVO/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5856-16	COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPEN- SAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BE- NEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5856-17	COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPEN- SAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BE- NEFÍCIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5993-01	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5993-02	IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERV. OPTANTE PELO LU- CRO REAL - ENT. NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5993-08	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANACEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5993-09	IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OPTANTE PELO L. REAL - ENT. NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXC. O LIMITE DE RB - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
5993-12	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FI- NANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6012-01	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURA- ÇÃO TRIMESTRAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6012-08	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURA- ÇÃO TRIMESTRAL - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6012-10	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURA- ÇAO TRIMESTRAL - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURA- ÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6012-12	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURA- ÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA EM DECORRÊN- CIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6177-01	PAGAMENTO UNIFICADO - REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECÍ- FICA DO FUTEBOL (TEF)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6758-01	CSLL - ENTIDADES FINANCEIRAS/DECLARACAO DE AJUSTE	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
6758-10	CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6773-01	CSLL DEMAIS DECLARACAO DE AJUSTE	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6773-08	CSLL - DEMAIS PJ QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTI- MATIVA MENSAL/AJUSTE ANUAL/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6773-10	CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - DEMAIS ENTIDADES - POSTERGADA DE PERIODOS DE APU- RAÇAO ANTERIORES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6824-01	PIS - COMBUSTÍVEIS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6824-08	PIS/PASEP - COMBUSTÍVEIS/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6840-01	COFINS - COMBUSTÍVEIS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6840-08	COFINS - COMBUSTÍVEIS/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6854-02	IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PORT. MF 341-A/97)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6895-02	IOF - FACTORING (ART. 58, LEI № 9.532/97)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6912-01	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6912-08	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6912-16	PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUS- PENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
6912-17	PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUS- PENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7756-01	IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NA- VIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7756-02	IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7756-03	IRPJ - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7756-04	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7756-05	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7769-01	IRRF - TRABALHO ASSALARIADO - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7769-02	IRRF - TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7769-03	IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7784-01	COFINS - CUMULATIVA - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7784-02	COFINS - NÃO CUMULATIVA - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7797-01	PIS - CUMULATIVO - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7797-02	PIS - NÃO CUMULATIVO - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7837-01	CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NA- VIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7837-02	CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7837-03	CSLL - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7837-04	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - TRANS NAVIOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
7893-02	IOF - OPERACÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7893-03	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7893-04	IOF - OPERACÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7893-05	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
7987-01	COFINS - ENTIDADES FINANCEIRAS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8109-02	PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8109-03	PIS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTA- DORA - PRODUTOS NÃO EXPORTADOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8109-07	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZA- ÇÃO DE CIGARROS	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8109-08	PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8109-09	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZA- ÇÃO DE CIGARROS - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8109-16	PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO- INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXI- GIDAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8109-17	PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO- INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXI- GIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8301-03	PASEP - FUNDACOES - RPPS	1	Geral PJ
8496-01	PIS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBS- TITUICAO TRIBUTARIA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8496-08	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8536-02	CPMF - ACAO JUDICIAL (ARTS 45 E 46 DA MP 2.037-21/00)	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8645-01	COFINS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8645-08	COFINS - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8741-01	CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI Nº 10.332/2001	1 e 2(Mei)	Geral PJ
8741-11	CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI Nº 10.332/2001 - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9013-01	CONDECINE - PGTO/CREDITO/REMESSA P/ EXTERIOR - MP 2.228-1/2001, ART.33, § 2º	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9086-01	IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS OPERAÇÕES BOLSA INVESTIMEN- TOS DE PAÍS C/ TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9197-01	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE LOTERIA DE APOSTAS DE QUOTA FIXA	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9331-01	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI 10.336/2001, ART. 5º, INC.I - GASOLINA	1 e 2(Mei)	Geral PJ



MIT			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da decla- ração
9331-03	CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART.10,§ 4º-PERDA DE ISENÇÃO/SUSPEN- SÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DES- CUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9331-04	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. II - DIESEL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9331-05	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. III - QAV	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9331-06	CIDE - COMBUSTÍVEIS - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. IV - OUTROS QUEROSENES	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9331-07	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. V - FUEL OIL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9331-08	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VI - GLP	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9331-09	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VII - ÁLCOOL	1 e 2(Mei)	Geral PJ
9331-10	CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART. 10,§ 1º-PERDA DE ISENÇÃO/SUSPEN- SÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DES- CUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO	1 e 2(Mei)	Geral PJ



ANEXO II – CR'S QUE PERMITEM INCLUSÃO DIRETA DE SUSPENSÃO

A tabela a seguir lista os códigos de receita que permitem a inclusão direta de um processo de suspensão na DCTFWeb, sem necessidade de informá-lo previamente no eSocial ou na Reinf. Este assunto é tratado no item 12.6.3.

Tributos que podem ter Suspensão incluída diretamente na DCTFWeb

Código de Receita	Descrição
0026-01	IRRF-RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA(DE RESIDENTES E DOMICILIADOS NO EXTERIOR)-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
0039-03	IRRF-REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ/SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSER- VAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
0220-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMES- TRAL
0220-08	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMES- TRAL - SCP
0220-10	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇAO TRIMES- TRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES
0220-12	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMES- TRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
0231-01	IRPJ - GANHOS LIQUIDOS EM OPERAÇOES NA BOLSA - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO
0422-01	IRRF - ROYALTIES E ASSIST TECNICA - RESID EXT
0473-03	IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR
0473-04	REND/PROV QQ NAT - REND RESID/DOM EXT - EFD-REINF
0481-01	IRRF - JUROS E COMISSOES EM GERAL - RESID EXT
0490-05	IRRF - APLIC FUND INV DE CONV DEBITOS EXTERNO
0507-01	IRPJ - GANHO DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACI- ONAL
0561-14	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS - EFD-REINF
0588-07	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNC EMPREG - EFD-REINF
0610-02	IRRF – TRANS INTER CARG-PG PJ-PF RESID PARAGUAI - EFD-Reinf
0668-03	IPI - BEBIDAS (CAPITULO 22 DA TIPI)
0676-02	IPI - VEICULOS DAS POSIÇOES 87.03 E 87.06 DA TIPI
0676-16	IPI - VEICULOS DAS POSIÇOES 87.03 E 87.06 DA TIPI - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, RE- DUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXI- GIDAS PARA O BENEFÍCIO
0679-03	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS
0679-04	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP
0691-03	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS
0691-04	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS - SCP



Código de Receita	Descrição
0760-03	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS
0760-04	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP
0776-03	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS
0776-04	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS - SCP
0821-02	IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS
0838-02	IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS
0906-01	PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇAO E PAGAMENTO - ALCOOL
0906-02	PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RECOB) - ÁLCOOL - SCP
0916-02	IRRF - PREM OBT EM CONCURSOS SORTEIOS
0924-03	IRRF - DEMAIS REND CAPITAL
0929-01	COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇAO E PAGAMENTO - ALCOOL
0929-02	COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RECOB) - ÁLCOOL - SCP
1020-05	IPI - CIGARROS DO CÓDIGO 2402.20.00 DA TIPI
1020-06	IPI - REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO - CIGARROS DO CÓDIGO 2402.20.00 DA TIPI (ART. 17, LEI 12.546/2011)
1068-01	RET -INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO
1068-02	RET - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO
1068-05	RET - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO
1068-06	RET - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO
1068-07	RET -INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - SCP
1097-05	IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE
1097-16	IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPEN- SÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDI- ÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
1138-02	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1138-05	CP PATRONAL - ADICIONAL CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1138-06	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1138-22	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS - 13º SALÁRIO
1141-01	CP PATRONAL – ADICIONAL GILRAT

1141-02	CP PATRONAL – SIMPLES CONCOMITANTE – ADICIONAL GILRAT
1141-05	CP PATRONAL – ADICIONAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
1141-06	CP PATRONAL – ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98
1141-21	CP PATRONAL – ADICIONAL GILRAT – 13º SALÁRIO
1141-22	CP PATRONAL – SIMPLES CONCOMITANTE – ADICIONAL GILRAT – 13º SALÁRIO
1150-02	IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURA- ÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS
1150-03	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA
1150-04	IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART. 13 LEI 9779/1999
1150-05	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS
1218-02	CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AUTONÔMO
1221-02	CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AUTONÔMO



Código de Receita	Descrição
1599-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL
1599-10	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇAO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES
1605-01	IRRF - FIP - ENTIDADE DE INVESTIMENTO
1605-02	IRRF - ETF - ENTIDADE DE INVESTIMENTO
1605-03	IRRF - FIDC - ENTIDADE DE INVESTIMENTO
1605-04	IRRF - FIP - NÃO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA
1605-05	IRRF - ETF - NÃO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA
1605-06	IRRF - FIDC - NÃO ENTIDADE DE INVESTIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA
1605-07	IRRF - ETF- RENDA FIXA (LEI Nº 13.043, DE 2014, ART. 2º)
1605-08	IRRF - FIM - FUNDO MULTIMERCADO (LEI Nº 14.754, DE 2023, ART. 40)
1661-01	CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO
1684-03	CPSS - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFASTADO
1700-01	CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO
1708-06	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
1717-01	CPSS - PENSIONISTA CIVIL
1723-03	CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR
1730-03	CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VA- LOR
1752-03	CPSS - PENSIONISTA - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR
1769-01	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA
1781-02	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFASTADO - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMEN- TÁRIA
1781-04	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO
1814-01	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR NO EXTERIOR - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA
1837-04	CPSS - PATRONAL - PRECATÓRIO JUDCIAL - OPERAÇÃO INTRA - ORÇAMENTÁRIA
1840-01	COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005)
1840-02	COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005)
1840-03	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI № 11.196/2005)/SCP
1840-04	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI № 11.196/2005)/SCP
1889-02	IRRF - REND ACUMUL - ART. 12-A LEI 7713/88 - EFD-REINF
1895-01	IRRF-DEC JUST EST/DF,EXCETO ART 12A L 7713/88
1921-01	PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005)
1921-02	PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005)
1921-03	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUO- TAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI № 11.196/2005)/SCP
1921-04	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUO- TAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP
2030-01	CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL TRI- MESTRAL



Código de Receita	Descrição
2030-10	CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURA- ÇAO TRIMESTRAL - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES
2063-01	IRRF - TRIBUT EXCLUSIVA S/REM INDIRETA
2089-01	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO
2089-02	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RE- CEITA BRUTA
2089-08	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - SCP
2089-09	IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POS- TERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA - SCP
2089-10	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURA- ÇAO ANTERIORES
2089-12	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
2172-01	COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL
2172-02	COFINS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA - PRODUTOS NÃO EXPOR- TADOS
2172-04	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS
2172-08	COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL/SCP
2172-09	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS/SCP
2172-16	COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
2172-17	COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO-SCP
2319-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL
2362-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL
2362-02	IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTI- DADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENCA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB
2362-08	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP
2362-09	IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - EST. MENSAL - DIF. DO IR POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EX- CEDIDO O LIMITE DE RB -SCP
2362-12	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
2372-01	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA
2372-03	CSLL - LUCRO ARBITRADO - ENTIDADE FINANCEIRA
2372-08	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - SCP
2372-10	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES



Código de Receita	Descrição
2372-12	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENÇA APU- RADA EM DECORÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030
2390-01	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA
2390-10	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - IMPOSTO DE RENDA POS- TERGADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES
2401-02	IPI - BEBIDAS DO CAPÍTULO 22 DA TIPI - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
2410-03	IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN- TÁRIAS
2410-04	IPI - DEMAIS PRODUTOS - OPERAÇÕES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS
2430-01	IRPJ - PJ OBRIGADA LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTO DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA
2430-08	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP
2430-10	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - IMPOSTO POSTER- GADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES
2456-01	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA
2456-08	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP
2456-10	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - IMPOSTO POSTER- GADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORESDE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIO- RES
2469-01	CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTIMATIVA MEN- SAL
2484-01	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL
2484-08	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP
2484-12	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APU- RADA EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030
2927-02	IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS
2927-10	IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍ- QUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
3121-02	PIS-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
3208-06	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
3223-06	IRRF-RESGATE PREV COMP DEF/VAR-NÃO OP TRIB EX
3225-01	IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - SIMPLES NACIONAL
3277-06	IRRF - REND PARTES BENEF OU DE FUNDADOR
3280-06	IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO
3317-01	IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LUCRO REAL
3373-01	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMES- TRAL



Código de Receita	Descrição
3373-08	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMES- TRAL - SCP
3373-10	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇAO TRIMESTRAL - IMPOSTO POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIROES
3373-12	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
3426-02	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PJ
3467-02	IOF - OPERAÇÕES DE SEGURO
3533-02	IRRF - PROV APOSEN/RES/ REF/ PENSÃO SERV PUB - EFD-REINF
3540-01	IRRF -BENEF PREV COMPL - NÃO OP TRIB EXCLUS
3556-01	IRRF-RESGATE PREV COMP/BEN DEF-NÃO OP TRIB EX
3562-02	IRRF - PARTICIP NOS LUCROS/RESULT - PLR - EFD-REINF
3579-01	IRRF - RESGATE PREV COMPL - OP TRIB EXCLUSIVA
3699-01	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS EM ATIVOS DE INFRAESTRUTURA - TRIBUTACAO EXCLU- SIVA (ART. 1º DA Nº LEI 11.478/2007 E ARTS. 2º E 3º DA Nº LEI 12.431/2011)
3703-01	PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
3746-01	COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS
3770-01	PIS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS
4028-02	IOF - OPERAÇÕES COM OURO - ATIVO FINANCEIRO
4085-02	RET CONTRIBUICOES PAGT EST/DF/MUNIC BENS SERV
4095-01	RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO
4095-02	RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - SCP
4112-01	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4112-02	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4112-03	RET/IRPJ - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4112-05	RET/IRPJ - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFI- CADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4112-06	RET/IRPJ - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4112-07	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
4112-08	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
4138-01	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4138-02	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4138-03	RET/PIS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Código de Receita	Descrição
4138-05	RET/PIS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4138-06	RET/PIS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4138-07	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
4138-08	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
4153-01	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4153-02	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPA- RADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4153-03	RET/CSLL - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPA- RADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4153-05	RET/CSLL - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFI- CADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4153-06	RET/CSLL - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4153-07	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
4153-08	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPA- RADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
4166-01	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBLIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4166-02	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBLIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPA- RADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4166-03	RET/COFINS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPA- RADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4166-05	RET/COFINS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFI- CADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4166-06	RET/COFINS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPA- RADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
4166-07	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBLIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
4166-08	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBLIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPA- RADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
4290-02	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA
4397-02	CSLL - RET FONTE PAGT EST/DF/MUNIC BENS/SERV
4407-02	COFINS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV
4409-02	PIS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV
4574-01	PIS - ENTIDADES FINANCEIRAS EQUIPARADAS



5029-01 IRRF - GANHO DE CAPITAL -LEI 13043/14(ART 1) 5035-01 IRRF -EMPRÉSTIMO DE ATIVO-LEI 13043/14(ART 8)	
5035-01 IRRF -EMPRÉSTIMO DE ATIVO-LEI 13043/14(ART 8)	
5035-02 IRRF - DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA - FUNDOS DE INVESTIMENTO - LEI N (ART. 4º)	° 14.801/2024
5110-01 IPI - TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS, EXCETO CIGARROS CON BACO	NTENDO TA-
5123-01 IPI - DEMAIS PRODUTOS	
5123-16 IPI - DEMAIS PRODUTOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQ NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O I	UOTAS OU BENEFÍCIO
5192-01 IRRF-OBRA AUDIOV CINE/VIDEOF (L8685/93)-R EXT	
5200-01 IRRF - REND TRAB-HONORÁRIOS ADVOC SUCUMBÊNCIA	
5204-06 IRRF - JUROS INDEN LUCROS CESSANTES	
5217-01 IRRF - PAG BENEF NAO IDENT	
5220-02 IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	
5232-02 IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RENDIMENTOS E GANHOS DE O TRIBUIDOS SEMESTRALMENTE	CAPITAL DIS-
5232-04 IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESGATE OU AMORTIZACAO D DISTRIBUICAO DE RENDIMENTOS	E COTAS OU
5232-05 IRRF - FUNDOS DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓC - RESGATE OU AMORTIZAÇÃO DE COTAS OU DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS	CIO (FIAGRO)
5273-02 IRRF - OPERACOES DE SWAP (ART 74 L 8981/95)	
5286-03 IRRF - APLIC FIN RES/DOM EXT - RECOLHIM DT REMESSA	
5286-04 IRRF - APLIC FINAN RESID/DOMICILIADO EXTERIOR	
5299-04 IRRF - JUROS EMP EXT (DL 2303/86)	
5434-01 PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS	
5434-08 PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP	
PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, RE 5434-10 ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXI O BENEFÍCIO	EDUÇÃO DE IGIDAS PARA
PIS/PASEP - IMPORTAÇAO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, RE 5434-11 ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXI O BENEFÍCIO - SCP	EDUÇÃO DE IGIDAS PARA
5442-01 COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS	
5442-08 COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP	
COFINS - IMPORTAÇAO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISEÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇ 5442-10 QUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGI BENEFÍCIO	ÇÃO DE ALÍ- DAS PARA O
COFINS - IMPORTAÇAO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDL 5442-11 QUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGI BENEFÍCIO-SCP	JÇÃO DE ALÍ- DAS PARA O
5492-01 CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
5502-01 CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL INATIVO/PENSIONISTA	



Código de Receita	Descrição
5519-01	CPSS/FCDF - PATRONAL
5557-02	IRRF - GANHO LIQ OPER BOLSAS E ASSEMELHADOS
5565-06	IRRF - BENEFÍCIO PREV COMPL - OP TRIB EXCLUS
5625-01	IRPJ - LUCRO ARBITRADO
5625-02	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORAS DE SERVICOS - DIFE- RENCA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA
5625-08	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - SCP
5625-09	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB - SCP
5625-10	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES
5625-12	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
5706-02	IRRF - JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5856-01	COFINS - NÃO CUMULATIVA
5856-08	COFINS - NÃO CUMULATIVO/SCP
5856-16	COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍ- CIO
5856-17	COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍ- CIO - SCP
5928-06	IRRF - DEC JUST FED, EXCETO ART 12A L 7713/88
5936-06	IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88
5944-06	IRRF - PAGT DE PJ A PJ POR SERVICOS FACTORING
5952-07	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
5960-07	COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
5979-07	PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
5987-07	CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
5993-01	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL
5993-02	IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERV. OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENT. NÃO FINAN- CEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB
5993-08	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANACEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP
5993-09	IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OPTANTE PELO L. REAL - ENT. NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXC. O LIMITE DE RB - SCP
5993-12	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
6012-01	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL



Código de Receita	Descrição
6012-08	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP
6012-10	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇAO TRIMESTRAL - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES
6012-12	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030
6147-05	PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6147-06	PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6175-05	TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6175-06	TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6177-01	PAGAMENTO UNIFICADO - REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECÍFICA DO FUTEBOL (TEF)
6188-05	FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6188-06	FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6190-05	SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6190-06	SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6228-05	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
6228-06	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
6230-05	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
6230-06	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
6243-05	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
6243-06	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
6256-05	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
6256-06	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
6758-01	CSLL - ENTIDADES FINANCEIRAS/DECLARACAO DE AJUSTE
6758-10	CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - POS- TERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
6773-01	CSLL DEMAIS DECLARACAO DE AJUSTE
6773-08	CSLL - DEMAIS PJ QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTIMATIVA MENSAL/AJUSTE ANUAL/SCP
6773-10	CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - DEMAIS ENTIDADES - POSTER- GADA DE PERIODOS DE APURAÇAO ANTERIORES
6800-02	IRRF - FUNDO DE INVESTIMENTO/RENDA FIXA E OUTROS SUJEITOS A TRIBUTACAO PERIO- DICA
6813-02	IRRF - APLICACOES FINANC F INVEST ACOES
6824-01	PIS - COMBUSTÍVEIS
6824-08	PIS/PASEP - COMBUSTÍVEIS/SCP
6840-01	COFINS - COMBUSTÍVEIS
6840-08	COFINS - COMBUSTÍVEIS/SCP
6854-02	IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PORT. MF 341-A/97)
6891-06	IRRF - VIDA GERADOR DE BENEFICIO LIVRE - VGBL
6895-02	IOF - FACTORING (ART. 58, LEI Nº 9.532/97)
6904-06	IRRF - INDENIZACAO POR DANOS MORAIS
6912-01	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002


Código de Receita	Descrição
6912-08	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO/SCP
6912-16	PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUO- TAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BE- NEFÍCIO
6912-17	PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUO- TAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BE- NEFÍCIO - SCP
7756-01	IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NAVIOS
7756-02	IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS
7756-03	IRPJ - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS
7756-04	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - TRANS NAVIOS
7756-05	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - TRANS NAVIOS
7769-01	IRRF - TRABALHO ASSALARIADO - TRANS NAVIOS
7769-02	IRRF - TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - TRANS NAVIOS
7769-03	IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ - TRANS NAVIOS
7784-01	COFINS - CUMULATIVA - TRANS NAVIOS
7784-02	COFINS - NÃO CUMULATIVA - TRANS NAVIOS
7797-01	PIS - CUMULATIVO - TRANS NAVIOS
7797-02	PIS - NÃO CUMULATIVO - TRANS NAVIOS
7837-01	CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NAVIOS
7837-02	CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS
7837-03	CSLL - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS
7837-04	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - TRANS NAVIOS
7893-02	IOF - OPERACÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS
7893-03	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA
7893-04	IOF - OPERACÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99
7893-05	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁL- CULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS
7987-01	COFINS - ENTIDADES FINANCEIRAS
8045-06	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS
8053-02	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PF
8109-02	PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL
8109-03	PIS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA - PRODUTOS NÃO EXPORTA- DOS
8109-07	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS
8109-08	PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - SCP
8109-09	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS - SCP
8109-16	PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO



Código de Receita	Descrição
8109-17	PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSAO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP
8301-02	PIS - FOLHA DE SALARIOS
8301-03	PASEP - FUNDACOES - RPPS
8468-02	IRRF - DAY-TRADE-OPER EM BOLSA
8496-01	PIS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA
8496-08	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP
8536-02	CPMF - ACAO JUDICIAL (ARTS 45 E 46 DA MP 2.037-21/00)
8645-01	COFINS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA
8645-08	COFINS - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP
8673-02	IRRF - BINGOS (DEC 3659/2000 ART 14 I)
8739-05	GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUB
8739-06	GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUB
8741-01	CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI № 10.332/2001
8741-11	CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI № 10.332/2001 - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, RE- DUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXI- GIDAS PARA O BENEFÍCIO
8767-05	MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL
8767-06	MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL
8850-05	TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUB
8850-06	TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUB
8863-05	BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL
8863-06	BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL
9013-01	CONDECINE - PGTO/CREDITO/REMESSA P/ EXTERIOR - MP 2.228-1/2001, ART.33, § 2º
9060-05	QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL
9060-06	QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL
9086-01	IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS OPERAÇÕES BOLSA INVESTIMENTOS DE PAÍS C/ TRIBUTAÇÃO FA- VORECIDA
9197-01	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE LOTERIA DE APOSTAS DE QUOTA FIXA
9331-01	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI 10.336/2001, ART. 5º, INC.I - GASOLINA
9331-03	CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART.10,§ 4º-PERDA DE ISEN- ÇÃO/SUSPENSÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
9331-04	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. II - DIESEL
9331-05	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. III - QAV
9331-06	CIDE - COMBUSTÍVEIS - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. IV - OUTROS QUEROSENES
9331-07	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. V - FUEL OIL
9331-08	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VI - GLP
9331-09	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VII - ÁLCOOL



Código de Receita	Descrição
9331-10	CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART. 10,§ 1º-PERDA DE ISEN- ÇÃO/SUSPENSÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
9385-02	IRRF - MULTAS E VANTAGENS
9412-01	IRRF - FRETES INTERNACIONAIS - RESID EXTERIOR
9427-01	IRRF - REMUNERACAO DE DIREITOS - RES EXT
9453-02	IRRF - JURO S/CAPITAL PROPRIO - RES EXTERIOR
9466-01	IRRF - BENEF/RESG PREV PRIV E FAPI - RES EXT
9478-01	IRRF - ALUGUEL E ARRENDAMENTO - RES EXT

Esta tabela está sujeita a alterações.